



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: LIVRARIA UNIVERSAL	
Telefone: 46 3232-1147	E-mail enviado em: 15/02/2022
E-mail: matriz@livrariauniversal.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: recebido	

Fornecedor: CONECTA	
Telefone: 46 3232-2367	E-mail enviado em: 15/02/2022
E-mail: conecta2007@gmail.com	
Contato em: 17/02/2022	Falado com: Franci
Resposta: recebido	

Fornecedor: CENTERBEL	
Telefone: 46 3524-9076	E-mail enviado em: 15/02/2022
E-mail: centerbelfb@hotmail.com	
Contato em: 17/02/2022 04/03 reenviado 22/03	Falado com: Jaina/Karina/Paulo
Resposta: verifica no sábado	

Fornecedor: ANDERPEL	
Telefone: 45 3226-7273 / 3037-7273	E-mail enviado em: 15/02/2022
E-mail: anderpel@hotmail.com	
Contato em: 07/03	Falado com: Juci
Resposta: não participam de pregão eletrônico	

Fornecedor: DALBA	
Telefone: (46) 3524-1234 / 99942-2524	E-mail enviado em: 15/02/2022
E-mail: dalbacenter@outlook.com	
Contato em: 07/03	Falado com: Aline
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: PAPELARIA BAIXADA	
Telefone: 46 3225-0454	E-mail enviado em: 15/02/2022
E-mail: papelariabaixada@hotmail.com	
Contato em: 17/02/2022	Falado com: Fabian
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: VOLFRAN – MUNDO MAGICO	
------------------------------------	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Telefone: 46 3242-1814	E-mail enviado em: 15/02/2022
E-mail: comprasgrupovolfran@gmail.com	
Contato em: 17/02/2022 reenviado	Falado com: Maria
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: ANDRE MATIAS	
Telefone: 41 99565-5044	E-mail enviado em: 04/03/2022
E-mail: contatoamdistribuidora@gmail.com	
Contato em: 18/03	Falado com: André
Resposta: até 16/03 tá na metade	

Fornecedor: ATIVA MALL	
Telefone: 43 3374-8004/8003	E-mail enviado em: 04/03/2022
E-mail: ativamall@outlook.com licitacao1@ativaatacado.com.br	
Contato em: 07/03	Falado com: Gustavo
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: DICAPEL	
Telefone: 47 3331-5656	E-mail enviado em: 04/03/2022
E-mail: licitacao@dicapel.com.br	
Contato em: 16/03	Falado com: Maria Eduarda/Leonardo
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: EVL	
Telefone: 41 3245-1304	E-mail enviado em: 04/03/2022
E-mail: licitacaoevl@gmail.com	
Contato em: 07/03	Falado com: Ana Paula
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: FMB	
Telefone: 46 3524-0667	E-mail enviado em: 15/02/2022
E-mail: fmbdistribuidora@hotmail.com	
Contato em: 07/03	Falado com: Ieda
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: JULIANO MEINSCHIN	
Telefone: 48 98427-9131	E-mail enviado em: 15/02/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

E-mail: impapelariasc@gmail.com	
Contato em: 07/03	Falado com: Bruna
Resposta: sem retorno/não conseguem fornecer	

Fornecedor: LIDERANÇA	
Telefone: 45 3521-5423	E-mail enviado em: 04/03/2022
E-mail: liderancalicitacoes@outlook.com	
Contato em: 07/03	Falado com: Claudia
Resposta: vão fazer	

Fornecedor: MULTCOM	
Telefone: 43 98802-6001	E-mail enviado em: 04/03/2022
E-mail: comercial@modelolicit.com.br	
Contato em: 07/03	Falado com: Eduardo
Resposta: sem retorno/não conseguem	

Fornecedor: PRINTSUL	
Telefone: 47 3373-0580	E-mail enviado em: 04/03/2022
E-mail: licitacaoprintsul@gmail.com printsulatacadista@gmail.com	
Contato em: 07/03	Falado com: Maria
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: ITAMAR JR	
Telefone: 46 9917-4118	E-mail enviado em: 23/03/2022
E-mail: itamarjrbortolazzi@gmail.com	
Contato em:	Falado com: Itamar
Resposta: recebido	



De: carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 14:37
Para: Elaine
Assunto: Re: orçamento

Boa tarde. Infelizmente devido a constantes aumentos de 5% todo mês, não conseguiremos manter este valor.

Valor da cx de papel a 4.....250,00

Em qua., 13 de abr. de 2022 14:25, <elaine@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Por favor pode confirmar valor orçado para abertura de licitação, PAPEL SULFITE A4?

Caixa com 10 resmas.

Caso altere o valor, me informe para compor o mapa comparativo.

Preciso hoje ainda, pode só responder e-mail com valor da caixa.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Elaine Bortolotto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

elaine@coronelvivida.pr.gov.br



De: CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 14:38
Para: elaine@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RE: orçamento

Boa tarde,

Confirmo o valor de R\$ 230,00 a caixa.

Att. Carina

De: elaine@coronelvivida.pr.gov.br <elaine@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de abril de 2022 12:23
Para: elaine@coronelvivida.pr.gov.br <elaine@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: orçamento

Boa tarde,

Por favor pode confirmar valor orçado para abertura de licitação, PAPEL SULFITE A4?
Caixa com 10 resmas.
Caso altere o valor, me informe para compor o mapa comparativo.

Preciso hoje ainda, pode só responder e-mail com valor da caixa.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Elaine Bortolotto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



De: Itamar Bortolazzi Junior <itamarjrbortolazzi@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 14:55
Para: elaine@coronelvivia.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento

Corrigindo valor da caixa de papel 249,00 conforme aumento.

Enviado do meu iPhone

Em 13 de abr. de 2022, à(s) 14:42, Itamar Bortolazzi Junior <itamarjrbortolazzi@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Elaine, corrigindo o valor pelo fato do aumento 149,00

Enviado do meu iPhone

Em 13 de abr. de 2022, à(s) 14:25, elaine@coronelvivia.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Por favor pode confirmar valor orçado para abertura de licitação, PAPEL SULFITE A4?

Caixa com 10 resmas.

Caso altere o valor, me informe para compor o mapa comparativo.

Preciso hoje ainda, pode só responder e-mail com valor da caixa.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Elaine Bortolotto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



elaine@coronelvivia.pr.gov.br

De: Amerincasul Livraria e Papelaria <americasul@wln.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:13
Para: elaine@coronelvivia.pr.gov.br
Cc: americasul@wln.com.br
Assunto: RES: orçamento

Boa tarde.
O papel A4 aumentou o preço.
Esta R\$:247,50 a cx.

Att:Darci.

De: elaine@coronelvivia.pr.gov.br [mailto:elaine@coronelvivia.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 14:24
Para: elaine@coronelvivia.pr.gov.br
Assunto: orçamento

Boa tarde,

Por favor pode confirmar valor orçado para abertura de licitação, PAPEL SULFITE A4?
Caixa com 10 resmas.
Caso altere o valor, me informe para compor o mapa comparativo.

Preciso hoje ainda, pode só responder e-mail com valor da caixa.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Elaine Bortolotto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



De: Livraria Universal - Matriz <matriz@livrariauniversal.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:40
Para: elaine
Assunto: Re: orçamento

Boa tarde.
Valor Papel sulfite caixa com 10 resmas R\$234,00

Atenciosamente:
Ilani Eduarda Vasconcellos



Matriz - Rua Marechal Deodoro

Livraria Universal
fone: (46) 3232-1147
site: www.facebook.com/livrariaepapelariauniversal
email: compras@livrariauniversal.com.br

---- Em Qua, 13 abr 2022 14:23:50 -0300 <elaine@coronelvivia.pr.gov.br> escreveu ----

Boa tarde,

Por favor pode confirmar valor orçado para abertura de licitação, PAPEL SULFITE A4?
Caixa com 10 resmas.

Caso altere o valor, me informe para compor o mapa comparativo.

Preciso hoje ainda, pode só responder e-mail com valor da caixa.

Obrigada

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Elaine Bortolotto
Departamento de Compras

MAPA COMPARATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26; 27 E 28 PP 12/2021 CORONEL VIVIDA PR				ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 E 40 PE 28/2021 HONORIO SERPA PR				ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481; 482; 483 E 484 PE 75/2021 CAPANEMA PR				DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA				LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA				FLC SUPRIMENTOS LTDA ME				BELINKE & SOUZA LTDA				ITAMAR BORTOLAZZI JUNIOR				MEDIANA			
ITEM	QTD ESTIMADA	UNID	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$					
1	100	CX	2305	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLÁSTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	3,50	350,00	-	-	8,50	850,00	9,50	950,00	13,00	1.300,00	10,00	1.000,00	-	-	9,50	950,00	-	-	-	-	-	-	-	-	9,50	950,00					
2	50	CX	2306	ALFINETE COM CABECA COLORIDA, COM 04 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADA DE SUPORTE CIRCULAR PARA GUARDA-LOS, ACIONACIONADOS EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	1,90	95,00	-	-	8,50	425,00	1,80	90,00	-	-	10,00	500,00	-	-	5,20	260,00	-	-	-	-	-	-	-	-	5,20	260,00					
3	50	CX	17462	ALFINETE PARA MAPA, 6MM, TIPO BOLA COLORIDO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	3,50	175,00	-	-	8,50	425,00	9,50	475,00	-	-	8,00	400,00	-	-	8,25	412,50	-	-	-	-	-	-	-	-	8,25	412,50					
4	25	UN	7659	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, TAMPA PLÁSTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	6,00	150,00	-	-	13,50	337,50	19,40	485,00	9,60	240,00	-	-	10,00	250,00	-	-	10,00	250,00	-	-	-	-	-	-	10,00	250,00					
5	25	UN	7658	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, TAMPA PLÁSTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	6,00	150,00	-	-	13,50	337,50	19,40	485,00	9,60	240,00	-	-	9,90	247,50	-	-	9,90	247,50	-	-	-	-	-	-	9,90	247,50					
6	20	UN	2311	APAGADOR COM ESTOJO PARA G2; ARGADOR DE MADEIRA PINUS, MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.MM, COM BASE DE FELTO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO 160 MM DE COMPRIMENTO X 58 MM DE LARGURA, NO FORMATO RETANGULAR	3,99	79,80	-	-	4,50	90,00	10,90	218,00	7,99	159,80	-	-	8,50	170,00	-	-	7,99	159,80	-	-	-	-	-	-	7,99	159,80					
7	50	UN	2312	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO, MEDINDO 15X5,5X4,5 CM, COM BASE DE FELTO COM 2MM DE ESPESURA	4,45	222,50	3,50	175,00	5,83	291,50	7,50	375,00	-	-	7,99	399,50	8,00	400,00	8,50	425,00	-	-	-	-	-	-	-	-	7,50	375,00					
8	100	UN	7661	APONTADOR PARA LAPIS; DE METAL, FUO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA, 1,0 CM DE ALTURA, CERTIFICADO PELO INMETRO	0,67	67,00	-	-	2,00	200,00	2,20	220,00	1,20	120,00	2,00	200,00	1,50	150,00	1,75	175,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1,75	175,00					
9	200	UN	7662	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FUO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	0,25	50,00	-	-	1,80	360,00	1,70	340,00	2,50	500,00	1,00	200,00	3,00	600,00	3,75	350,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3,75	350,00					
10	300	UN	19022	BALAO EM FORMATO DE LETRAS E NUMEROS, METALIZADO, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM, COM A DEFINIR	9,70	2.910,00	-	-	-	-	11,50	3.450,00	12,00	3.600,00	15,00	4.500,00	12,50	3.750,00	-	-	12,00	3.600,00	-	-	-	-	-	-	12,00	3.600,00					
11	500	PCT	7663	BALAO, DE LATEX, NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL, DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA, CERTIFICADO PELO INMETRO	6,70	3.350,00	-	-	11,40	5.700,00	13,50	6.750,00	14,00	7.000,00	-	-	14,50	7.250,00	-	-	14,45	7.225,00	-	-	-	-	-	-	14,45	6.225,00					
12	200	PCT	7664	BALAO, DE LATEX, TAMANHO Nº 06, FORMATO DE CORACAO, NA COR VERMELHA, EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	-	-	-	-	-	-	8,00	1.600,00	10,80	2.160,00	10,00	2.000,00	-	-	10,50	2.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	10,25	2.050,00					
13	150	UN	2322	BAMBOLE, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO	4,50	675,00	-	-	13,50	2.025,00	6,00	900,00	10,00	1.500,00	-	-	10,50	1.500,00	-	-	10,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-	10,00	1.500,00					
14	80	ROL	7665	BARRANTE 100% ALGODAO, MULTICOLOR, COR CRU, EM ROLO DE 250 GRAMAS, 8 FIOS	5,00	400,00	-	-	14,50	1.160,00	6,50	520,00	14,99	1.199,20	12,00	960,00	15,50	1.240,00	13,25	1.060,00	-	-	-	-	-	-	-	-	13,25	1.060,00					
15	50	ROL	7666	BARRANTE 100% ALGODAO, MULTICOLOR, COR CRU, EM ROLO DE 400 GRAMAS, 8 FIOS	8,50	425,00	-	-	17,60	880,00	8,50	425,00	23,00	1.150,00	-	-	24,00	1.200,00	16,55	827,50	-	-	-	-	-	-	-	-	16,55	827,50					
16	800	UN	7667	BASTAO DE COLA SUCONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 07 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	-	-	-	-	0,80	640,00	1,20	960,00	0,60	480,00	1,00	800,00	-	-	0,90	720,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,90	720,00					
17	500	UN	7668	BASTAO DE COLA SUCONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 11 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	-	-	-	-	-	-	1,80	900,00	1,50	750,00	2,00	1.000,00	1,80	900,00	1,80	900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1,80	900,00					
18	250	UN	2334	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA	1,20	300,00	-	-	-	-	2,50	625,00	2,20	550,00	2,99	747,50	3,00	750,00	2,75	687,50	-	-	-	-	-	-	-	-	2,75	687,50					
19	10	UN	22415	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 60MM X 35M(LXC); NA COR BRANCA	1,20	12,00	-	-	3,33	33,30	3,00	30,00	3,99	39,90	3,50	35,00	-	-	3,17	31,70	-	-	-	-	-	-	-	-	3,17	31,70					
20	50	UN	10495	BOBINA, PRE-IMPRESSA PARA BICO DE PATO, CAPACIDADE: 2000 SENHAS PLOTADAS, DE FACIL DESTAQUE, PAPEL 58 GR, NUMERACAO: ORDEM SEQUENCIAL, 03 DÍGITOS (000 - 999), COMPRIMENTO APROXIMADO: 96 METROS	19,40	970,00	-	-	-	-	37,00	1.850,00	17,99	899,50	-	-	18,50	925,00	-	-	18,95	947,50	-	-	-	-	-	-	18,95	947,50					
21	200	UN	7055	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, MACICA, NA COR BRANCA	0,40	80,00	-	-	1,20	240,00	0,60	120,00	2,99	598,00	0,60	120,00	3,20	640,00	0,90	180,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,90	180,00					
22	200	UN	2337	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	1,99	398,00	-	-	3,00	600,00	3,00	600,00	2,99	598,00	2,50	500,00	3,20	640,00	3,00	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00	600,00					
23	200	UN	2338	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 150 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	3,99	798,00	-	-	-	-	6,50	1.300,00	6,00	1.200,00	5,70	1.140,00	6,50	1.300,00	6,00	1.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	1.200,00					
24	200	UN	2319	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	0,19	38,00	-	-	-	-	0,25	50,00	0,20	40,00	0,25	50,00	0,30	60,00	0,25	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	50,00					
25	200	UN	2340	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO, MACICA, NA COR BRANCA	1,00	200,00	-	-	-	-	1,50	300,00	1,20	240,00	1,30	260,00	1,30	260,00	1,25	250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1,25	250,00					

42	30	CX	10675	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRIO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXANTE E CLIP PARA FRACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA, POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTO DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES	29,00	870,00	-	27,89	836,70	45,00	1.350,00	70,00	2.100,00	68,00	2.040,00	55,00	1.650,00	-	50,00	1.500,00	
43	30	CX	10676	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRIO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXANTE E CLIP PARA FRACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA, POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTO DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES	29,00	870,00	-	27,89	836,70	45,00	1.350,00	70,00	2.100,00	68,00	2.040,00	55,00	1.650,00	-	50,00	1.500,00	
44	100	CX	7674	CANETA ESFEROGRAFICA: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENO; ESPESURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12275); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	29,00	2.900,00	-	-	-	45,00	4.500,00	70,00	7.000,00	68,00	6.800,00	55,00	5.500,00	-	55,00	5.500,00	
45	100	CX	7675	CANETA ESFEROGRAFICA: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENO; ESPESURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12275); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	29,00	2.900,00	-	-	-	45,00	4.500,00	70,00	7.000,00	68,00	6.800,00	55,00	5.500,00	-	55,00	5.500,00	
46	60	CX	7676	CANETA ESFEROGRAFICA: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENO; ESPESURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12275); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	29,00	1.740,00	-	-	-	45,00	2.700,00	70,00	4.200,00	68,00	4.080,00	55,00	3.300,00	-	55,00	3.300,00	
47	30	JOG	7677	CANETA HIDROGRAFICA: PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 06 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	3,90	117,00	-	-	-	4,50	135,00	-	-	8,99	269,70	10,00	300,00	9,10	273,00	8,99	269,70
48	30	JOG	7678	CANETA HIDROGRAFICA: PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES	4,00	120,00	-	-	-	9,00	270,00	-	-	26,00	780,00	15,00	450,00	26,50	795,00	15,00	450,00
49	30	JOG	7679	CANETA HIDROGRAFICA: PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 24 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	8,00	240,00	-	-	-	18,00	540,00	-	-	49,90	1.497,00	25,00	750,00	50,50	1.515,00	25,00	750,00
50	200	UN	2363	CANETA PARA RETROPROJETOR; TINTA A BASE DE ALCOL; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM ESPESURA MINIMA DE 1,00 MM; EM POLIESTER; DIVERSAS CORES	2,40	480,00	-	-	-	6,50	1.300,00	7,30	1.460,00	9,90	1.980,00	5,00	1.000,00	10,10	2.070,00	6,90	1.380,00
51	1000	JOG	2365	CAPA/CONTRACAPO PARA ENCADEFIACAO, FORMATO A4, JOGO EM POLIPROPILENO OU TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	0,79	790,00	-	-	-	2,00	2.000,00	2,00	2.000,00	3,00	3.000,00	1,00	1.000,00	3,50	3.500,00	2,00	2.000,00

52	320	UN	2366	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM, DIVERSAS CORES	0,54	172,80	-	0,47	150,40	1,00	320,00	1,00	320,00	1,00	320,00	1,00	320,00	1,10	352,00	1,00	320,00	320,00
53	150	UN	2368	CD-R VIRGEM, OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 16X NA COR PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	1,00	150,00	-	-	-	2,00	300,00	2,90	435,00	2,50	375,00	2,00	300,00	3,00	450,00	2,25	337,50	337,50
54	100	UN	2369	CD-RW VIRGEM; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, 80MIN; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	2,00	200,00	-	-	-	4,00	400,00	5,80	580,00	3,50	350,00	4,00	400,00	4,00	400,00	4,00	400,00	400,00
55	100	UN	19018	CHAVEIRO, ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES, EM ACRILICO, MEDIDA APROXIMADA DO CHAVEIRO: 6,0 X 2,6CM, DIVERSAS CORES	0,70	70,00	-	-	-	2,00	200,00	1,20	120,00	1,00	100,00	2,00	200,00	1,10	110,00	1,15	115,00	115,00
56	100	CX	2370	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAMF DE 1,00MM, LARGURA APROX 9 MM, ALTURA APROX 29 MM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	1,50	150,00	-	-	-	4,00	400,00	4,00	400,00	3,99	399,00	3,00	300,00	4,00	400,00	4,00	400,00	400,00
57	200	CX	2371	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 01, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 0,50MM, LARGURA APROX 8 MM, ALTURA APROX 31 MM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	1,50	300,00	-	-	-	4,00	800,00	4,20	840,00	3,99	798,00	3,00	600,00	4,00	800,00	4,00	800,00	800,00
58	250	CX	2372	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX 11 MM, ALTURA APROX 32 MM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	2,00	500,00	-	-	-	4,00	1.000,00	4,70	1.175,00	5,00	1.250,00	3,00	750,00	5,10	1.275,00	4,35	1.087,50	1.087,50
59	200	CX	2373	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 3/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,25MM, LARGURA APROX 11 MM, ALTURA APROX 36 MM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 50 UNIDADES	2,00	400,00	-	-	-	4,00	800,00	4,50	900,00	3,99	798,00	3,00	600,00	4,00	800,00	4,00	800,00	800,00
60	200	CX	2374	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX 23 MM, ALTURA APROX 57 MM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES	2,00	400,00	-	-	-	4,00	800,00	5,70	1.140,00	4,99	998,00	4,00	800,00	5,00	1.000,00	4,50	900,00	900,00
61	150	UN	2375	CLIPES, FABRICADOS EM ACO EPOXI COLORIDO Nº 1/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX 11 MM, ALTURA APROX 32 MM, EMBALADO EM POTE PLASTICO COM 100 UNIDADES	2,49	373,50	-	-	-	4,00	600,00	4,50	675,00	3,99	598,50	4,00	600,00	4,00	600,00	4,00	600,00	600,00
62	150	UN	7680	COLA COLORIDA, COM GLITTER, A BASE DE P.V.A., PIGMENTO LAVAVEL E NAO TOXICO, EM FRASCO COM 25 GRAMAS CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	300,00	-	-	-	3,42	513,00	3,95	592,50	3,99	598,50	5,00	750,00	4,00	600,00	3,99	598,50	598,50
63	100	UN	7681	COLA DIMENSIONAL, COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 35 ML; METALICA	3,90	390,00	-	-	-	4,00	400,00	6,50	650,00	10,00	1.000,00	6,00	600,00	10,50	1.050,00	6,25	625,00	625,00
64	120	UN	2380	COLA PARA ISOPOR E E.V.A, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL, EMBALAGEM 90 GRAMAS	3,99	478,80	-	-	-	6,25	750,00	9,80	1.176,00	9,90	1.188,00	8,00	960,00	10,00	1.200,00	8,00	960,00	960,00
65	200	UN	7682	COLA: BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR, NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	1,00	200,00	-	-	-	0,94	188,00	5,50	1.100,00	1,99	398,00	3,00	600,00	2,00	400,00	2,00	400,00	400,00
66	150	FRA	7683	COLA: LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA, ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 25 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	1,49	223,50	-	-	-	3,00	450,00	1,70	255,00	2,99	448,50	5,00	750,00	3,00	450,00	3,00	450,00	450,00
67	300	FRA	7684	COLA: LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GRAMAS, COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	1,90	570,00	-	-	-	2,50	750,00	7,30	2.190,00	5,99	1.797,00	4,00	1.200,00	6,00	1.800,00	5,50	1.650,00	1.650,00
68	50	FRA	7685	COLA: LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	7,59	379,50	-	-	-	14,00	700,00	21,00	1.050,00	19,90	995,00	15,00	750,00	20,00	1.000,00	17,45	872,50	872,50
69	10	CX	2385	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 05, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 9 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 25 MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE 75 G/M², EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	3,95	39,50	-	-	-	-	-	7,80	78,00	9,00	90,00	5,00	50,00	9,50	95,00	7,80	78,00	78,00
70	10	CX	2386	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 06, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 28 MM, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS DE 75 G/M², EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	4,99	49,90	-	-	-	-	-	7,90	79,00	12,00	120,00	7,00	70,00	12,50	125,00	7,90	79,00	79,00
71	10	CX	2387	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 07, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 31 MM, CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS DE 75 G/M², EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	5,99	59,90	-	-	-	-	-	9,90	99,00	14,00	140,00	8,00	80,00	14,50	145,00	9,90	99,00	99,00
72	20	CX	2388	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 08, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 40 MM, CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS DE 75 G/M², EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	7,90	158,00	-	-	-	-	-	13,50	270,00	15,00	300,00	13,00	260,00	15,50	310,00	13,50	270,00	270,00
73	20	CX	2389	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 12, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 63 MM, CAPACIDADE PARA 270 FOLHAS DE 75 G/M², EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	13,98	279,60	-	-	-	-	-	21,90	438,00	19,90	398,00	15,00	300,00	20,50	410,00	19,90	398,00	398,00
74	10	CX	2390	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 15, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 100 MM, CAPACIDADE PARA 450 FOLHAS DE 75 G/M², EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	14,99	149,90	-	-	-	-	-	32,00	320,00	37,00	370,00	19,00	190,00	37,50	375,00	32,00	320,00	320,00
75	10	UN	6430	COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, REGULAGEM DE ABERTURA, PARA USO ESCOLAR	9,99	99,90	-	-	-	-	-	15,90	159,00	17,00	170,00	12,00	120,00	17,50	175,00	15,90	159,00	159,00

76	150	UN	7686	CORRETIVO: LÍQUIDO, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML; CERTIFICADO PELO INMETRO	1,19	178,50	-	4,80	770,00	-	2,90	435,00	3,99	598,50	3,00	450,00	4,00	600,00	3,50	525,00		
77	200	UN	2397	DVD-R, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL, IMPRIMÍVEL, CAPACIDADE 4,7 GB E 120 MINUTOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	1,20	240,00	-	-	-	-	2,60	520,00	4,99	998,00	3,00	600,00	5,00	1.000,00	3,00	600,00		
78	150	CX	2398	ELÁSTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 38, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COM 100 GRAMAS E NO MÍNIMO 110 UNIDADES	2,99	448,50	-	-	-	-	5,90	885,00	12,00	1.800,00	5,00	750,00	12,50	1.875,00	5,90	885,00		
79	100	UN	15088	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ATOMLHADO, 2MM DE ESPESURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	4,00	400,00	-	-	-	6,00	600,00	6,90	690,00	6,99	699,00	8,00	800,00	7,00	700,00	6,95	695,00	
80	200	UN	19099	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), BORDADO, 2MM DE ESPESURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	4,50	900,00	-	-	-	6,00	1.200,00	-	-	6,00	1.200,00	15,00	3.000,00	6,50	1.300,00	6,00	1.200,00	
81	1.000	UN	19090	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM GLITER, 2MM DE ESPESURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	3,99	3.990,00	-	-	-	7,00	7.000,00	7,90	7.900,00	6,60	6.600,00	8,00	8.000,00	6,60	6.600,00	6,80	6.800,00	
82	200	UN	15091	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM METÁLICO, 2MM DE ESPESURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	4,50	900,00	-	-	-	8,00	1.600,00	8,80	1.760,00	6,00	1.200,00	8,00	1.600,00	6,00	1.200,00	7,00	1.400,00	
83	800	UN	19092	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS (ONCA, ZEBRA, GIRAFA, DANINHA, CAVEIRA, FLORES, CORAÇÃO, ESTRELA, MINI POA, LUSTRADO, XADREZ), 2MM DE ESPESURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	3,99	3.192,00	-	-	1,75	1.400,00	2,75	2.200,00	3,30	2.640,00	3,00	2.400,00	8,00	6.400,00	6,00	4.800,00	6,00	4.800,00
84	100	UN	19093	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), GRAFIATO, 2MM ESPESURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	4,50	450,00	-	-	-	7,00	700,00	6,90	690,00	6,00	600,00	8,00	800,00	6,00	600,00	6,45	645,00	
85	800	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESURA, DIVERSAS CORES	1,48	1.184,00	-	-	-	2,75	2.200,00	3,30	2.640,00	3,00	2.400,00	3,00	2.400,00	3,00	2.400,00	3,00	2.400,00	
86	500	UN	2401	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO 310 X 410 MM, NA COR AMARELO DURO	0,45	225,00	-	-	-	1,00	500,00	1,00	500,00	1,00	500,00	0,60	300,00	1,00	500,00	1,00	500,00	
87	50	CX	7687	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 200X280 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	87,50	4.375,00	-	-	-	105,00	5.250,00	125,00	6.250,00	-	-	-	-	-	-	105,00	5.250,00	
88	1.000	UN	2403	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO CARTA; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (114X167) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	0,25	250,00	-	-	-	0,35	350,00	0,35	350,00	0,20	200,00	0,40	400,00	0,20	200,00	0,30	300,00	
89	500	UN	7689	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO OFÍCIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 114X225 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	0,10	50,00	-	-	-	0,15	75,00	0,15	75,00	0,10	50,00	0,25	125,00	0,10	50,00	0,13	65,00	
90	1.000	UN	7690	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 114X225 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	0,12	120,00	-	-	-	0,15	150,00	0,25	250,00	0,20	200,00	0,30	300,00	0,20	200,00	0,20	200,00	
91	1.500	UN	7688	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 229X321 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	0,25	375,00	-	-	-	0,45	675,00	0,30	450,00	0,50	750,00	0,35	525,00	0,50	750,00	0,40	600,00	
92	5	UN	2407	ESCALIMETRO TRIANGULAR, 30 CM, POLIPROPILENO, ESCALA TRIANGULAR DE PRECISÃO INETADA, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS ESCALAS. ESCALAS: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125 - 1:150 - 1:200 - 1:250 - 1:300 - 1:400 - 1:500 - 1:600 - 1:700 - 1:800 - 1:900 - 1:1.000 - 1:1.250 - 1:1.500 - 1:2.000 - 1:2.500 - 1:3.000 - 1:4.000 - 1:5.000 - 1:6.000 - 1:7.000 - 1:8.000 - 1:9.000 - 1:10.000 - 1:12.500 - 1:15.000 - 1:20.000 - 1:25.000 - 1:30.000 - 1:40.000 - 1:50.000 - 1:60.000 - 1:70.000 - 1:80.000 - 1:90.000 - 1:100.000 - 1:125.000 - 1:150.000 - 1:200.000 - 1:250.000 - 1:300.000 - 1:400.000 - 1:500.000 - 1:600.000 - 1:700.000 - 1:800.000 - 1:900.000 - 1:1.000.000 - 1:1.250.000 - 1:1.500.000 - 1:2.000.000 - 1:2.500.000 - 1:3.000.000 - 1:4.000.000 - 1:5.000.000 - 1:6.000.000 - 1:7.000.000 - 1:8.000.000 - 1:9.000.000 - 1:10.000.000 - 1:12.500.000 - 1:15.000.000 - 1:20.000.000 - 1:25.000.000 - 1:30.000.000 - 1:40.000.000 - 1:50.000.000 - 1:60.000.000 - 1:70.000.000 - 1:80.000.000 - 1:90.000.000 - 1:100.000.000 - 1:125.000.000 - 1:150.000.000 - 1:200.000.000 - 1:250.000.000 - 1:300.000.000 - 1:400.000.000 - 1:500.000.000 - 1:600.000.000 - 1:700.000.000 - 1:800.000.000 - 1:900.000.000 - 1:1.000.000.000 - 1:1.250.000.000 - 1:1.500.000.000 - 1:2.000.000.000 - 1:2.500.000.000 - 1:3.000.000.000 - 1:4.000.000.000 - 1:5.000.000.000 - 1:6.000.000.000 - 1:7.000.000.000 - 1:8.000.000.000 - 1:9.000.000.000 - 1:10.000.000.000 - 1:12.500.000.000 - 1:15.000.000.000 - 1:20.000.000.000 - 1:25.000.000.000 - 1:30.000.000.000 - 1:40.000.000.000 - 1:50.000.000.000 - 1:60.000.000.000 - 1:70.000.000.000 - 1:80.000.000.000 - 1:90.000.000.000 - 1:100.000.000.000 - 1:125.000.000.000 - 1:150.000.000.000 - 1:200.000.000.000 - 1:250.000.000.000 - 1:300.000.000.000 - 1:400.000.000.000 - 1:500.000.000.000 - 1:600.000.000.000 - 1:700.000.000.000 - 1:800.000.000.000 - 1:900.000.000.000 - 1:1.000.000.000.000 - 1:1.250.000.000.000 - 1:1.500.000.000.000 - 1:2.000.000.000.000 - 1:2.500.000.000.000 - 1:3.000.000.000.000 - 1:4.000.000.000.000 - 1:5.000.000.000.000 - 1:6.000.000.000.000 - 1:7.000.000.000.000 - 1:8.000.000.000.000 - 1:9.000.000.000.000 - 1:10.000.000.000.000 - 1:12.500.000.000.000 - 1:15.000.000.000.000 - 1:20.000.000.000.000 - 1:25.000.000.000.000 - 1:30.000.000.000.000 - 1:40.000.000.000.000 - 1:50.000.000.000.000 - 1:60.000.000.000.000 - 1:70.000.000.000.000 - 1:80.000.000.000.000 - 1:90.000.000.000.000 - 1:100.000.000.000.000 - 1:125.000.000.000.000 - 1:150.000.000.000.000 - 1:200.000.000.000.000 - 1:250.000.000.000.000 - 1:300.000.000.000.000 - 1:400.000.000.000.000 - 1:500.000.000.000.000 - 1:600.000.000.000.000 - 1:700.000.000.000.000 - 1:800.000.000.000.000 - 1:900.000.000.000.000 - 1:1.000.000.000.000.000 - 1:1.250.000.000.000.000 - 1:1.500.000.000.000.000 - 1:2.000.000.000.000.000 - 1:2.500.000.000.000.000 - 1:3.000.000.000.000.000 - 1:4.000.000.000.000.000 - 1:5.000.000.000.000.000 - 1:6.000.000.000.000.000 - 1:7.000.000.000.000.000 - 1:8.000.000.000.000.000 - 1:9.000.000.000.000.000 - 1:10.000.000.000.000.000 - 1:12.500.000.000.000.000 - 1:15.000.000.000.000.000 - 1:20.000.000.000.000.000 - 1:25.000.000.000.000.000 - 1:30.000.000.000.000.000 - 1:40.000.000.000.000.000 - 1:50.000.000.000.000.000 - 1:60.000.000.000.000.000 - 1:70.000.000.000.000.000 - 1:80.000.000.000.000.000 - 1:90.000.000.000.000.000 - 1:100.000.000.000.000.000 - 1:125.000.000.000.000.000 - 1:150.000.000.000.000.000 - 1:200.000.000.000.000.000 - 1:250.000.000.000.000.000 - 1:300.000.000.000.000.000 - 1:400.000.000.000.000.000 - 1:500.000.000.000.000.000 - 1:600.000.000.000.000.000 - 1:700.000.000.000.000.000 - 1:800.000.000.000.000.000 - 1:900.000.000.000.000.000 - 1:1.000.000.000.000.000.000 - 1:1.250.000.000.000.000.000 - 1:1.500.000.000.000.000.000 - 1:2.000.000.000.000.000.000 - 1:2.500.000.000.000.000.000 - 1:3.000.000.000.000.000.000 - 1:4.000.000.000.000.000.000 - 1:5.000.000.000.000.000.000 - 1:6.000.000.000.000.000.000 - 1:7.000.000.000.000.000.000 - 1:8.000.000.000.000.000.000 - 1:9.000.000.000.000.000.000 - 1:10.000.000.000.000.000.000 - 1:12.500.000.000.000.000.000 - 1:15.000.000.000.000.000.000 - 1:20.000.000.000.000.000.000 - 1:25.000.000.000.000.000.000 - 1:30.000.000.000.000.000.000 - 1:40.000.000.000.000.000.000 - 1:50.000.000.000.000.000.000 - 1:60.000.000.000.000.000.000 - 1:70.000.000.000.000.000.000 - 1:80.000.000.000.000.000.000 - 1:90.000.000.000.000.000.000 - 1:100.000.000.000.000.000.000 - 1:125.000.000.000.000.000.000 - 1:150.000.000.000.000.000.000 - 1:200.000.000.000.000.000.000 - 1:250.000.000.000.000.000.000 - 1:300.000.000.000.000.000.000 - 1:400.000.000.000.000.000.000 - 1:500.000.000.000.000.000.000 - 1:600.000.000.000.000.000.000 - 1:700.000.000.000.000.000.000 - 1:800.000.000.000.000.000.000 - 1:900.000.000.000.000.000.000 - 1:1.000.000.000.000.000.000.000 - 1:1.250.000.000.000.000.000.000 - 1:1.500.000.000.000.000.000.000 - 1:2.000.000.000.000.000.000.000 - 1:2.500.000.000.000.000.000.000 - 1:3.000.000.000.000.000.000.000 - 1:4.000.000.000.000.000.000.000 - 1:5.000.000.000.000.000.000.000 - 1:6.000.000.000.000.000.000.000 - 1:7.000.000.000.000.000.000.000 - 1:8.000.000.000.000.000.000.000 - 1:9.000.000.000.000.000.000.000 - 1:10.000.000.000.000.000.000.000 - 1:12.500.000.000.000.000.000.000 - 1:15.000.000.000.000.000.000.000 - 1:20.000.000.000.000.000.000.000 - 1:25.000.000.000.000.000.000.000 - 1:30.000.000.000.000.000.000.000 - 1:40.000.000.000.000.000.000.000 - 1:50.000.000.000.000.000.000.000 - 1:60.000.000.000.000.000.000.000 - 1:70.000.000.000.000.000.000.000 - 1:80.000.000.000.000.000.000.000 - 1:90.000.000.000.000.000.000.000 - 1:100.000.000.000.000.000.000.000 - 1:125.000.000.000.000.000.000.000 - 1:150.000.000.000.000.000.000.000 - 1:200.000.000.000.000.000.000.000 - 1:250.000.000.000.000.000.000.000 - 1:300.000.000.000.000.000.000.000 - 1:400.000.000.000.000.000.000.000 - 1:500.000.000.000.000.000.000.000 - 1:600.000.000.000.000.000.000.000 - 1:700.000.000.000.000.000.000.000 - 1:800.000.000.000.000.000.000.000 - 1:900.000.000.000.000.000.000.000 - 1:1.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:1.250.000.000.000.000.000.000.000 - 1:1.500.000.000.000.000.000.000.000 - 1:2.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:2.500.000.000.000.000.000.000.000 - 1:3.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:4.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:5.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:6.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:7.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:8.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:9.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:10.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:12.500.000.000.000.000.000.000.000 - 1:15.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:20.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:25.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:30.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:40.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:50.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:60.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:70.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:80.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:90.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:100.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:125.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:150.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:200.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:250.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:300.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:400.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:500.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:600.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:700.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:800.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:900.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:1.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:1.250.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:1.500.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:2.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:2.500.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:3.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:4.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:5.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:6.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:7.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:8.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:9.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:10.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:12.500.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:15.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:20.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:25.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:30.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:40.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:50.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:60.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:70.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:80.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:90.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:100.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:125.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:150.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:200.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:250.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:300.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - 1:40																		

109	120	ROL	7691	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO PEQUENO, MEDINDO 12 MM X 33 METROS	0,80	96,00	-	-	-	1,35	162,00	2,00	240,00	0,95	114,00	2,00	240,00	1,00	120,00	1,18	141,60
110	500	ROL	7692	FITA ADESIVA, DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, MEDINDO 18MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME, PARA USO GERAL E PROTECAO PARA PINTURA	2,89	1.445,00	-	4,73	2.365,00	4,75	2.175,00	6,90	3.450,00	6,20	3.100,00	5,00	2.500,00	6,20	3.100,00	5,00	2.500,00
111	200	UN	22397	FITA CORRETIVA, FORMATO ERGONOMICO, TAMPA PROTETORA, MEDINDO NO MINIMO ANAMUXIM	-	-	-	6,00	1.200,00	8,50	1.700,00	23,00	4.600,00	19,00	3.800,00	11,00	2.200,00	19,00	3.800,00	15,00	3.000,00
112	20	ROL	2420	FITA DE CETIM 100% POLIAMIDA, FACE SIMPLES, LARGURA COM 07 MM, ROLO COM 100 METROS, Nº 01, DIVERSAS CORES	14,00	280,00	-	-	-	19,90	398,00	-	-	27,90	558,00	-	-	27,90	558,00	23,90	478,00
113	20	ROL	2208	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 22 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, Nº 5, CORES DIVERSAS	7,97	159,40	-	-	-	11,50	230,00	10,00	200,00	9,90	198,00	-	-	10,00	200,00	10,00	200,00
114	20	ROL	3074	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 30 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, CORES DIVERSAS	9,00	180,00	-	-	-	17,50	350,00	18,00	360,00	16,90	338,00	-	-	16,90	338,00	16,90	338,00
115	20	ROL	2421	FITA FLOREAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 01 CM, ROLO COM 27 METROS, DIVERSAS CORES	5,90	118,00	-	-	-	17,90	358,00	6,90	138,00	39,90	798,00	-	-	39,90	798,00	17,90	355,00
116	10	UN	2429	FITA NOVA PARA CALCULADORA OLIVETTILLOS 40/48	9,60	96,00	-	-	-	15,00	150,00	29,90	299,00	6,99	69,90	35,00	350,00	7,60	70,00	12,30	123,00
117	10	UN	7587	FITA NYLON NOVA PARA CALCULADORA SHARP, MEDIDAS 13MMX44 METROS, COR PRETA	3,99	39,90	-	-	-	5,50	55,00	5,80	58,00	6,99	69,90	10,00	100,00	7,00	70,00	6,40	64,00
118	10	UN	2424	FITA NYLON NOVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON L3000 COM 13 MM X 12 METROS, COR PRETA	14,00	140,00	-	-	-	12,50	125,00	16,50	165,00	28,35	283,50	12,00	120,00	28,35	283,50	15,25	152,50
119	50	UN	2430	FOLHA DE ISOPOR DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 2,0) CM; NA COR BRANCA	4,99	249,50	-	3,99	199,50	5,95	297,50	8,00	400,00	9,15	457,50	9,00	450,00	9,50	475,00	8,00	400,00
120	80	UN	2431	FOLHA DE ISOPOR DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 3,0) CM; NA COR BRANCA	8,99	719,20	-	6,44	515,20	6,95	556,00	10,90	872,00	13,70	1.096,00	13,00	1.040,00	13,70	1.096,00	10,90	872,00
121	100	CX	7695	REZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; 15 CORES; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55,5 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; COM 68 GR, CERTIFICADO PELO INMETRO	2,70	270,00	-	-	-	5,50	550,00	6,50	650,00	5,99	599,00	9,00	900,00	6,00	600,00	6,00	600,00
122	100	CX	2433	GIZ ESCOLAR CLINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X10 MM (COMPR. X DIAM.) PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COR BRANCA	2,85	285,00	-	3,65	365,00	3,75	375,00	4,80	480,00	5,00	500,00	3,50	350,00	5,50	550,00	3,75	375,00
123	100	CX	2434	GIZ ESCOLAR CLINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X10MM (COMPR. X DIAM.), PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COLORIDO	3,70	370,00	-	4,22	422,00	4,75	475,00	6,90	690,00	6,98	698,00	4,50	450,00	7,00	700,00	4,75	475,00
124	150	UN	2435	GLITTER ESCOLAR, COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS, DIVERSAS CORES	0,79	118,50	-	-	-	0,65	97,50	1,60	240,00	2,30	345,00	3,00	450,00	2,50	375,00	1,95	292,50
125	15	UN	2436	GRATITE PARA LAPISSEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0,5 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B, EM TUBO COM 12 UNIDADES	1,00	15,00	-	-	-	3,50	52,50	4,20	63,00	2,00	30,00	2,00	30,00	2,00	30,00	2,00	30,00
126	25	UN	2437	GRATITE PARA LAPISSEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0,7 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B EM TUBO COM 12 UNIDADES	1,00	25,00	-	-	-	3,50	87,50	4,20	105,00	2,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00
127	100	UN	2438	GRAMPEADOR, DE MESA, ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA, MEDIDAS MINIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE), NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	24,00	2.400,00	-	29,07	2.907,00	62,00	6.200,00	29,90	2.990,00	54,00	5.400,00	35,00	3.500,00	54,00	5.400,00	35,00	3.500,00
128	5	UN	2439	GRAMPEADOR, DE MESA, PROFISSIONAL, ESTRUTURA METALICA; BASE DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; COM CABO ANATOMICO; MEDINDO 29,2 X 7,0 X 18,3 CM; NA COR PRETA; GRAMPO 33/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); ALCANCE MINIMO DE 70 MM	88,00	440,00	-	68,30	341,50	95,00	475,00	199,00	995,00	72,00	360,00	150,00	750,00	72,00	360,00	88,00	440,00
129	30	CX	22417	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DA PERNA 8MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	12,99	389,70	-	19,93	597,90	26,00	780,00	18,50	555,00	27,80	834,00	25,00	750,00	27,80	834,00	25,00	750,00
130	10	CX	12937	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	16,00	160,00	-	-	-	31,00	310,00	9,50	95,00	49,00	490,00	25,00	250,00	49,00	490,00	28,00	280,00
131	20	CX	12938	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	16,00	320,00	-	-	-	31,00	620,00	39,90	798,00	49,00	980,00	25,00	500,00	49,00	980,00	35,45	709,00
132	100	CX	2440	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	4,50	450,00	-	7,40	740,00	10,50	1.050,00	13,90	1.390,00	7,60	760,00	7,00	700,00	7,60	760,00	7,60	760,00
133	200	CX	7696	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRIUNHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FIANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURACAO RETANGULAR, COMPRIMENTO UTIL DA HASTE COM NO MINIMO 50MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EXTREMIDADES ACHATADAS, EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	8,79	1.758,00	-	-	-	14,50	2.900,00	23,00	4.600,00	29,00	5.800,00	15,00	3.000,00	29,00	5.800,00	19,00	3.800,00
134	30	PCT	17465	INDEXES PARA FICHARIO, EM CARTAO MARIMORIZADO DE 6" X 9"MM, ORIENTADOS DE A-Z, DIMENSÕES APROXIMADAS 15,3 X 22,8CM, PACOTE COM 26 LETRAS	21,99	659,70	-	-	-	27,50	825,00	35,00	1.050,00	43,00	1.290,00	23,00	690,00	43,00	1.290,00	31,25	937,50
135	10	JOG	5179	JOGO DE CORDA DE NYLON PARA VIOLAO, TENSAO MEDIA, CONTENDO 06 CORDAS	22,90	229,00	-	-	-	23,00	230,00	29,50	295,00	-	-	-	-	-	-	93,00	2.790,00
136	20	PCT	19094	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 0, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 1,5CM, COMPRIMENTO 2,5CM, PACOTE COM 100 UN, DIVERSAS CORES	7,00	140,00	-	-	-	50,00	1.000,00	6,90	138,00	20,00	400,00	400,00	-	20,00	400,00	20,00	400,00
137	20	PCT	19095	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 2, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 2,5CM, COMPRIMENTO 2,0CM, PACOTE COM 50 UN, DIVERSAS CORES	7,60	152,00	-	-	-	37,50	750,00	6,80	136,00	20,00	400,00	400,00	-	20,00	400,00	20,00	400,00
138	100	UN	9061	LACO PRONTO, EM PLASTICO, DIVERSAS CORES, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA	0,50	50,00	-	-	-	-	-	0,80	80,00	8,00	800,00	2,00	200,00	8,00	800,00	2,00	200,00

139	100	UN	7697	3,80	380,00	-	-	-	3,50	350,00	4,60	460,00	5,00	500,00	4,00	400,00	5,00	500,00	4,30	430,00	
140	120	CX	7698	10,70	1.284,00	-	-	14,00	1.680,00	-	18,00	2.160,00	10,00	1.200,00	16,00	1.920,00	10,00	1.200,00	12,35	1.482,00	
141	100	CX	7699	24,50	2.450,00	-	-	-	13,50	1.350,00	41,90	4.190,00	20,00	2.000,00	35,00	3.500,00	20,00	2.000,00	22,25	2.225,00	
142	50	UN	10658	38,90	1.945,00	-	-	-	-	-	42,90	2.145,00	-	-	-	-	-	-	40,90	2.045,00	
143	800	UN	7700	0,29	232,00	-	-	-	3,50	2.800,00	0,70	560,00	0,25	200,00	0,50	400,00	0,25	200,00	0,40	320,00	
144	50	UN	2456	2,98	149,00	-	-	-	9,50	475,00	7,80	390,00	8,30	415,00	4,00	200,00	8,30	415,00	8,05	402,50	
145	50	UN	2457	2,97	148,50	-	-	-	9,50	475,00	7,80	390,00	12,99	649,50	4,00	200,00	12,99	649,50	8,65	432,50	
146	100	UN	2464	9,99	999,00	-	-	7,10	710,00	14,00	1.400,00	15,80	1.580,00	26,00	2.600,00	15,00	1.500,00	26,00	2.600,00	15,00	1.500,00
147	50	UN	7701	13,00	650,00	-	-	12,00	600,00	12,00	18,80	940,00	21,00	1.050,00	18,00	900,00	21,00	1.050,00	18,00	900,00	
148	50	UN	7702	10,90	545,00	-	-	7,10	355,00	12,50	16,00	800,00	21,00	1.050,00	16,00	800,00	21,00	1.050,00	16,00	800,00	
149	10	UN	2467	11,89	118,90	-	-	-	15,50	155,00	17,80	178,00	21,00	210,00	15,00	150,00	21,00	210,00	16,65	166,50	
150	150	CX	7703	1,90	285,00	-	-	-	3,90	585,00	3,80	570,00	3,99	598,50	8,00	1.200,00	3,99	598,50	3,95	592,50	
151	30	UN	22394	-	-	-	-	-	95,00	2.850,00	146,00	4.380,00	59,90	1.797,00	120,00	3.600,00	59,90	1.797,00	95,00	2.850,00	
152	30	UN	22395	-	-	-	-	-	125,00	3.750,00	114,90	3.447,00	59,90	1.797,00	140,00	4.200,00	59,90	1.797,00	114,90	3.447,00	
153	55	UN	983	13,00	715,00	-	-	-	37,50	2.062,50	20,00	1.100,00	22,00	1.210,00	80,00	4.400,00	22,00	1.210,00	22,00	1.210,00	
154	50	UN	984	29,00	1.450,00	-	-	-	50,00	2.500,00	50,00	2.500,00	43,80	2.190,00	90,00	4.500,00	43,80	2.190,00	46,90	2.345,00	
155	50	UN	985	62,00	3.100,00	-	-	-	75,00	3.750,00	112,50	5.625,00	100,00	5.000,00	95,00	4.750,00	100,00	5.000,00	97,50	4.875,00	
156	20	UN	7960	4,70	94,00	-	-	-	-	-	5,50	110,00	-	-	-	-	-	-	5,10	102,00	
157	80	PCT	2473	4,70	376,00	-	-	-	4,50	360,00	7,00	560,00	6,99	559,20	8,00	640,00	6,99	559,20	6,99	559,20	
158	80	UN	2474	2,40	192,00	-	-	-	4,50	360,00	5,50	440,00	9,80	784,00	4,00	320,00	9,80	784,00	5,00	400,00	
159	200	ROL	2475	52,00	10.400,00	-	-	-	105,00	21.000,00	137,50	27.500,00	120,00	24.000,00	90,00	18.000,00	120,00	24.000,00	112,50	22.500,00	
160	200	UN	2476	0,99	198,00	-	-	0,95	190,00	1,20	240,00	1,30	260,00	1,20	240,00	2,00	400,00	1,20	240,00		
161	500	UN	2479	1,00	500,00	-	-	0,89	445,00	1,30	650,00	1,60	800,00	1,20	600,00	2,00	1.000,00	1,20	600,00		
162	250	UN	2480	1,79	447,50	-	-	1,45	362,50	1,75	437,50	2,00	500,00	1,40	350,00	3,00	750,00	1,40	437,50		

163	500	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	1,00	500,00					-	1,25	625,00	1,20	600,00	1,40	700,00	2,00	1.000,00	1,40	700,00	1,33	665,00	
164	180	UN	2482	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA DE 20 G/M2, DIVERSAS CORES	0,49	88,20	-	0,19	34,20	0,50	90,00	0,25	126,00	0,70	45,00	0,25	45,00	0,50	90,00	0,25	45,00	0,49	88,20	
165	400	UN	2483	PAPEL DUPLICOLOR (DUPLO FACE) - 48 X 66 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA 180G/M2, DIVERSAS CORES	1,00	400,00	-	-	-	1,25	500,00	1,30	480,00	1,20	480,00	1,30	520,00	1,50	600,00	1,30	520,00	1,28	512,00	
166	300	UN	2484	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA, TAMANHO DA FOLHA: 50 X 60 CM, GRAMATURA 50G/M2, DIVERSAS CORES	0,34	34,00	-	0,40	40,00	0,60	60,00	0,70	130,00	1,30	70,00	0,70	70,00	1,00	100,00	0,70	70,00	0,70	70,00	
167	10	PCT	19038	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE, 180G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	18,00	180,00	-	-	-	24,50	245,00	27,00	270,00	30,00	300,00	30,00	300,00	25,00	250,00	30,00	300,00	26,00	260,00	
168	20	ROL	22418	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M2, MEDINDO 80 CM DE ALTURA POR 140 M	71,00	1.420,00	-	97,00	1.940,00	145,00	2.900,00	23,00	460,00	23,00	2.660,00	133,00	2.660,00	150,00	3.000,00	133,00	2.660,00	133,00	2.660,00	
169	20	ROL	22419	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M2, MEDINDO 120 CM DE ALTURA POR 200 M	189,00	3.780,00	-	-	-	280,00	5.600,00	460,00	9.200,00	460,00	7.560,00	378,00	7.560,00	290,00	5.800,00	378,00	7.560,00	334,00	6.680,00	
170	250	UN	2489	PAPEL LAMINADO, EM FOLHAS MEDINDO 60X50 CM, DIVERSAS CORES	0,99	247,50	-	0,99	247,50	1,30	335,00	1,30	325,00	1,30	300,00	1,20	300,00	2,00	500,00	1,20	300,00	1,20	300,00	
171	80	UN	2490	PAPEL MANTEIGA; COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM FOLHA; GRAMATURA DE 35G/M2; COM MEDIDA DE 50X70CM; NA COR BRANCA; COM TONALIDADE SEMITRANSFARENTE	0,50	40,00	-	-	-	1,00	80,00	0,70	56,00	0,70	56,00	0,70	56,00	1,00	80,00	0,70	56,00	0,70	56,00	
172	100	UN	2491	PAPEL MICRO-ONDULADO; COMPOSTO DE MDOLO, EM FOLHA; MEDINDO 50 X 80 CM; PESANDO 140G/M2, DIVERSAS CORES	2,40	240,00	-	-	-	2,50	250,00	3,50	350,00	3,50	299,00	2,99	299,00	4,00	400,00	2,99	299,00	2,99	299,00	
173	15	ROL	22420	PAPEL PARA PRESINTE, EM PAPEL COUCHE, EM ROLO COM 60 CM DE ALTURA POR 100 M., DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	65,00	975,00	-	74,99	1.124,85	105,00	1.575,00	192,00	2.880,00	120,00	1.800,00	120,00	1.800,00	75,00	1.125,00	120,00	1.800,00	105,00	1.575,00	
174	120	UN	2493	PAPEL PARANA Nº 80, 625G/M2, 80X100 CM, EM FOLHA COM ESPESURA MINIMA DE 1,3 MM. COR NATURAL	5,50	660,00	-	-	-	7,50	900,00	7,50	900,00	14,00	1.680,00	14,00	1.680,00	8,00	960,00	14,00	1.680,00	7,75	930,00	
175	330	CX	10641	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	197,00	65.010,00	-	-	-	247,50	81.675,00	234,00	77.220,00	250,00	82.500,00	230,00	75.900,00	249,00	82.170,00	230,00	75.900,00	240,75	79.447,50	
176	10	CX	10642	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO CARTA, MEDINDO (216X279)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS	257,00	2.570,00	-	-	-	230,00	2.300,00	270,00	2.700,00	270,00	2.700,00	280,00	2.800,00	270,00	2.700,00	280,00	2.800,00	270,00	2.700,00	
177	5	RES	10643	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	28,00	140,00	-	-	-	23,00	115,00	32,00	160,00	32,00	-	-	-	-	-	-	-	28,00	140,00	
178	20	CX	10640	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	240,00	4.800,00	160,00	3.200,00	-	230,00	4.600,00	310,00	6.200,00	540,00	10.800,00	325,00	6.500,00	540,00	325,00	6.500,00	540,00	10.800,00	310,00	6.200,00
179	50	UN	7731	PAPEL TECNICO PARA EMISSAO DE COMPROVANTE DE REGISTRO PONTO DO TRABALHADOR LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO DE 300 M, GRAMATURA ENTRE 56 E 58 GR/M2, DIAMETRO MAXIMO (DO ROLO) DE 360 MM, PAPEL COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS	27,50	1.375,00	-	-	-	29,00	1.450,00	39,00	1.950,00	35,00	1.750,00	45,00	2.250,00	35,00	1.750,00	45,00	2.250,00	35,00	1.750,00	
180	50	CX	2499	PAPEL VERGE, FORMATO: A4 (210MM X 297MM), PESANDO 180G/M2, CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS	11,90	595,00	12,00	600,00	-	15,50	775,00	18,00	900,00	27,50	1.375,00	20,00	1.000,00	27,50	1.375,00	20,00	1.000,00	18,00	900,00	
181	20	UN	7708	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESURA DE ENVELOPE 0,25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	28,80	576,00	-	-	-	52,50	1.050,00	57,00	1.140,00	48,00	960,00	39,00	780,00	48,00	960,00	39,00	780,00	48,00	960,00	
182	100	UN	7709	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESURA DE ENVELOPE 0,25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	16,00	1.600,00	-	14,90	1.490,00	23,00	2.300,00	19,50	1.950,00	25,00	2.500,00	30,00	3.000,00	25,00	2.500,00	30,00	3.000,00	25,00	2.300,00	
183	800	UN	20308	PASTA CLASSIFICADORA, COM LOMBO REGULAVEL EM CARTAO DUPLIO 480G/M2 COM GRAMPO DE PLASTICO GRANDE, FORMATO 350 X 230MM, COR CINZA	6,90	5.520,00	-	-	-	6,50	5.200,00	9,80	7.840,00	3,99	3.192,00	-	-	3,99	3.192,00	-	-	6,50	5.200,00	
184	200	UN	2501	PASTA COM ABA E ELASTICO DE POLIPROPILENO; MATERIAL LEVE, ATOMICO, RESISTENTE E 100% RECYCLAVEL ESPESURA DE 0,70 MM, DIMENSAO MINIMA DE 215X350 MM; COM LIXOSES DE METAL; CRISTAL	2,90	580,00	-	-	-	3,00	600,00	4,90	980,00	3,99	798,00	4,00	800,00	3,99	798,00	4,00	800,00	3,99	798,00	
185	200	UN	2502	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM LIXOSES DE METAL; CORES DIVERSAS	2,15	430,00	-	-	-	4,00	800,00	3,90	780,00	8,40	1.680,00	4,00	800,00	8,40	1.680,00	4,00	800,00	4,00	800,00	
186	200	UN	2506	PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL DIVERSAS CORES	1,90	380,00	-	-	-	4,00	800,00	3,50	700,00	3,00	600,00	3,90	780,00	3,00	600,00	3,90	780,00	3,00	600,00	
187	300	UN	7711	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 20 MM	2,90	870,00	4,30	1.470,00	-	5,90	1.770,00	6,95	2.085,00	8,50	2.550,00	4,00	1.200,00	8,50	2.550,00	4,00	1.200,00	5,90	1.770,00	
188	300	UN	7712	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 35 MM	3,70	1.110,00	4,30	1.470,00	4,90	6,50	1.950,00	7,90	2.370,00	9,40	2.820,00	5,00	1.500,00	9,40	2.820,00	5,00	1.500,00	5,75	1.775,00	

25,00

[illegible]

212	50	ROL	2532	PLASTICO DE POLIPROPILENO, PARA ENCAPAR, COM 45 CM X 02 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	150,00	-	-	-	-	2,34	117,00	4,50	225,00	3,80	190,00	1,20	60,00	4,00	200,00	1,20	60,00	3,00	150,00		
213	100	UN	2533	FRANCHETA PORTATIL, DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDIDOR METALICO; NA COR FUME	10,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	15,50	1.550,00	19,80	1.980,00	16,80	1.680,00	15,00	1.500,00	16,80	1.680,00	16,15	1.615,00		
214	100	UN	17463	FRANCHETA TAMANHO A4/OFICIO, EM MDF, COM PRENDIDOR METALICO, PONTAS ARREDONDADAS DIMENSÕES APROXIMADAS 330X230X3MM	3,20	320,00	-	-	-	-	5,00	500,00	8,00	800,00	8,50	850,00	9,99	999,00	5,00	500,00	9,99	999,00	8,00	800,00		
215	50	UN	1644	QUADRO MAGNETICO, MOLDBURA EM ALUMINIO, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 60 CM, PESO APROXIMADO DE 5,6 KG. COR BRANCA.	109,00	5.450,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	4.750,00	206,00	10.300,00	238,00	11.900,00	150,00	7.500,00	238,00	11.900,00	178,00	8.900,00	
216	50	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDBURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75,00	3.750,00	245,00	12.250,00	-	-	-	-	-	160,00	8.000,00		
217	250	UN	2534	RECADADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X76) MM, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	3,99	997,50	-	-	-	-	-	-	-	5,00	1.250,00	5,80	1.450,00	14,00	3.500,00	6,00	1.500,00	14,00	3.500,00	5,90	1.475,00	
218	250	PCT	2535	RECADADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS	3,99	997,50	-	-	-	-	-	-	-	5,50	1.375,00	5,50	1.375,00	8,70	2.175,00	6,00	1.500,00	9,00	2.250,00	5,75	1.437,50	
219	250	UN	21244	RECADADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 76 X 102 MM, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	3,45	862,50	-	-	-	-	-	-	-	5,50	1.375,00	6,90	1.725,00	2,80	700,00	6,00	1.500,00	2,80	700,00	4,48	1.120,00	
220	15	BLC	2536	RECIBO COMERCIAL, SEM CANHOTO, PEQUENO, MEDIDAS MINIMAS DE 140X90 MM, EM PAPEL OFF-SHET 56 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS	1,20	18,00	-	-	-	-	-	-	-	1,50	22,50	2,50	37,50	2,60	39,00	2,00	30,00	2,60	39,00	2,25	33,75	
221	100	UN	20298	REFIL (TINTA) PARA MARCADOR (PINVEL) DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML TINTA LIQUIDA, DIVERSAS CORES.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,00	900,00	6,90	690,00	7,00	700,00	5,00	500,00	7,00	700,00	7,00	700,00	
222	250	UN	2548	REGUA DE USO ESCOLAR; MATERIAL DE MADEIRA DE PINHUS, TIPO RETA, ESPESURA MINIMA DE 03 MM, COM 30 CM DE COMPRIMENTO	2,78	695,00	-	-	-	-	-	-	-	2,00	500,00	4,50	1.125,00	3,60	900,00	3,00	750,00	3,60	900,00	3,30	825,00	
223	150	UN	2549	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL.	1,15	172,50	0,70	105,00	-	-	1,55	232,50	1,25	187,50	3,30	495,00	4,99	748,50	4,99	450,00	3,00	450,00	4,99	748,50	2,28	342,00
224	5	UN	2554	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642	17,50	87,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47,90	239,50	49,90	249,50	45,00	225,00	49,90	249,50	47,90	239,50	
225	5	UN	3789	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009)	9,49	47,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,50	42,50	10,00	50,00	15,00	75,00	10,00	50,00	10,00	50,00	
226	1.000	UN	19019	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO; MEDINDO NO MINIMO (23X31) CM (LARG X ALT); 0,25 MICRAS; TRANSPARENTE, SEM FUROS	0,20	200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,60	600,00	0,30	300,00	0,30	300,00	0,40	400,00	0,30	300,00	
227	30	UN	20299	SUPOORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIESTIRENO, NA COR PRETA PARA FITAS DE 12, 19 E 25MM DE LARGURA, BASE ANTIDEMPANTE, E CORTANTE DE FITA EM ACO INOX E RECADO	13,00	390,00	-	-	-	-	18,00	540,00	42,50	1.275,00	37,80	1.134,00	78,00	2.340,00	22,00	660,00	22,00	660,00	78,00	2.340,00	37,80	1.134,00
228	1.000	MT	22421	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	1,99	1.990,00	-	-	-	-	-	-	-	2,75	2.750,00	10,50	10.500,00	3,50	3.500,00	2,50	2.500,00	4,00	4.000,00	3,13	3.130,00	
229	200	ROL	22422	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROL DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	109,00	21.800,00	-	-	-	-	189,10	37.820,00	135,00	27.000,00	-	-	-	175,00	35.000,00	120,00	24.000,00	175,00	35.000,00	155,00	31.000,00	
230	300	UN	2565	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOX/DAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOMICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOX/DAVEL; PONTA ARREDONDADA	1,90	570,00	-	-	-	-	3,80	1.140,00	4,50	1.350,00	6,50	1.950,00	3,99	1.197,00	5,00	1.500,00	5,00	1.500,00	4,00	1.200,00	4,00	1.200,00
231	100	UN	7719	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOX/DAVEL; MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOX/DAVEL; PONTA ARREDONDADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	7,00	700,00	-	-	-	-	19,13	1.913,00	11,50	1.150,00	13,50	1.350,00	13,00	1.300,00	15,00	1.500,00	15,00	1.500,00	13,00	1.300,00	13,00	1.300,00
232	100	UN	5222	TESOURA PROFISIONAL ACO INOX 10", CABO DE POLIPROPILENO EMBORRACHADO, LAMINA DE ACO INOX W 10, ESPESURA 3,0MM, (C X L X A): 290 X 105 X 15 MM.	12,00	1.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,00	2.200,00	10,00	1.000,00	15,00	1.500,00	10,00	1.000,00	12,00	1.200,00	
233	100	UN	2567	TINTA ACRILICA FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; COM ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO; ATOMICO, SOLUVEL EM AGUA; EXCELENTE ADERENCIA, SECAGEM ENTRE 20 E 30 MINUTOS; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, VIDRO JATEADO, ISOPOR, METAL E ETC.; ACONDICIONAMENTO EM POTE PLASTICO, CONTENDO 37 ML; CORES DIVERSAS	3,90	390,00	-	-	-	-	3,88	388,00	4,50	450,00	5,90	590,00	9,00	900,00	4,00	400,00	4,00	400,00	9,50	950,00	4,50	450,00
234	50	UN	2153	TINTA FACIAL; COMPOSTO DE AGUA, ESPESANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOMICO; ACONDICIONADO EM POTES DE 15 ML; APRESENTADA EM BLISTER COM 6 POTES, CORES SORTIDAS	16,90	845,00	-	-	-	-	-	-	-	29,00	1.450,00	39,00	1.950,00	39,90	1.995,00	35,00	1.750,00	39,90	1.995,00	37,00	1.850,00	
235	250	FRA	7720	TINTA GUACHE; ATOMICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CORES DIVERSAS, CERTIFICADO PELO INMETRO	3,50	875,00	-	-	-	-	5,90	1.475,00	8,50	2.125,00	9,80	2.450,00	7,59	1.997,50	8,00	2.000,00	5,00	1.250,00	8,00	2.000,00	7,90	1.997,50
236	50	FRA	7722	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, NA COR AZUL	3,19	159,50	-	-	-	-	4,03	201,50	4,00	200,00	5,50	275,00	6,60	330,00	5,00	250,00	5,00	250,00	6,60	330,00	5,00	250,00
237	50	FRA	7721	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, PARA CARIMBO; NA COR PRETA	3,19	159,50	-	-	-	-	4,30	215,00	4,00	200,00	5,50	275,00	6,60	330,00	5,00	250,00	5,00	250,00	6,60	330,00	5,00	250,00
238	50	KIT	10657	TINTA PARA PINTURA FACIAL, KIT COM 10 POTES COM 04 GRAMAS CADA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, DIVERSAS CORES	18,90	945,00	-	-	-	-	-	-	-	26,00	1.300,00	28,50	1.425,00	33,90	1.695,00	35,00	1.750,00	33,90	1.695,00	31,20	1.560,00	
239	80	UN	10656	TINTA TEMPORARIA PARA CABELLO, FLUORESCENTE, EM SPRAY, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 135ML, DIVERSAS CORES	12,80	1.024,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,80	1.504,00	22,00	1.760,00	20,00	1.600,00	22,00	1.760,00	20,00	1.600,00	
240	15	UN	6431	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 GRAUS COM REGUA	1,40	21,00	-	-	-	-	-	-	1,50	22,50	3,70	55,50	2,60	39,00	2,00	30,00	2,60	39,00	2,30	34,50		

241	50	UN	2576	UMEDICADOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GUCOIS, CORANTE ALIMENTICIO E essencia AROMATICA	1,80	90,00	3,09	154,50	4,53	226,50	5,50	275,00	3,80	190,00	4,80	240,00	3,00	150,00	5,00	250,00	4,17	208,50
VALOR TOTAL R\$						260.790,45		9.288,50		109.485,35		379.641,00		460.990,00		705.337,50		379.390,00		685.292,20		435.867,80

Retirado LINHA MAGICA, 100% POLIAMIDA, ROLO CONTENDO 02 GRAMAS, DIVERSAS CORES da planilha após cotação, pois não teve orçamento para o item descrito. Alterado quantidade do LOTE 175, com valores atualizados.

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, se mostou mais vantajosa a contratação pelo valor da mediana.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

Elaine
 Elaine Bortolotto
 Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL¹**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: xx/xx/2022

ABERTURA: xx/xx/2022

¹ Art. 2º, §3º, II, “b) No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL²

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **xx de xxx de 2022**, após às **xx:00 (xxx)** horas, estará abrindo as propostas de preços e que no dia **xx de xxx de 2022**, às **xx:xx (xxx)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, destinada a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: xx/xx/2022, após às xxh00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: xx/xx/2022, às xxhxxmin.

LOCAL: **www.licitacoes-e.com.br**. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidência que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

² **Art. 2º, §3º, II, “b) No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)**
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300/8304/8331, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 435.867,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 e 3 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes.

4.2. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS:

4.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos e/ou serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações do objeto, nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

4.2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

4.2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

4.2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Não poderão participar desta licitação as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

b) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

c) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

d) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;

f) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

g) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

h) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

i) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

j) Empresa que **não seja** microempresa ou empresa de pequeno porte conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;

k) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

l) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

imediatamente bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às xxh00min do dia xx de xxx de 2022 (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo deverá a licitante apresentar a **“MARCA DE CADA LOTE”**, e “Valor total do lote” (conforme figura abaixo).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.6.2).

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL PARA CADA LOTE.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.4. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (**ver modelo conforme Anexo II**).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das xxh00min do dia xx de xx de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as xxhxxmin do dia xx de xxx de 2022, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

**** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).***



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail xxxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

10.22. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.21 para **02 (duas) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por **LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail xxxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

licitacaocoronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.1.1. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 12.1. para **02 (duas) horas úteis**.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços **ATUALIZADA** do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;

g) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

12.7.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

12.7.4. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

- 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas e trinta minutos).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou
- 15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.
- 16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.
- 16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 09 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

18. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

18.1. Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

19.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2693	3.3.90.30.16
00	03/01	000	2.064	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC 03.001.04.122.0003.2.064	62	3553	3.3.90.30.16
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública	73	3552	3.3.90.30.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				03.001.06.182.0005.2.009			
--	--	--	--	--------------------------	--	--	--

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	3554	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	3555	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2242	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	3556	3.3.90.30.16
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2955	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	226	3557	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	294	3558	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	3559	3.3.90.30.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2381	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	3560	3.3.90.30.16
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	3561	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	3120	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	3562	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	3563	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	3564	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	792	3188	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	3565	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.065	CAPS I 06.001.10.301.0019.2.065	705	3566	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 06.001.10.301.0019.2.066	727	3567	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	3568	3.3.90.30.16
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	370	3569	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	476	3570	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	3571	3.3.90.30.16
----	-------	-----	-------	---	-----	------	--------------

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	503	3572	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	3573	3.3.90.30.16
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2910	3.3.90.30.16
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	2711	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	3574	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	988	3575	3.3.90.30.16
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	989	2615	3.3.90.30.16
07	10/01	000	2.111	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Idosos 10.001.08.241.0011.2.111	948	3576	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	3577	3.3.90.30.16
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	3578	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	---------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRINC.		
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	3579	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	3580	3.3.90.30.16

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

28.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

28.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 28.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

28.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

28.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

28.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

28.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, xx de xxx de 2022.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 166/2022

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100,00	CX	2305	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	9,50	950,00
2	1	50,00	CX	2306	ALFINETE COM CABECA COLORIDA, COM 04 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA SUPORTE CIRCULAR PARA GUARDA-LOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	5,20	260,00
3	1	50,00	CX	17462	ALFINETE PARA MAPA, 6MM, TIPO BOLA, COLORIDO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8,25	412,50
4	1	25,00	UN	7659	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	10,00	250,00
5	1	25,00	UN	7658	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	9,90	247,50
6	1	20,00	UN	2311	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM, COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO 160 MM DE COMPRIMENTO X 58 MM DE LARGURA, NO FORMATO RETANGULAR	7,99	159,80
7	1	50,00	UN	2312	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO; MEDINDO 15X5,5X4,5 CM; COM BASE DE FELTRO COM 2MM DE ESPESSURA	7,50	375,00
8	1	100,00	UN	7661	APONTADOR PARA LAPIS; DE METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO	1,75	175,00
9	1	200,00	UN	7662	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X	1,75	350,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO		
10	1	300,00	UN	19022	BALAO EM FORMATO DE LETRAS E NUMEROS, METALIZADO, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM, COR A DEFINIR	12,00	3.600,00
11	1	500,00	PCT	7663	BALAO; DE LATEX; NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL; DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	12,45	6.225,00
12	1	200,00	PCT	7664	BALAO; DE LATEX; TAMANHO Nº 06, FORMATO DE CORACAO, NA COR VERMELHA, EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	10,25	2.050,00
13	1	150,00	UN	2322	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO	10,00	1.500,00
14	1	80,00	ROL	7665	BARBANTE 100% ALGODAO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 250 GRAMAS, 8 FIOS	13,25	1.060,00
15	1	50,00	ROL	7666	BARBANTE 100% ALGODAO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 400 GRAMAS, 8 FIOS	16,55	827,50
16	1	800,00	UN	7667	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 07 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	0,90	720,00
17	1	500,00	UN	7668	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 11 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	1,80	900,00
18	1	250,00	UN	2334	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA	2,75	687,50
19	1	10,00	UN	22415	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 35M(LXC); NA COR BRANCA	3,17	31,70
20	1	50,00	UN	10495	BOBINA PRE-IMPRESSA PARA BICO DE PATO, CAPACIDADE: 2000 SENHAS PICOTADAS, DE FACIL DESTAQUE, PAPEL 58 GR, NUMERACAO: ORDEM SEQUENCIAL, 03 DIGITOS (000 - 999), COMPRIMENTO APROXIMADO: 96 METROS	18,95	947,50
21	1	200,00	UN	7055	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, MACICA, NA COR BRANCA	0,90	180,00
22	1	200,00	UN	2337	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	3,00	600,00
23	1	200,00	UN	2338	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 150 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	6,00	1.200,00
24	1	200,00	UN	2339	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	0,25	50,00
25	1	200,00	UN	2340	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	1,25	250,00
26	1	30,00	CX	7755	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	15,25	457,50
27	1	50,00	UN	2345	CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS. MEDIDAS MINIMAS 70X100 MM	1,50	75,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28	1	300,00	UN	2347	CADERNO BROCHURA PAUTADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. CAPA FLEXIVEL EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	1,47	441,00
29	1	130,00	UN	2346	CADERNO BROCHURA, QUADRICULADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO 0,7X0,7 MM. CAPA FLEXIVEL, EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	2,10	273,00
30	1	130,00	UN	2652	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; COM CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES, COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2, DIMENSOES MINIMAS 140 X 200MM	1,49	193,70
31	1	100,00	UN	2348	CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, GRAMPEADO; CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 90 G/M2; COM 48 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO 56 G/M2	1,50	150,00
32	1	150,00	UN	2349	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO 200 X 275 MM (GRANDE); CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 230G/M2; COM 60 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2	7,25	1.087,50
33	1	10,00	UN	7670	CADERNO DE MUSICA COM PAUTAS, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 MM; NO FORMATO 1/4; GRAMATURA DA CAPA 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 63G/M2	10,00	100,00
34	1	200,00	UN	2351	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	14,50	2.900,00
35	1	200,00	UN	2352	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA DURA EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	11,35	2.270,00
36	1	300,00	UN	7671	CADERNO PEQUENO PAUTADO, COSTURADO; CAPA DURA COM DIVERSAS CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	5,50	1.650,00
37	1	800,00	UN	7672	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 13,3 CM, ALTURA: 24,7 CM, GRAMATURA 240G/M2, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES	5,45	4.360,00
38	1	1.000,00	UN	2355	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDIDAS MINIMAS 347X245X133 MM, COM FUROS E ABERTURAS PARA TRAVAS NAS LATERIAS, COM TAMPA; ESPACO PARA ANOTACOES, NA COR CINZA	9,00	9.000,00
39	1	60,00	UN	18475	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA, INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO, COR FUME, DIMENSOES APROXIMADAS: 355X253X120 MM	100,00	6.000,00
40	1	40,00	UN	7673	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, FUNCOES MINIMAS: SOMA, SUBTRACAO, MULTIPLICACAO,	30,30	1.212,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DIVISAO E PORCENTAGEM, MEMORIA (MC, MR, M- E M+), VISOR COM INCLINACAO, TECLAS DE BORRACHA, MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM X 11 CM, ALIMENTACAO SOLAR E A BATERIA. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES		
41	1	30,00	CX	10674	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR AZUL (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	1.500,00
42	1	30,00	CX	10675	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03	50,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SEGURANÇA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES		
43	1	30,00	CX	10676	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVAÇÃO DO LOGO DA EMPRESA, DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIFRAXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA À BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR PRETA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXICIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	1.500,00
44	1	100,00	CX	7674	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MÉDIA; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	55,00	5.500,00
45	1	100,00	CX	7675	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MÉDIA; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	55,00	5.500,00
46	1	60,00	CX	7676	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO;	55,00	3.300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO		
47	1	30,00	JOG	7677	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 06 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	8,99	269,70
48	1	30,00	JOG	7678	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES	15,00	450,00
49	1	30,00	JOG	7679	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 24 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	25,00	750,00
50	1	200,00	UN	2363	CANETA PARA RETROPROJETOR; TINTA A BASE DE ALCOOL, CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,00 MM; EM POLIESTER; DIVERSAS CORES	6,90	1.380,00
51	1	1.000,00	JOG	2365	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM POLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	2,00	2.000,00
52	1	320,00	UN	2366	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES	1,00	320,00
53	1	150,00	UN	2368	CD-R VIRGEM, OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 16X; NA COR PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	2,25	337,50
54	1	100,00	UN	2369	CD-RW VIRGEM; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, 80MIN; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	4,00	400,00
55	1	100,00	UN	19018	CHAVEIRO, ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES, EM ACRILICO, MEDIDA APROXIMADA DO CHAVEIRO: 6,0 X 2,6CM, DIVERSAS CORES	1,15	115,00
56	1	100,00	CX	2370	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 9 MM, ALTURA APROX. 29 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	4,00	400,00
57	1	200,00	CX	2371	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 01, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 0,90MM, LARGURA APROX. 8 MM, ALTURA APROX. 31 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	4,00	800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

58	1	250,00	CX	2372	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	4,35	1.087,50
59	1	200,00	CX	2373	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 3/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,25MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 36 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 50 UNIDADES	4,00	800,00
60	1	200,00	CX	2374	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES	4,50	900,00
61	1	150,00	UN	2375	CLIPES, FABRICADOS EM ACO EPOXI COLORIDO Nº 1/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM POTE PLASTICO COM 100 UNIDADES	4,00	600,00
62	1	150,00	UN	7680	COLA COLORIDA, COM GLITTER, A BASE DE P.V.A., PIGMENTO LAVAVEL E NAO TOXICO. EM FRASCO COM 25 GRAMAS CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	3,99	598,50
63	1	100,00	UN	7681	COLA DIMENSIONAL, COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 35 ML; METALICA	6,25	625,00
64	1	120,00	UN	2380	COLA PARA ISOPOR E E.V.A, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL, EMBALAGEM 90 GRAMAS	8,00	960,00
65	1	200,00	UN	7682	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	400,00
66	1	150,00	FRA	7683	COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 25 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	3,00	450,00
67	1	300,00	FRA	7684	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	5,50	1.650,00
68	1	50,00	FRA	7685	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	17,45	872,50
69	1	10,00	CX	2385	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 05, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 9 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 25 MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	7,80	78,00
70	1	10,00	CX	2386	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 06, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO	7,90	79,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 28 MM, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES		
71	1	10,00	CX	2387	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 07, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 31 MM, CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	9,90	99,00
72	1	20,00	CX	2388	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 08, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 40 MM, CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	13,50	270,00
73	1	20,00	CX	2389	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 12, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 63 MM, CAPACIDADE PARA 270 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	19,90	398,00
74	1	10,00	CX	2390	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 15, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 100 MM, CAPACIDADE PARA 450 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	32,00	320,00
75	1	10,00	UN	6430	COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, REGULAGEM DE ABERTURA, PARA USO ESCOLAR	15,90	159,00
76	1	150,00	UN	7686	CORRETIVO; LIQUIDO, ATOXICO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE AGUA; FRASCO COM 18 ML; CERTIFICADO PELO INMETRO	3,50	525,00
77	1	200,00	UN	2397	DVD-R, PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	3,00	600,00
78	1	150,00	CX	2398	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM 100 GRAMAS E NO MINIMO 110 UNIDADES	5,90	885,00
79	1	100,00	UN	19088	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ATOALHADO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	6,95	695,00
80	1	200,00	UN	19089	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), BORDADO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	6,00	1.200,00
81	1	1.000,00	UN	19090	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM GLITER, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	6,80	6.800,00
82	1	200,00	UN	19091	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM METALICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60CM, DIVERSAS CORES	7,00	1.400,00
83	1	800,00	UN	19092	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS (ONCA, ZEBRA, GIRAFÁ, JOANINHA, CAVEIRA, FLORES, CORACAO, ESTRELA, MINI POA, LISTRADO, XADREZ), 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS	6,00	4.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CORES		
84	1	100,00	UN	19093	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), GRAFIATO, 2MM ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	6,45	645,00
85	1	800,00	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	3,00	2.400,00
86	1	500,00	UN	2401	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO 310 X 410 MM; NA COR AMARELO OURO	1,00	500,00
87	1	50,00	CX	7687	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; (240X340)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO, EMBALADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES	105,00	5.250,00
88	1	1.000,00	UN	2403	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 200X280 MM (LARG X ALT); NA COR PARDAS	0,30	300,00
89	1	500,00	UN	7689	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO CARTA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X162) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	0,13	65,00
90	1	1.000,00	UN	7690	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO OFICIO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 114X229 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	0,20	200,00
91	1	1.500,00	UN	7688	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 229X324 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	0,40	600,00
92	1	5,00	UN	2407	ESCALIMETRO TRIANGULAR, 30 CM, POLIPROPILENO, ESCALA TRIANGULAR DE PRECISAO INJETADA, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZACAO DAS ESCALAS. ESCALAS: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125, DIMENSAO 320MMX25	47,45	237,25
93	1	10,00	PCT	21245	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 07MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 25 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	28,50	285,00
94	1	10,00	PCT	21246	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	32,25	322,50
95	1	5,00	PCT	21247	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	60,00	300,00
96	1	200,00	UN	2408	ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO ALTO CARBONO, COM 09 MM DE LARGURA; MEDINDO 130 MM DE COMPRIMENTO DO CORPO, SISTEMA RETRATIL, COM 3 POSICOES	2,40	480,00
97	1	50,00	UN	22396	ESTOJO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM POLIESTER, FECHAMENTO POR ZIPER, DIMENSOES APROXIMADAS 20 X 5 X 5 CM, DIVERSAS CORES	23,00	1.150,00
98	1	20,00	CX	2409	ETIQUETA ADESIVA PARA LASER/INK JET, FOLHA NO TAMANHO A4, BRANCA, COM 03 COLUNAS COM 33 ETIQUETAS; MEDINDO 25,4 X 66,5 MM CADA ETIQUETA. EM CAIXA COM 100 FOLHAS	31,00	620,00
99	1	50,00	UN	2410	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO E PLASTICO; TIPO RATINHO	5,20	260,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

100	1	100,00	UN	2411	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM; EM ACO INOX	3,99	399,00
101	1	50,00	PCT	5210	FECHO PRATICO, MEDINDO 4MM X 11CM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	49,95	2.497,50
102	1	50,00	UN	12987	FICHARIO COM BASE METALICA COR GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR FUME, FIXADA COM REBITE EM ACO, UTILIZADO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9", MEDIDAS APROXIMADAS: 300X260X182MM	131,00	6.550,00
103	1	200,00	ROL	2415	FITA - TNT COLORIDO SEM FIO LUREX, EM ROLO MEDINDO 03 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DIVERSAS CORES	47,45	9.490,00
104	1	150,00	ROL	2416	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPEL/ADESVO, MEDINDO 19 MM X 30 METROS	11,75	1.762,50
105	1	60,00	ROL	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS	12,10	726,00
106	1	60,00	UN	22416	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 48MM X 50 METROS	21,00	1.260,00
107	1	500,00	ROL	2417	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS	5,00	2.500,00
108	1	150,00	ROL	2418	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO GRANDE, MEDINDO 12 MM X 50 METROS	1,95	292,50
109	1	120,00	ROL	7691	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO PEQUENO, MEDINDO 12 MM X 33 METROS	1,18	141,60
110	1	500,00	ROL	7692	FITA ADESIVA; DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO 18MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME; PARA USO GERAL E PROTECAO PARA PINTURA	5,00	2.500,00
111	1	200,00	UN	22397	FITA CORRETIVA, FORMATO ERGONOMICO, TAMPA PROTETORA, MEDINDO NO MINIMO 4MMX10M	15,00	3.000,00
112	1	20,00	ROL	2420	FITA DE CETIM 100% POLIAMIDA, FACE SIMPLES, LARGURA COM 07 MM, ROLO COM 100 METROS, Nº 01, DIVERSAS CORES	23,90	478,00
113	1	20,00	ROL	2208	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 22 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, Nº 5, CORES DIVERSAS	10,00	200,00
114	1	20,00	ROL	3974	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 30 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, CORES DIVERSAS	16,90	338,00
115	1	20,00	ROL	2421	FITA FLORAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 01 CM, ROLO COM 27 METROS, DIVERSAS CORES	17,90	358,00
116	1	10,00	UN	2429	FITA NOVA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 40/48	12,30	123,00
117	1	10,00	UN	7587	FITA NYLON NOVA PARA CALCULADORA SHARP, MEDIDAS 13MMX4 METROS, COR PRETA	6,40	64,00
118	1	10,00	UN	2424	FITA NYLON NOVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 COM 13 MM X 12 METROS, COR PRETA	15,25	152,50
119	1	50,00	UN	2430	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 2,0) CM; NA COR BRANCA	8,00	400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

120	1	80,00	UN	2431	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 3,0) CM; NA COR BRANCA	10,90	872,00
121	1	100,00	CX	7695	GIZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; 15 CORES; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; COM 68 GR; CERTIFICADO PELO INMETRO	6,00	600,00
122	1	100,00	CX	2433	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10 MM (COMPR. X DIAM.) PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COR BRANCA	3,75	375,00
123	1	100,00	CX	2434	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM (COMPR. X DIAM.), PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COLORIDO	4,75	475,00
124	1	150,00	UN	2435	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS. DIVERSAS CORES	1,95	292,50
125	1	15,00	UN	2436	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.5 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B, EM TUBO COM 12 UNIDADES	2,00	30,00
126	1	25,00	UN	2437	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.7 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B EM TUBO COM 12 UNIDADES	2,00	50,00
127	1	100,00	UN	2438	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MINIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	35,00	3.500,00
128	1	5,00	UN	2439	GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; COM CABO ANATOMICO; MEDINDO 29,2 X 7,0 X 18,3 CM; NA COR PRETA; GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); ALCANCE MINIMO DE 70 MM	88,00	440,00
129	1	30,00	CX	22417	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DA PERNA 8MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	25,00	750,00
130	1	10,00	CX	12937	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	28,00	280,00
131	1	20,00	CX	12938	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	35,45	709,00
132	1	100,00	CX	2440	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	7,60	760,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

133	1	200,00	CX	7696	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FLANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURACAO RETANGULAR, COMPRIMENTO UTIL DA HASTE COM NO MINIMO 50MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EXTREMIDADES ACHATADAS, EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	19,00	3.800,00
134	1	30,00	PCT	17465	INDICES PARA FICHARIO, EM CARTAO MARMORIZADO DE 6" X 9"MM, ORDENADOS DE A/Z, DIMENSOES APROXIMADAS 15,3 X 22,8CM, PACOTE COM 26 LETRAS	31,25	937,50
135	1	10,00	JOG	5179	JOGO DE CORDA DE NYLON PARA VIOLAO, TENSAO MEDIA, CONTENDO 06 CORDAS	23,00	230,00
136	1	20,00	PCT	19094	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 0, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 1,5CM, COMPRIMENTO 2,5CM, PACOTE COM 100 UN, DIVERSAS CORES	20,00	400,00
137	1	20,00	PCT	19095	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 2, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 2,5CM, COMPRIMENTO 2,0CM, PACOTE COM 50 UN, DIVERSAS CORES	20,00	400,00
138	1	100,00	UN	9061	LACO PRONTO, EM PLASTICO, DIVERSAS CORES, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA	2,00	200,00
139	1	100,00	UN	7697	LAPIS BORRACHA, COMPOSICAO ECOLAPIS E BORRACHA, 17,50 CM X 7,00MM, PESO MINIMO DE 10 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	4,30	430,00
140	1	120,00	CX	7698	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	12,35	1.482,00
141	1	100,00	CX	7699	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	22,25	2.225,00
142	1	50,00	UN	10658	LAPIS DELINEADOR PARA MAQUIAGEM ARTISTICA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CARTELA COM 03 UNIDADES, DIVERSAS CORES	40,90	2.045,00
143	1	800,00	UN	7700	LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO	0,40	320,00
144	1	50,00	UN	2456	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,5MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE	8,05	402,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ACIONADO POR BORRACHA E METAL		
145	1	50,00	UN	2457	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,7MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL	8,65	432,50
146	1	100,00	UN	2464	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM	15,00	1.500,00
147	1	50,00	UN	7701	LIVRO PONTO GRANDE COM 50 FOLHAS, FORMATO 215 X 315 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, NA COR VERDE	18,00	900,00
148	1	50,00	UN	7702	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 154X216 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, COR PRETA E AZUL	16,00	800,00
149	1	10,00	UN	2467	LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS OFICIO, CAPA DURA DE PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET. PAPEL INTERNO OFF-SET 63G/M2, FORMATO 218 X 319 MM, COM 50 FOLHAS NUMERADAS	16,65	166,50
150	1	150,00	CX	7703	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS, EM CAIXA DE 90 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	3,95	592,50
151	1	30,00	UN	22394	MOCHILA INFANTIL, TAMANHO MINIMO 15 POLEGADAS, MATERIAL POLIESTER E PVC, FECHO POR ZÍPER E DIVISÓRIA INTERNA, BOLSO FRONTAL E BOLSO LATERAL, ALÇA PARA AS MÃOS, ALÇA DE COSTAS AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES.	95,00	2.850,00
152	1	30,00	UN	22395	MOCHILA JUVENIL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM POLIESTER, BOLSOS NAS LATERAIS, BOLSO PRINCIPAL E BOLSO FRONTAL COM ZIPER, ALÇA DE MÃO, ALÇA DAS COSTAS ACOLCHOADA E AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES	114,90	3.447,00
153	1	55,00	UN	983	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 20 X 30 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	22,00	1.210,00
154	1	50,00	UN	984	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 30 X45 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	46,90	2.345,00
155	1	50,00	UN	985	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 45 X 60 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	97,50	4.875,00
156	1	20,00	UN	7960	PALHETAS PARA VIOLAO OU GUITARRA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE 1,20MM, DIVERSAS CORES	5,10	102,00
157	1	80,00	PCT	2473	PALITO (ESPETINHO); DE MADEIRA; NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; PARA PETISCO; MEDINDO 25 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES	6,99	559,20
158	1	80,00	UN	2474	PALITO DE PICOLE, COM 11,5 X 01 CM, PONTA ARREDONDADA, EM MACOS COM 100 UNIDADES	5,00	400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

159	1	200,00	ROL	2475	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, EM ROLO DE 45CM X 25 M	112,50	22.500,00
160	1	200,00	UN	2476	PAPEL CAMURÇA; EM FOLHA, MEDINDO 60X40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ² ; DE DIVERSAS CORES	1,20	240,00
161	1	500,00	UN	2479	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; EM FOLHA, PESANDO 240G/M ² ; MEDINDO 50X66 CM; UMIDADE ENTRE 07 A 11%; DIVERSAS CORES	1,20	600,00
162	1	250,00	UN	2480	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; EM FOLHA FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M ² ; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85,0 X 100,0 CM; DE DIVERSAS CORES	1,75	437,50
163	1	500,00	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	1,33	665,00
164	1	180,00	UN	2482	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA DE 20 G/M ² ; DIVERSAS CORES	0,49	88,20
165	1	400,00	UN	2483	PAPEL DUPLICOLOR (DUPLA FACE) - 48 X 66 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA 180G/M ² , DIVERSAS CORES	1,28	512,00
166	1	100,00	UN	2484	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA, TAMANHO DA FOLHA: 50 X 60 CM, GRAMATURA 50G/M ² , DIVERSAS CORES	0,70	70,00
167	1	10,00	PCT	19038	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE, 180G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	26,00	260,00
168	1	20,00	ROL	22418	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M ² , MEDINDO 60 CM DE ALTURA POR 140 M	133,00	2.660,00
169	1	20,00	ROL	22419	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M ² , MEDINDO 120 CM DE ALTURA POR 200 M	334,00	6.680,00
170	1	250,00	UN	2489	PAPEL LAMINADO, EM FOLHAS MEDINDO 60X50 CM. DIVERSAS CORES	1,20	300,00
171	1	80,00	UN	2490	PAPEL MANTEIGA; COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM FOLHA; GRAMATURA DE 35G/M ² ; COM MEDIDA DE 50X70CM; NA COR BRANCA; COM TONALIDADE SEMITRANSARENTE	0,70	56,00
172	1	100,00	UN	2491	PAPEL MICRO-ONDULADO; COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA; MEDINDO 50 X 80 CM; PESANDO 140G/M ² ; DIVERSAS CORES	2,99	299,00
173	1	15,00	ROL	22420	PAPEL PARA PRESENTE, EM PAPEL COUCHE, EM ROLO COM 60 CM DE ALTURA POR 100 M., DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	105,00	1.575,00
174	1	120,00	UN	2493	PAPEL PARANÁ Nº 80, 625G/M ² , 80X100 CM, EM FOLHA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,3 MM. COR NATURAL	7,75	930,00
175	1	330,00	CX	10641	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² ; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	240,75	79.447,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

176	1	10,00	CX	10642	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO CARTA; MEDINDO (216X279)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS	270,00	2.700,00
177	1	5,00	RES	10643	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	28,00	140,00
178	1	20,00	CX	10640	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 05 RESMAS	310,00	6.200,00
179	1	50,00	UN	7731	PAPEL TERMICO PARA EMISSAO DE COMPROVANTE DE REGISTRO PONTO DO TRABALHADOR LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO DE 300 M, GRAMATURA ENTRE 56 E 58 GR/M2, DIAMETRO MAXIMO (DO ROLO) DE 160 MM, PAPEL COM DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS	35,00	1.750,00
180	1	50,00	CX	2499	PAPEL VERGE, FORMATO: A4 (210MM X 297MM), PESANDO 180G/M2, CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS	18,00	900,00
181	1	20,00	UN	7708	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	48,00	960,00
182	1	100,00	UN	7709	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	23,00	2.300,00
183	1	800,00	UN	20308	PASTA CLASSIFICADORA, COM LOMBO REGULAVEL EM CARTAO DUPLO 480G/M2 COM GRAMPO DE PLASTICO GRANDE, FORMATO 350 X 230MM, COR CINZA	6,50	5.200,00
184	1	200,00	UN	2501	PASTA COM ABA E ELASTICO DE POLIPROPILENO; MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, ESPESSURA DE 0,70 MM, DIMENSAO MINIMA DE 215X350 MM; COM ILHOSES DE METAL; CRISTAL	3,99	798,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

185	1	200,00	UN	2502	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS	4,00	800,00
186	1	200,00	UN	2506	PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES	3,25	650,00
187	1	300,00	UN	7711	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 20 MM	5,90	1.770,00
188	1	300,00	UN	7712	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 35 MM	5,75	1.725,00
189	1	20,00	UN	2509	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	20,00	400,00
190	1	80,00	UN	2510	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	20,00	1.600,00
191	1	50,00	UN	17464	PASTA SANFONADA MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, COM 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO, ESPESSURA 0,50MM, TRANSPARENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 330MM LARGURA X 240MM ALTURA	25,00	1.250,00
192	1	1.200,00	UN	2511	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	4,00	4.800,00
193	1	50,00	CX	2512	PERCEVEJO; DE ACO LATONADO (DOURADOS); COM CABECA DE 09 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	4,95	247,50
194	1	30,00	UN	21232	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METALICA E APOIO EMBORRACHADO, COM GUIA DE CENTRALIZACAO DAS FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, 2 FUROS, ENTRE FUROS: 80MM, COM GAVETA PARA RESIDUOS, PARA PERFURACAO DE ATE 65 FOLHAS, PRETO	100,00	3.000,00
195	1	100,00	UN	21233	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METALICA, COM GAVETA COLETORA DE RESIDUOS, 2 FUROS, ENTRE FUROS: 80MM, PARA PERFURACAO DE ATE	32,00	3.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					20 FOLHAS		
196	1	150,00	UN	2516	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE; COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES	4,30	645,00
197	2515	200,00	UN	2515	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES	4,70	940,00
198	1	100,00	UN	2518	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 04	2,75	275,00
199	1	50,00	UN	2519	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 08	3,10	155,00
200	1	50,00	UN	2520	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 10	3,50	175,00
201	1	50,00	UN	2521	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 14	4,65	232,50
202	1	50,00	UN	2522	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 18	4,99	249,50
203	1	100,00	UN	7716	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR ROSA; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	200,00
204	1	300,00	UN	7714	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	600,00
205	1	150,00	UN	7715	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR LARANJA; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	300,00
206	1	250,00	UN	7713	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR VERDE; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	500,00
207	1	50,00	UN	20297	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECERREGAVEL V-BOARD (WBS-VBM), TINTA LIQUIDA, PONTA EM POLIESTER 6MM, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO (REFIL SUBSTITUIVEL). CORES DIVERSAS	15,00	750,00
208	1	30,00	UN	2527	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO. Nº 02	2,83	84,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

209	1	100,00	UN	2528	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO. Nº 12	4,13	413,00
210	1	50,00	UN	7717	PISTOLA APLICADORA GRANDE, DE TERMOPLASTICO, MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE PARA BASTAO DE COLA QUENTE DE 11 MM DE DIAMETRO, BIVOLT E POTENCIA 40 WATS	35,00	1.750,00
211	1	50,00	UN	7718	PISTOLA APLICADORA PEQUENA, DE TERMOPLASTICO, PARA BASTAO DE COLA QUENTE FINO DE 7 MM, PARA TENSÃO BIVOLT E POTENCIA 15 WATS	25,00	1.250,00
212	1	50,00	ROL	2532	PLASTICO DE POLIPROPILENO, PARA ENCAPAR, COM 45 CM X 02 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	150,00
213	1	100,00	UN	2533	PRANCHETA PORTATIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME	16,15	1.615,00
214	1	100,00	UN	17463	PRANCHETA TAMANHO A4/OFCIO, EM MDF, COM PRENDEDOR METALICO, PONTAS ARREDONDADAS DIMENSOES APROXIMADAS 330X230X3MM	8,00	800,00
215	1	50,00	UN	1644	QUADRO MAGNETICO, MOLDURA EM ALUMINIO, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 60 CM, PESO APROXIMADO DE 5,6 KG. COR BRANCA.	178,00	8.900,00
216	1	50,00	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	160,00	8.000,00
217	1	250,00	UN	2534	RECA DO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X76) MM, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	5,90	1.475,00
218	1	250,00	PCT	2535	RECA DO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS	5,75	1.437,50
219	1	250,00	UN	21244	RECA DO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 76 X 102 MM, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	4,48	1.120,00
220	1	15,00	BLC	2536	RECIBO COMERCIAL, SEM CANHOTO, PEQUENO, MEDIDAS MINIMAS DE 140X90 MM, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS	2,25	33,75
221	1	100,00	UN	20298	REFIL (TINTA) PARA MARCADOR (PINCEL) DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML, TINTA LIQUIDA. DIVERSAS CORES.	7,00	700,00
222	1	250,00	UN	2548	REGUA DE USO ESCOLAR, MATERIAL DE MADEIRA DE PINNUS, TIPO RETA, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COM 30 CM DE COMPRIMENTO	3,30	825,00
223	1	150,00	UN	2549	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL	2,28	342,00
224	1	5,00	UN	2554	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642	47,90	239,50
225	1	5,00	UN	3789	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE	10,00	50,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CALCULAR IR 40T (1009)		
226	1	1.000,00	UN	19019	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO; MEDINDO NO MINIMO (23X31) CM (LARG.X ALT); 0,25 MICRAS; TRANSPARENTE, SEM FUROS	0,30	300,00
227	1	30,00	UN	20299	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIESTIRENO, NA COR PRETA PARA FITAS DE 12, 19 E 25MM DE LARGURA, BASE ANTIDERAPANTE, E CORTANTE DE FITA EM ACO INOX E RECUADO	37,80	1.134,00
228	1	1.000,00	MT	22421	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	3,13	3.130,00
229	1	200,00	ROL	22422	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	155,00	31.000,00
230	1	300,00	UN	2565	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA	4,00	1.200,00
231	1	100,00	UN	7719	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	13,00	1.300,00
232	1	100,00	UN	5222	TESOURA PROFISSIONAL ACO INOX 10", CABO DE POLIPROPILENO EMBORRACHADO, LAMINA DE ACO INOX Nº 10, ESPESSURA 3,0MM, (C X L X A): 290 X 105 X 15 MM.	12,00	1.200,00
233	1	100,00	UN	2567	TINTA ACRILICA FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; COM ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO; ATOXICO, SOLUVEL EM AGUA; EXCELENTE ADERENCIA, SECAGEM ENTRE 20 E 30 MINUTOS; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, VIDRO JATEADO, ISOPOR, METAL E ETC.; ACONDICIONAMENTO EM POTE PLASTICO, CONTENDO 37 ML; CORES DIVERSAS	4,50	450,00
234	1	50,00	UN	2153	TINTA FACIAL; COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTES DE 15 ML; APRESENTADA EM BLISTER COM 6 POTES; CORES SORTIDAS	37,00	1.850,00
235	1	250,00	FRA	7720	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CORES DIVERSAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	7,99	1.997,50
236	1	50,00	FRA	7722	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, NA COR AZUL	5,00	250,00
237	1	50,00	FRA	7721	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, PARA CARIMBO; NA COR PRETA	5,00	250,00
238	1	50,00	KIT	10657	TINTA PARA PINTURA FACIAL, KIT COM 10 POTES COM 04 GRAMAS CADA, PRODUTO COM	31,20	1.560,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					REGISTRO NA ANVISA, DIVERSAS CORES		
239	1	80,00	UN	10656	TINTA TEMPORARIA PARA CABELO, FLUORESCENTE, EM SPRAY, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 135ML, DIVERSAS CORES	20,00	1.600,00
240	1	15,00	UN	6431	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 GRAUS COM REGUA	2,30	34,50
241	1	50,00	UN	2576	UMEDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	4,17	208,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$						435.867,80	

(quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

2. Justificativa:

2.1. A aquisição de materiais de expediente é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, com vistas ao desenvolvimento das atividades inerentes ao bom andamento dos trabalhos de atendimento à legislação vigente, à população e aos órgãos de controle. Estão abrangidas todas às escolas municipais, repartições públicas municipais, programas sociais e outros.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 435.867,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Tipo de licitação: Menor Preço

5.3. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente a Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado à Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.
- 10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.
- 10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.
- 10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsil dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.8. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.8.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.

15.8.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.8.3. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.8.4. Da Secretaria de Saúde, Jaiana Kevilin Gubert, matrícula nº 12.769.

15.8.5. Da Secretaria de Saúde, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 12.791.

15.8.6. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

15.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 15130.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Elizangela Veis Sponholz
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e
Turismo
Gestor

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

Jaiana Kevilin Gubert
Secretaria de Saúde
Fiscal

Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Franchy Rech
Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio
E Indústria
Fiscal

Verusca Cristina Pizzatto Fontanive
Secretaria de Saúde (UPA)
Fiscal

Coronel Vivida, 30 de março de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº XX/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº XX/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº XX/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº XX/2022

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100,00	CX	2305	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES			
2	1	50,00	CX	2306	ALFINETE COM CABECA COLORIDA, COM 04 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA SUPORTE CIRCULAR PARA GUARDA-LOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES			
3	1	50,00	CX	17462	ALFINETE PARA MAPA, 6MM, TIPO BOLA, COLORIDO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES			
4	1	25,00	UN	7659	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04			
5	1	25,00	UN	7658	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04			
6	1	20,00	UN	2311	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM, COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO 160 MM DE COMPRIMENTO X 58 MM DE LARGURA, NO FORMATO RETANGULAR			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	1	50,00	UN	2312	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO; MEDINDO 15X5,5X4,5 CM; COM BASE DE FELTRO COM 2MM DE ESPESSURA			
8	1	100,00	UN	7661	APONTADOR PARA LAPIS; DE METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
9	1	200,00	UN	7662	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
10	1	300,00	UN	19022	BALAO EM FORMATO DE LETRAS E NUMEROS, METALIZADO, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM, COR A DEFINIR			
11	1	500,00	PCT	7663	BALAO; DE LATEX; NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL; DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
12	1	200,00	PCT	7664	BALAO; DE LATEX; TAMANHO Nº 06, FORMATO DE CORACAO, NA COR VERMELHA, EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
13	1	150,00	UN	2322	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO			
14	1	80,00	ROL	7665	BARBANTE 100% ALGODAO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 250 GRAMAS, 8 FIOS			
15	1	50,00	ROL	7666	BARBANTE 100% ALGODAO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 400 GRAMAS, 8 FIOS			
16	1	800,00	UN	7667	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 07 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE			
17	1	500,00	UN	7668	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 11 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE			
18	1	250,00	UN	2334	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA			
19	1	10,00	UN	22415	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 35M(LXC); NA COR BRANCA			
20	1	50,00	UN	10495	BOBINA PRE-IMPRESSA PARA BICO DE PATO, CAPACIDADE: 2000 SENHAS PICOTADAS, DE FACIL DESTAQUE, PAPEL 58 GR, NUMERACAO: ORDEM SEQUENCIAL, 03 DIGITOS (000 - 999), COMPRIMENTO APROXIMADO: 96 METROS			
21	1	200,00	UN	7055	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, MACICA, NA COR BRANCA			
22	1	200,00	UN	2337	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA			
23	1	200,00	UN	2338	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 150 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA			
24	1	200,00	UN	2339	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA			
25	1	200,00	UN	2340	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA			
26	1	30,00	CX	7755	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES;			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CERTIFICADO PELO INMETRO			
27	1	50,00	UN	2345	CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS. MEDIDAS MINIMAS 70X100 MM			
28	1	300,00	UN	2347	CADERNO BROCHURA PAUTADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. CAPA FLEXIVEL EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
29	1	130,00	UN	2346	CADERNO BROCHURA, QUADRICULADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO 0,7X0,7 MM. CAPA FLEXIVEL, EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
30	1	130,00	UN	2652	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; COM CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES, COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2, DIMENSOES MINIMAS 140 X 200MM			
31	1	100,00	UN	2348	CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, GRAMPEADO; CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 90 G/M2; COM 48 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO 56 G/M2			
32	1	150,00	UN	2349	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO 200 X 275 MM (GRANDE); CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 230G/M2; COM 60 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2			
33	1	10,00	UN	7670	CADERNO DE MUSICA COM PAUTAS, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 MM; NO FORMATO 1/4; GRAMATURA DA CAPA 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 63G/M2			
34	1	200,00	UN	2351	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
35	1	200,00	UN	2352	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA DURA EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2			
36	1	300,00	UN	7671	CADERNO PEQUENO PAUTADO, COSTURADO; CAPA DURA COM DIVERSAS CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2			
37	1	800,00	UN	7672	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 13,3 CM, ALTURA: 24,7 CM, GRAMATURA 240G/M2, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES			
38	1	1.000,00	UN	2355	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDIDAS MINIMAS 347X245X133 MM, COM FUIROS E ABERTURAS PARA TRAVAS NAS LATERIAS, COM TAMPA; ESPACO PARA ANOTACOES, NA COR CINZA			
39	1	60,00	UN	18475	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA, INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO, COR FUME, DIMENSOES APROXIMADAS: 355X253X120 MM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

40	1	40,00	UN	7673	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, FUNCOES MINIMAS: SOMA, SUBTRACAO, MULTIPLICACAO, DIVISAO E PORCENTAGEM, MEMORIA (MC, MR, M- E M+), VISOR COM INCLINACAO, TECLAS DE BORRACHA, MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM X 11 CM, ALIMENTACAO SOLAR E A BATERIA. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES			
41	1	30,00	CX	10674	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIAFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR AZUL (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES			
42	1	30,00	CX	10675	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIAFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES			
43	1	30,00	CX	10676	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASTAXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR PRETA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES			
44	1	100,00	CX	7674	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
45	1	100,00	CX	7675	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
46	1	60,00	CX	7676	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO)			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FIXA; NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
47	1	30,00	JOG	7677	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 06 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
48	1	30,00	JOG	7678	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES			
49	1	30,00	JOG	7679	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 24 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
50	1	200,00	UN	2363	CANETA PARA RETROPROJETOR; TINTA A BASE DE ALCOOL, CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,00 MM; EM POLIESTER; DIVERSAS CORES			
51	1	1.000,00	JOG	2365	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM POLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL			
52	1	320,00	UN	2366	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES			
53	1	150,00	UN	2368	CD-R VIRGEM, OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 16X; NA COR PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE			
54	1	100,00	UN	2369	CD-RW VIRGEM; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, 80MIN; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE			
55	1	100,00	UN	19018	CHAVEIRO, ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES, EM ACRILICO, MEDIDA APROXIMADA DO CHAVEIRO: 6,0 X 2,6CM, DIVERSAS CORES			
56	1	100,00	CX	2370	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 9 MM, ALTURA APROX. 29 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES			
57	1	200,00	CX	2371	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 01, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 0,90MM, LARGURA APROX. 8 MM, ALTURA APROX. 31 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES			
58	1	250,00	CX	2372	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES			
59	1	200,00	CX	2373	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 3/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,25MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 36 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 50 UNIDADES			
60	1	200,00	CX	2374	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES			
61	1	150,00	UN	2375	CLIPES, FABRICADOS EM ACO EPOXI COLORIDO Nº 1/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM POTE PLASTICO COM 100 UNIDADES			
62	1	150,00	UN	7680	COLA COLORIDA, COM GLITTER, A BASE DE P.V.A., PIGMENTO LAVAVEL E NAO TOXICO. EM FRASCO COM 25 GRAMAS CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
63	1	100,00	UN	7681	COLA DIMENSIONAL, COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 35 ML; METALICA			
64	1	120,00	UN	2380	COLA PARA ISOPOR E E.V.A, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL, EMBALAGEM 90 GRAMAS			
65	1	200,00	UN	7682	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
66	1	150,00	FRA	7683	COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 25 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO			
67	1	300,00	FRA	7684	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
68	1	50,00	FRA	7685	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
69	1	10,00	CX	2385	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 05, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 9 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 25 MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
70	1	10,00	CX	2386	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 06, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 28 MM, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
71	1	10,00	CX	2387	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 07, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 31 MM, CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
72	1	20,00	CX	2388	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 08, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 40 MM, CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
73	1	20,00	CX	2389	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 12, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 63 MM, CAPACIDADE PARA 270 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
74	1	10,00	CX	2390	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 15, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 100 MM, CAPACIDADE PARA 450 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
75	1	10,00	UN	6430	COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, REGULAGEM DE ABERTURA, PARA USO ESCOLAR			
76	1	150,00	UN	7686	CORRETIVO; LIQUIDO, ATOXICO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE AGUA; FRASCO COM 18 ML; CERTIFICADO PELO INMETRO			
77	1	200,00	UN	2397	DVD-R, PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE			
78	1	150,00	CX	2398	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM 100 GRAMAS E NO MINIMO 110 UNIDADES			
79	1	100,00	UN	19088	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ATOALHADO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES			
80	1	200,00	UN	19089	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), BORDADO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES			
81	1	1.000,00	UN	19090	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM GLITER, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES			
82	1	200,00	UN	19091	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM METALICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X 60CM, DIVERSAS CORES			
83	1	800,00	UN	19092	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS (ONCA, ZEBRA, GIRAFÁ, JOANINHA, CAVEIRA, FLORES, CORACAO, ESTRELA, MINI POA, LISTRADO, XADREZ), 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES			
84	1	100,00	UN	19093	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), GRAFIATO, 2MM ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES			
85	1	800,00	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES			
86	1	500,00	UN	2401	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO 310 X 410 MM; NA COR AMARELO OURO			
87	1	50,00	CX	7687	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; (240X340)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO, EMBALADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES			
88	1	1.000,00	UN	2403	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 200X280 MM (LARG X ALT); NA COR PARDÁ			
89	1	500,00	UN	7689	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO CARTA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X162) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA			
90	1	1.000,00	UN	7690	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO OFICIO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 114X229 MM (LARG X ALT); NA COR			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					BRANCA			
91	1	1.500,00	UN	7688	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 229X324 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA			
92	1	5,00	UN	2407	ESCALIMETRO TRIANGULAR, 30 CM, POLIPROPILENO, ESCALA TRIANGULAR DE PRECISAO INJETADA, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZACAO DAS ESCALAS. ESCALAS: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125, DIMENSAO 320MMX25			
93	1	10,00	PCT	21245	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 07MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 25 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES			
94	1	10,00	PCT	21246	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES			
95	1	5,00	PCT	21247	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES			
96	1	200,00	UN	2408	ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO ALTO CARBONO, COM 09 MM DE LARGURA; MEDINDO 130 MM DE COMPRIMENTO DO CORPO, SISTEMA RETRATIL, COM 3 POSICOES			
97	1	50,00	UN	22396	ESTOJO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM POLIESTER, FECHAMENTO POR ZIPER, DIMENSOES APROXIMADAS 20 X 5 X 5 CM, DIVERSAS CORES			
98	1	20,00	CX	2409	ETIQUETA ADESIVA PARA LASER/INK JET, FOLHA NO TAMANHO A4, BRANCA, COM 03 COLUNAS COM 33 ETIQUETAS; MEDINDO 25,4 X 66,5 MM CADA ETIQUETA. EM CAIXA COM 100 FOLHAS			
99	1	50,00	UN	2410	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO E PLASTICO; TIPO RATINHO			
100	1	100,00	UN	2411	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM; EM ACO INOX			
101	1	50,00	PCT	5210	FECHO PRATICO, MEDINDO 4MM X 11CM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES			
102	1	50,00	UN	12987	FICHARIO COM BASE METALICA COR GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR FUME, FIXADA COM REBITE EM ACO, UTILIZADO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9", MEDIDAS APROXIMADAS: 300X260X182MM			
103	1	200,00	ROL	2415	FITA - TNT COLORIDO SEM FIO LUREX, EM ROLO MEDINDO 03 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DIVERSAS CORES			
104	1	150,00	ROL	2416	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPEL/ADESVO, MEDINDO 19 MM X 30 METROS			
105	1	60,00	ROL	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS			
106	1	60,00	UN	22416	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 48MM X 50 METROS			
107	1	500,00	ROL	2417	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS			
108	1	150,00	ROL	2418	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO GRANDE, MEDINDO 12 MM X 50 METROS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

109	1	120,00	ROL	7691	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO PEQUENO, MEDINDO 12 MM X 33 METROS			
110	1	500,00	ROL	7692	FITA ADESIVA; DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO 18MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME; PARA USO GERAL E PROTECAO PARA PINTURA			
111	1	200,00	UN	22397	FITA CORRETIVA, FORMATO ERGONOMICO, TAMPA PROTETORA, MEDINDO NO MINIMO 4MMX10M			
112	1	20,00	ROL	2420	FITA DE CETIM 100% POLIAMIDA, FACE SIMPLES, LARGURA COM 07 MM, ROLO COM 100 METROS, Nº 01, DIVERSAS CORES			
113	1	20,00	ROL	2208	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 22 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, Nº 5, CORES DIVERSAS			
114	1	20,00	ROL	3974	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 30 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, CORES DIVERSAS			
115	1	20,00	ROL	2421	FITA FLORAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 01 CM, ROLO COM 27 METROS, DIVERSAS CORES			
116	1	10,00	UN	2429	FITA NOVA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 40/48			
117	1	10,00	UN	7587	FITA NYLON NOVA PARA CALCULADORA SHARP, MEDIDAS 13MMX4 METROS, COR PRETA			
118	1	10,00	UN	2424	FITA NYLON NOVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 COM 13 MM X 12 METROS, COR PRETA			
119	1	50,00	UN	2430	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 2,0) CM; NA COR BRANCA			
120	1	80,00	UN	2431	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 3,0) CM; NA COR BRANCA			
121	1	100,00	CX	7695	GIZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; 15 CORES; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; COM 68 GR; CERTIFICADO PELO INMETRO			
122	1	100,00	CX	2433	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10 MM (COMPR. X DIAM.) PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COR BRANCA			
123	1	100,00	CX	2434	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM (COMPR. X DIAM.), PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COLORIDO			
124	1	150,00	UN	2435	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS. DIVERSAS CORES			
125	1	15,00	UN	2436	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.5 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B, EM TUBO COM 12 UNIDADES			
126	1	25,00	UN	2437	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.7 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B EM TUBO COM 12 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

127	1	100,00	UN	2438	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MINIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)			
128	1	5,00	UN	2439	GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; COM CABO ANATOMICO; MEDINDO 29,2 X 7,0 X 18,3 CM; NA COR PRETA; GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); ALCANCE MINIMO DE 70 MM			
129	1	30,00	CX	22417	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DA PERNA 8MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
130	1	10,00	CX	12937	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
131	1	20,00	CX	12938	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
132	1	100,00	CX	2440	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES			
133	1	200,00	CX	7696	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FLANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURACAO RETANGULAR, COMPRIMENTO UTIL DA HASTE COM NO MINIMO 50MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EXTREMIDADES ACHATADAS, EM CAIXAS COM 50 UNIDADES			
134	1	30,00	PCT	17465	INDICES PARA FICHARIO, EM CARTAO MARMORIZADO DE 6" X 9"MM, ORDENADOS DE A/Z, DIMENSOES APROXIMADAS 15,3 X 22,8CM, PACOTE COM 26 LETRAS			
135	1	10,00	JOG	5179	JOGO DE CORDA DE NYLON PARA VIOLAO, TENSAO MEDIA, CONTENDO 06 CORDAS			
136	1	20,00	PCT	19094	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 0, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 1,5CM, COMPRIMENTO 2,5CM, PACOTE COM 100 UN, DIVERSAS CORES			
137	1	20,00	PCT	19095	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 2, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 2,5CM, COMPRIMENTO 2,0CM, PACOTE COM 50 UN, DIVERSAS CORES			
138	1	100,00	UN	9061	LACO PRONTO, EM PLASTICO, DIVERSAS CORES, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA			
139	1	100,00	UN	7697	LAPIS BORRACHA, COMPOSICAO ECOLAPIS E BORRACHA, 17,50 CM X 7,00MM, PESO MINIMO DE 10 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC			
140	1	120,00	CX	7698	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC			
141	1	100,00	CX	7699	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC			
142	1	50,00	UN	10658	LAPIS DELINEADOR PARA MAQUIAGEM ARTISTICA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CARTELA COM 03 UNIDADES, DIVERSAS CORES			
143	1	800,00	UN	7700	LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
144	1	50,00	UN	2456	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,5MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL			
145	1	50,00	UN	2457	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,7MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL			
146	1	100,00	UN	2464	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM			
147	1	50,00	UN	7701	LIVRO PONTO GRANDE COM 50 FOLHAS, FORMATO 215 X 315 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, NA COR VERDE			
148	1	50,00	UN	7702	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 154X216 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, COR PRETA E AZUL			
149	1	10,00	UN	2467	LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS OFICIO, CAPA DURA DE PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET. PAPEL INTERNO OFF-SET 63G/M2, FORMATO 218 X 319 MM, COM 50 FOLHAS NUMERADAS			
150	1	150,00	CX	7703	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS, EM CAIXA DE 90 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO			
151	1	30,00	UN	22394	MOCHILA INFANTIL, TAMANHO MINIMO 15 POLEGADAS, MATERIAL POLIESTER E PVC, FECHO POR ZÍPER E DIVISÓRIA INTERNA, BOLSO FRONTAL E BOLSO LATERAL, ALÇA PARA AS MÃOS, ALÇA DE COSTAS AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES.			
152	1	30,00	UN	22395	MOCHILA JUVENIL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM POLIESTER, BOLSOS NAS LATERAIS, BOLSO PRINCIPAL E BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, ALÇA DE MAO, ALÇA DAS COSTAS ACOLCHOADA E AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES			
153	1	55,00	UN	983	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 20 X 30 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

154	1	50,00	UN	984	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 30 X45 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
155	1	50,00	UN	985	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 45 X 60 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
156	1	20,00	UN	7960	PALHETAS PARA VIOLAO OU GUITARRA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE 1,20MM, DIVERSAS CORES			
157	1	80,00	PCT	2473	PALITO (ESPETINHO); DE MADEIRA; NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; PARA PETISCO; MEDINDO 25 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES			
158	1	80,00	UN	2474	PALITO DE PICOLE, COM 11,5 X 01 CM, PONTA ARREDONDADA, EM MACOS COM 100 UNIDADES			
159	1	200,00	ROL	2475	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, EM ROLO DE 45CM X 25 M			
160	1	200,00	UN	2476	PAPEL CAMURÇA; EM FOLHA, MEDINDO 60X40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; DE DIVERSAS CORES			
161	1	500,00	UN	2479	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; EM FOLHA, PESANDO 240G/M2; MEDINDO 50X66 CM; UMIDADE ENTRE 07 A 11%; DIVERSAS CORES			
162	1	250,00	UN	2480	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; EM FOLHA FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85,0 X 100,0 CM; DE DIVERSAS CORES			
163	1	500,00	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES			
164	1	180,00	UN	2482	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA DE 20 G/M2; DIVERSAS CORES			
165	1	400,00	UN	2483	PAPEL DUPLICOLOR (DUPLA FACE) - 48 X 66 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA 180G/M2, DIVERSAS CORES			
166	1	100,00	UN	2484	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA, TAMANHO DA FOLHA: 50 X 60 CM, GRAMATURA 50G/M², DIVERSAS CORES			
167	1	10,00	PCT	19038	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE, 180G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS			
168	1	20,00	ROL	22418	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M², MEDINDO 60 CM DE ALTURA POR 140 M			
169	1	20,00	ROL	22419	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M², MEDINDO 120 CM DE ALTURA POR 200 M			
170	1	250,00	UN	2489	PAPEL LAMINADO, EM FOLHAS MEDINDO 60X50 CM. DIVERSAS CORES			
171	1	80,00	UN	2490	PAPEL MANTEIGA; COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM FOLHA; GRAMATURA DE 35G/M²; COM MEDIDA DE 50X70CM; NA COR BRANCA; COM TONALIDADE SEMITRANSARENTE			
172	1	100,00	UN	2491	PAPEL MICRO-ONDULADO; COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA; MEDINDO 50 X 80 CM; PESANDO 140G/M2; DIVERSAS CORES			
173	1	15,00	ROL	22420	PAPEL PARA PRESENTE, EM PAPEL COUCHE, EM ROLO COM 60 CM DE ALTURA POR 100 M., DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
174	1	120,00	UN	2493	PAPEL PARANA Nº 80, 625G/M², 80X100 CM, EM FOLHA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,3 MM. COR NATURAL			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

175	1	330,00	CX	10641	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS			
176	1	10,00	CX	10642	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO CARTA; MEDINDO (216X279)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS			
177	1	5,00	RES	10643	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA			
178	1	20,00	CX	10640	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 05 RESMAS			
179	1	50,00	UN	7731	PAPEL TERMICO PARA EMISSAO DE COMPROVANTE DE REGISTRO PONTO DO TRABALHADOR LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO DE 300 M, GRAMATURA ENTRE 56 E 58 GR/M2, DIAMETRO MAXIMO (DO ROLO) DE 160 MM, PAPEL COM DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS			
180	1	50,00	CX	2499	PAPEL VERGE, FORMATO: A4 (210MM X 297MM), PESANDO 180G/M2, CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS			
181	1	20,00	UN	7708	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA			
182	1	100,00	UN	7709	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA			
183	1	800,00	UN	20308	PASTA CLASSIFICADORA, COM LOMBO REGULAVEL EM CARTAO DUPLO 480G/M2 COM GRAMPO DE PLASTICO GRANDE, FORMATO 350 X 230MM, COR CINZA			
184	1	200,00	UN	2501	PASTA COM ABA E ELASTICO DE POLIPROPILENO; MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, ESPESSURA DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					0,70 MM, DIMENSAO MINIMA DE 215X350 MM; COM ILHOSES DE METAL; CRISTAL			
185	1	200,00	UN	2502	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS			
186	1	200,00	UN	2506	PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES			
187	1	300,00	UN	7711	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 20 MM			
188	1	300,00	UN	7712	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 35 MM			
189	1	20,00	UN	2509	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA			
190	1	80,00	UN	2510	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA			
191	1	50,00	UN	17464	PASTA SANFONADA MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, COM 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO, ESPESSURA 0,50MM, TRANSPARENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 330MM LARGURA X 240MM ALTURA			
192	1	1.200,00	UN	2511	PASTA SUSPENSÁ; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA			
193	1	50,00	CX	2512	PERCEVEJO; DE ACO LATONADO (DOURADOS); COM CABECA DE 09 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES			
194	1	30,00	UN	21232	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METALICA E APOIO EMBORRACHADO, COM GUIA DE CENTRALIZACAO DAS FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, 2 FUROS, ENTRE FUROS: 80MM, COM GAVETA PARA RESIDUOS, PARA PERFURACAO DE ATÉ 65 FOLHAS, PRETO			
195	1	100,00	UN	21233	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METALICA, COM GAVETA COLETORA DE RESIDUOS, 2 FUROS, ENTRE FUROS: 80MM, PARA PERFURACAO DE ATÉ 20 FOLHAS			
196	1	150,00	UN	2516	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE; COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

197	2515	200,00	UN	2515	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES			
198	1	100,00	UN	2518	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 04			
199	1	50,00	UN	2519	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 08			
200	1	50,00	UN	2520	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 10			
201	1	50,00	UN	2521	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 14			
202	1	50,00	UN	2522	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 18			
203	1	100,00	UN	7716	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR ROSA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
204	1	300,00	UN	7714	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
205	1	150,00	UN	7715	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR LARANJA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
206	1	250,00	UN	7713	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR VERDE; CERTIFICADO PELO INMETRO			
207	1	50,00	UN	20297	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECERREGAVEL V-BOARD (WBS-VBM), TINTA LIQUIDA, PONTA EM POLIESTER 6MM, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO (REFIL SUBSTITUIVEL). CORES DIVERSAS			
208	1	30,00	UN	2527	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO. Nº 02			
209	1	100,00	UN	2528	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO. Nº 12			
210	1	50,00	UN	7717	PISTOLA APLICADORA GRANDE, DE TERMOPLASTICO, MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE PARA BASTAO DE COLA QUENTE DE 11 MM DE DIAMETRO, BIVOLT E POTENCIA 40 WATS			
211	1	50,00	UN	7718	PISTOLA APLICADORA PEQUENA, DE TERMOPLASTICO, PARA BASTAO DE COLA QUENTE FINO DE 7 MM, PARA TENSÃO BIVOLT E POTENCIA 15 WATS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

212	1	50,00	ROL	2532	PLASTICO DE POLIPROPILENO, PARA ENCAPAR, COM 45 CM X 02 METROS, DIVERSAS CORES			
213	1	100,00	UN	2533	PRANCHETA PORTATIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME			
214	1	100,00	UN	17463	PRANCHETA TAMANHO A4/OFCIO, EM MDF, COM PRENDEDOR METALICO, PONTAS ARREDONDADAS DIMENSOES APROXIMADAS 330X230X3MM			
215	1	50,00	UN	1644	QUADRO MAGNETICO, MOLDURA EM ALUMINIO, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 60 CM, PESO APROXIMADO DE 5,6 KG. COR BRANCA.			
216	1	50,00	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM			
217	1	250,00	UN	2534	RECAD0 AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X76) MM, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS			
218	1	250,00	PCT	2535	RECAD0 AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS			
219	1	250,00	UN	21244	RECAD0 AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 76 X 102 MM, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS			
220	1	15,00	BLC	2536	RECIBO COMERCIAL, SEM CANHOTO, PEQUENO, MEDIDAS MINIMAS DE 140X90 MM, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS			
221	1	100,00	UN	20298	REFIL (TINTA) PARA MARCADOR (PINCEL) DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML, TINTA LIQUIDA. DIVERSAS CORES.			
222	1	250,00	UN	2548	REGUA DE USO ESCOLAR, MATERIAL DE MADEIRA DE PINNUS, TIPO RETA, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COM 30 CM DE COMPRIMENTO			
223	1	150,00	UN	2549	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL			
224	1	5,00	UN	2554	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642			
225	1	5,00	UN	3789	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009)			
226	1	1.000,00	UN	19019	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO; MEDINDO NO MINIMO (23X31) CM (LARG.X ALT); 0,25 MICRAS; TRANSPARENTE, SEM FUROS			
227	1	30,00	UN	20299	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIESTIRENO, NA COR PRETA PARA FITAS DE 12, 19 E 25MM DE LARGURA, BASE ANTIDERAPANTE, E CORTANTE DE FITA EM ACO INOX E RECUADO			
228	1	1.000,00	MT	22421	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES			
229	1	200,00	ROL	22422	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES			
230	1	300,00	UN	2565	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA			
231	1	100,00	UN	7719	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
232	1	100,00	UN	5222	TESOURA PROFISSIONAL ACO INOX 10", CABO DE POLIPROPILENO EMBORRACHADO, LAMINA DE ACO INOX Nº 10, ESPESSURA 3,0MM, (C X L X A): 290 X 105 X 15 MM.			
233	1	100,00	UN	2567	TINTA ACRILICA FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; COM ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO; ATOXICO, SOLUVEL EM AGUA; EXCELENTE ADERENCIA, SECAGEM ENTRE 20 E 30 MINUTOS; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, VIDRO JATEADO, ISOPOR, METAL E ETC.; ACONDICIONAMENTO EM POTE PLASTICO, CONTENDO 37 ML; CORES DIVERSAS			
234	1	50,00	UN	2153	TINTA FACIAL; COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTES DE 15 ML; APRESENTADA EM BLISTER COM 6 POTES; CORES SORTIDAS			
235	1	250,00	FRA	7720	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CORES DIVERSAS; CERTIFICADO PELO INMETRO			
236	1	50,00	FRA	7722	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, NA COR AZUL			
237	1	50,00	FRA	7721	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, PARA CARIMBO; NA COR PRETA			
238	1	50,00	KIT	10657	TINTA PARA PINTURA FACIAL, KIT COM 10 POTES COM 04 GRAMAS CADA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, DIVERSAS CORES			
239	1	80,00	UN	10656	TINTA TEMPORARIA PARA CABELO, FLUORESCENTE, EM SPRAY, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 135ML, DIVERSAS CORES			
240	1	15,00	UN	6431	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 GRAUS COM REGUA			
241	1	50,00	UN	2576	UMEDECADOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA			

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **“FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2693	3.3.90.30.16
00	03/01	000	2.064	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC 03.001.04.122.0003.2.064	62	3553	3.3.90.30.16
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	3552	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 02 – FUNREBOM**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	3554	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	3555	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2242	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	3556	3.3.90.30.16
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2955	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	226	3557	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais	294	3558	3.3.90.30.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				05.002.13.392.0017.2.018			
--	--	--	--	--------------------------	--	--	--

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	3559	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2381	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	3560	3.3.90.30.16
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	3561	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	3120	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	3562	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	3563	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	3564	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	792	3188	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	3565	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.065	CAPS I 06.001.10.301.0019.2.065	705	3566	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 06.001.10.301.0019.2.066	727	3567	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	3568	3.3.90.30.16
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	370	3569	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	476	3570	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	3571	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	503	3572	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	3573	3.3.90.30.16
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2910	3.3.90.30.16
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	2711	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	3574	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	988	3575	3.3.90.30.16
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	989	2615	3.3.90.30.16
07	10/01	000	2.111	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Idosos 10.001.08.241.0011.2.111	948	3576	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	---------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRINC.		
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	3577	3.3.90.30.16
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	3578	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	3579	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	3580	3.3.90.30.16

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº XX/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil**VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)****CONTRATADA:** FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56**DATA: 03/01/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container**VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)****CONTRATADA:** DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77**DATA: 03/01/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**OBJETO:** Aquisição de Curativos Especiais**VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)****CONTRATADA:** SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES**EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09****DATA: 03/01/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container**VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)****CONTRATADA:** ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68**DATA: 03/01/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda**VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)****CONTRATADA:** ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50**DATA: 03/01/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:BOB9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
PORTARIA 001/2022**PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE****Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.



Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCDD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), RESOLVE

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

[illegible]

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador: C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: 683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR, em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO E LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.198/0005-82 e IE nº 90.934598-26 torna público que irá licitar em 14/1, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser instalada na Linha São João, em ponto das Quilombas 04 e 05 da Fazenda Chapim, Interior do Município de São João do Rio Preto/PR.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça G-1000 Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná

Cx. Postal nº 81, CEP: 85.830-000 - Fone/Fax: (048) 3202-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 - PROCESSO N.º 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00min, na Sala de Licitação, Rua da Princesa Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma de COMPRASNET, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Resil Subaquática (bom-balões) até a Unidade de Terapia Resil de Pato Branco, compreendendo veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no mínimo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

Obs: O edital e seus anexos podem ser obtidos através do internet, pelo endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitados através de e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Sílvia Carrara Mesquita

Praça - Pato Branco - 85.830-000



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça G-1000 Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná

Cx. Postal nº 81, CEP: 85.830-000 - Fone/Fax: (048) 3202-8000

DECRETO Nº 002/2022

Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.587/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Clevelândia

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 061/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 1.851/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o membro abaixo relacionado, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

Representantes da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social:

Título: Rêis do São de Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paulo

Representantes das Secretarias de Prestação de Serviços de Saúde:

Título: Elton de Fátima Mota Mota

Suplente: Manoel João Santa

Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:

Título: Rita Barbosa Colaberto

Suplente: Elton Rocha Scheffer

Título: Silva Daltro dos Santos

Suplente: Ana Mari Cordeiro de Silva

Representantes dos Usuários de Saúde:

Título: Luciane Silva

Suplente: Luciane Della Costa

Título: Cezário Menezes Stangaro

Suplente: Nelson Cassanilha

Título: Tereza Inaci Meudo

Suplente: Vinícius Fomigali

Título: Maria José Kempy Mangel

Suplente: Silveira Osório Silva Brancini

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 129/2021 e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1960 e artigos 31, da Constituição nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 1º - Exonerar Karen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.758.385-0, expedida em 22 de maio de 2020, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 045.834.298-06, e matrícula nº 1263-61, do cargo de promotor em comissão de Assessoria da Presidência, a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Exonerar Andréia Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.194.708-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.989-45, e matrícula nº 1153-31, do cargo de promotor de Assessoria Parlamentar, a partir da data de 4 de janeiro de 2022, sendo no período do mandato Cláudio Zanco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabimete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Cláudio Zanco

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1960 e artigos 31, da Constituição nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 1º - Exonerar Andréia Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.194.708-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.989-45, e matrícula nº 1153-31, do cargo de promotor de Assessoria Parlamentar, a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Exonerar Andréia Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.194.708-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.989-45, e matrícula nº 1153-31, do cargo de promotor de Assessoria Parlamentar, a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabimete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Cláudio Zanco

Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizada na Rua José Leonardo, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação de tipo "menor oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "menor oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 127/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Pregão, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licitacao@pato Branco.pr.gov.br - Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Love - Pregoeira**.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 8.570, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em bens, equipamentos públicos e instalações semelhantes no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em todos os bens, equipamentos públicos e instalações semelhantes do Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, devendo ser construído, instalado, mantido, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.

§ 1º - Para efeito desta Lei, consideram-se bens públicos os de uso exclusivo ou com destino restrito aos serviços do estabelecimento da administração municipal direta e indireta.

§ 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por equipamentos públicos as instalações contidas no art. 1º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Art. 2º - A instalação do sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes setoriais, ao Executivo Municipal.

Art. 3º - Os estudos de viabilidade para obras de conversão do sistema de energia solar, de que trata o § 1º do art. 1º, serão executados a disposição da instalação de sistema de energia solar para a geração de iluminação dos ambientes.

Parágrafo Único - Fica obrigatório do constante nesta lei, em todo e qualquer projeto de apresentação, instalação, manutenção e respectiva instalação no sistema, justificada por meio de estudo econômico por profissional habilitado.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal promoverá a implantação do sistema de uso de energia solar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em todo e qualquer bem e equipamento público e instalação semelhante contida nos equipamentos de Pato Branco.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fica o presente projeto de lei de iniciativa do Vereador José Roberto Romário, Vereador da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.

ROBERTO ROMÁRIO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 14/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ROBERTO ROMÁRIO

Prefeito Municipal

ROBERTO ROMÁRIO

Prefeito Municipal

ROBERTO ROMÁRIO

Prefeito Municipal

ROBERTO ROMÁRIO

Prefeito Municipal

ROBERTO ROMÁRIO

Prefeito Municipal

ROBERTO ROMÁRIO

Prefeito Municipal

ROBERTO ROMÁRIO

Prefeito Municipal



Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 74/2022

PROTOCOLO Nº 69/2022

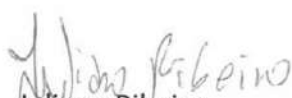
DE: Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 18.04.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Análise Jurídica Prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº 166/2022 (fls. 03/10 e 11/38);
- c) Dotação orçamentária (fls. 51/54);
- d) Orçamentos e mapa comparativo;
- e) Minuta do edital de licitação e anexos (fls. 236/321);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e o pregoeiro (fls. 322/333);

Na sequência, através da solicitação feita pela Comissão de Licitação por meio do ofício nº 74/2022 de 18/04/2022 (fls. 334), o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, em observância ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

1. ANÁLISE JURÍDICA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

“Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.”

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são “comuns”, é que podem ser adquiridos através da modalidade “Pregão.”

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os bens objetos da aquisição se enquadram no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 03, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnologicamente e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

III.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VI. PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

VII. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

VIII. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

IX. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição. Requisitos estes devidamente preenchidos. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades. Percebe-se preenchido este requisito.

Foram anexadas aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

X. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

XI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

XII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 19 de abril de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL¹**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 25/04/2022

ABERTURA: 09/05/2022

¹ Art. 2º, §3º, II, “b) No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL²

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **38/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **09 de maio de 2022, após às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que no dia **10 de maio de 2022, às 08:00 (oito)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/04/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/05/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/2022, às 08h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidência que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

² Art. 2º, §3º, II, “b) No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300/8304/8331, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 435.867,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 e 3 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes.

4.2. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS:

4.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos e/ou serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações do objeto, nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

4.2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

4.2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

4.2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Não poderão participar desta licitação as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

b) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

c) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

d) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

f) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

g) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

h) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

i) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

j) Empresa que **não seja** microempresa ou empresa de pequeno porte conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;

k) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

l) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

imediatamente bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 09 de maio de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo deverá a licitante apresentar a **“MARCA DE CADA LOTE”**, e “Valor total do lote” (conforme figura abaixo).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.6.2).

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL PARA CADA LOTE.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.4. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (**ver modelo conforme Anexo II**).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 09 de maio de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 38/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 08h00min do dia 10 de maio de 2022, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail ferrnando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

10.22. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.21 para **02 (duas) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

licitacaocoronelvivida@gmail.com, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA , em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.1.1. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 12.1. para **02 (duas) horas úteis**.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;

g) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

12.7.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

12.7.4. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

- 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas e trinta minutos).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 09 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

18. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

18.1. Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

19.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2693	3.3.90.30.16
00	03/01	000	2.064	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC 03.001.04.122.0003.2.064	62	3553	3.3.90.30.16
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública	73	3552	3.3.90.30.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				03.001.06.182.0005.2.009			
--	--	--	--	--------------------------	--	--	--

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 02 – FUNREBOM**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	3554	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	3555	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2242	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	3556	3.3.90.30.16
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2955	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	226	3557	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	294	3558	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	3559	3.3.90.30.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2381	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	3560	3.3.90.30.16
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	3561	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	3120	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	3562	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	3563	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	3564	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	792	3188	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	3565	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.065	CAPS I 06.001.10.301.0019.2.065	705	3566	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 06.001.10.301.0019.2.066	727	3567	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	3568	3.3.90.30.16
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	370	3569	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	476	3570	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	3571	3.3.90.30.16
----	-------	-----	-------	---	-----	------	--------------

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	503	3572	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	3573	3.3.90.30.16
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2910	3.3.90.30.16
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	2711	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	3574	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	988	3575	3.3.90.30.16
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	989	2615	3.3.90.30.16
07	10/01	000	2.111	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Idosos 10.001.08.241.0011.2.111	948	3576	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	3577	3.3.90.30.16
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	3578	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	---------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRINC.		
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	3579	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	3580	3.3.90.30.16

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

28.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

28.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 28.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

28.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

28.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

28.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

28.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 166/2022

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100,00	CX	2305	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	9,50	950,00
2	1	50,00	CX	2306	ALFINETE COM CABECA COLORIDA, COM 04 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA SUPORTE CIRCULAR PARA GUARDA-LOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	5,20	260,00
3	1	50,00	CX	17462	ALFINETE PARA MAPA, 6MM, TIPO BOLA, COLORIDO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8,25	412,50
4	1	25,00	UN	7659	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	10,00	250,00
5	1	25,00	UN	7658	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	9,90	247,50
6	1	20,00	UN	2311	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM, COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO 160 MM DE COMPRIMENTO X 58 MM DE LARGURA, NO FORMATO RETANGULAR	7,99	159,80
7	1	50,00	UN	2312	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO; MEDINDO 15X5,5X4,5 CM; COM BASE DE FELTRO COM 2MM DE ESPESSURA	7,50	375,00
8	1	100,00	UN	7661	APONTADOR PARA LAPIS; DE METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO	1,75	175,00
9	1	200,00	UN	7662	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X	1,75	350,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO		
10	1	300,00	UN	19022	BALAO EM FORMATO DE LETRAS E NUMEROS, METALIZADO, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM, COR A DEFINIR	12,00	3.600,00
11	1	500,00	PCT	7663	BALAO; DE LATEX; NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL; DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	12,45	6.225,00
12	1	200,00	PCT	7664	BALAO; DE LATEX; TAMANHO Nº 06, FORMATO DE CORACAO, NA COR VERMELHA, EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	10,25	2.050,00
13	1	150,00	UN	2322	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO	10,00	1.500,00
14	1	80,00	ROL	7665	BARBANTE 100% ALGODÃO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 250 GRAMAS, 8 FIOS	13,25	1.060,00
15	1	50,00	ROL	7666	BARBANTE 100% ALGODAO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 400 GRAMAS, 8 FIOS	16,55	827,50
16	1	800,00	UN	7667	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 07 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	0,90	720,00
17	1	500,00	UN	7668	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 11 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	1,80	900,00
18	1	250,00	UN	2334	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA	2,75	687,50
19	1	10,00	UN	22415	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 35M(LXC); NA COR BRANCA	3,17	31,70
20	1	50,00	UN	10495	BOBINA PRE-IMPRESSA PARA BICO DE PATO, CAPACIDADE: 2000 SENHAS PICOTADAS, DE FACIL DESTAQUE, PAPEL 58 GR, NUMERACAO: ORDEM SEQUENCIAL, 03 DIGITOS (000 - 999), COMPRIMENTO APROXIMADO: 96 METROS	18,95	947,50
21	1	200,00	UN	7055	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, MACICA, NA COR BRANCA	0,90	180,00
22	1	200,00	UN	2337	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	3,00	600,00
23	1	200,00	UN	2338	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 150 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	6,00	1.200,00
24	1	200,00	UN	2339	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	0,25	50,00
25	1	200,00	UN	2340	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	1,25	250,00
26	1	30,00	CX	7755	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	15,25	457,50
27	1	50,00	UN	2345	CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS. MEDIDAS MINIMAS 70X100 MM	1,50	75,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28	1	300,00	UN	2347	CADERNO BROCHURA PAUTADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. CAPA FLEXIVEL EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	1,47	441,00
29	1	130,00	UN	2346	CADERNO BROCHURA, QUADRICULADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO 0,7X0,7 MM. CAPA FLEXIVEL, EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	2,10	273,00
30	1	130,00	UN	2652	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; COM CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES, COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2, DIMENSOES MINIMAS 140 X 200MM	1,49	193,70
31	1	100,00	UN	2348	CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, GRAMPEADO; CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 90 G/M2; COM 48 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO 56 G/M2	1,50	150,00
32	1	150,00	UN	2349	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO 200 X 275 MM (GRANDE); CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 230G/M2; COM 60 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2	7,25	1.087,50
33	1	10,00	UN	7670	CADERNO DE MUSICA COM PAUTAS, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 MM; NO FORMATO 1/4; GRAMATURA DA CAPA 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 63G/M2	10,00	100,00
34	1	200,00	UN	2351	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	14,50	2.900,00
35	1	200,00	UN	2352	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA DURA EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	11,35	2.270,00
36	1	300,00	UN	7671	CADERNO PEQUENO PAUTADO, COSTURADO; CAPA DURA COM DIVERSAS CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	5,50	1.650,00
37	1	800,00	UN	7672	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 13,3 CM, ALTURA: 24,7 CM, GRAMATURA 240G/M2, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES	5,45	4.360,00
38	1	1.000,00	UN	2355	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDIDAS MINIMAS 347X245X133 MM, COM FUROS E ABERTURAS PARA TRAVAS NAS LATERIAS, COM TAMPA; ESPACO PARA ANOTACOES, NA COR CINZA	9,00	9.000,00
39	1	60,00	UN	18475	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA, INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO, COR FUME, DIMENSOES APROXIMADAS: 355X253X120 MM	100,00	6.000,00
40	1	40,00	UN	7673	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, FUNCOES MINIMAS: SOMA, SUBTRACAO, MULTIPLICACAO,	30,30	1.212,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DIVISAO E PORCENTAGEM, MEMORIA (MC, MR, M- E M+), VISOR COM INCLINACAO, TECLAS DE BORRACHA, MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM X 11 CM, ALIMENTACAO SOLAR E A BATERIA. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES		
41	1	30,00	CX	10674	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASTAXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR AZUL (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	1.500,00
42	1	30,00	CX	10675	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASTAXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03	50,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES		
43	1	30,00	CX	10676	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR PRETA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	1.500,00
44	1	100,00	CX	7674	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	55,00	5.500,00
45	1	100,00	CX	7675	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	55,00	5.500,00
46	1	60,00	CX	7676	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO;	55,00	3.300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO		
47	1	30,00	JOG	7677	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 06 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	8,99	269,70
48	1	30,00	JOG	7678	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES	15,00	450,00
49	1	30,00	JOG	7679	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 24 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	25,00	750,00
50	1	200,00	UN	2363	CANETA PARA RETROPROJETOR; TINTA A BASE DE ALCOOL, CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,00 MM; EM POLIESTER; DIVERSAS CORES	6,90	1.380,00
51	1	1.000,00	JOG	2365	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM POLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	2,00	2.000,00
52	1	320,00	UN	2366	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES	1,00	320,00
53	1	150,00	UN	2368	CD-R VIRGEM, OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 16X; NA COR PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	2,25	337,50
54	1	100,00	UN	2369	CD-RW VIRGEM; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, 80MIN; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	4,00	400,00
55	1	100,00	UN	19018	CHAVEIRO, ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES, EM ACRILICO, MEDIDA APROXIMADA DO CHAVEIRO: 6,0 X 2,6CM, DIVERSAS CORES	1,15	115,00
56	1	100,00	CX	2370	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 9 MM, ALTURA APROX. 29 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	4,00	400,00
57	1	200,00	CX	2371	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 01, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 0,90MM, LARGURA APROX. 8 MM, ALTURA APROX. 31 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	4,00	800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

58	1	250,00	CX	2372	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	4,35	1.087,50
59	1	200,00	CX	2373	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 3/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,25MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 36 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 50 UNIDADES	4,00	800,00
60	1	200,00	CX	2374	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES	4,50	900,00
61	1	150,00	UN	2375	CLIPES, FABRICADOS EM ACO EPOXI COLORIDO Nº 1/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM POTE PLASTICO COM 100 UNIDADES	4,00	600,00
62	1	150,00	UN	7680	COLA COLORIDA, COM GLITTER, A BASE DE P.V.A., PIGMENTO LAVAVEL E NAO TOXICO. EM FRASCO COM 25 GRAMAS CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	3,99	598,50
63	1	100,00	UN	7681	COLA DIMENSIONAL, COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 35 ML; METALICA	6,25	625,00
64	1	120,00	UN	2380	COLA PARA ISOPOR E E.V.A, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL, EMBALAGEM 90 GRAMAS	8,00	960,00
65	1	200,00	UN	7682	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	400,00
66	1	150,00	FRA	7683	COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 25 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	3,00	450,00
67	1	300,00	FRA	7684	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	5,50	1.650,00
68	1	50,00	FRA	7685	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	17,45	872,50
69	1	10,00	CX	2385	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 05, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 9 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 25 MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	7,80	78,00
70	1	10,00	CX	2386	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 06, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO	7,90	79,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 28 MM, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES		
71	1	10,00	CX	2387	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 07, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 31 MM, CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	9,90	99,00
72	1	20,00	CX	2388	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 08, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 40 MM, CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	13,50	270,00
73	1	20,00	CX	2389	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 12, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 63 MM, CAPACIDADE PARA 270 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	19,90	398,00
74	1	10,00	CX	2390	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 15, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 100 MM, CAPACIDADE PARA 450 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	32,00	320,00
75	1	10,00	UN	6430	COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, REGULAGEM DE ABERTURA, PARA USO ESCOLAR	15,90	159,00
76	1	150,00	UN	7686	CORRETIVO; LIQUIDO, ATOXICO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE AGUA; FRASCO COM 18 ML; CERTIFICADO PELO INMETRO	3,50	525,00
77	1	200,00	UN	2397	DVD-R, PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	3,00	600,00
78	1	150,00	CX	2398	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM 100 GRAMAS E NO MINIMO 110 UNIDADES	5,90	885,00
79	1	100,00	UN	19088	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ATOALHADO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	6,95	695,00
80	1	200,00	UN	19089	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), BORDADO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	6,00	1.200,00
81	1	1.000,00	UN	19090	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM GLITER, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	6,80	6.800,00
82	1	200,00	UN	19091	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM METALICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X 60CM, DIVERSAS CORES	7,00	1.400,00
83	1	800,00	UN	19092	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS (ONCA, ZEBRA, GIRAFÁ, JOANINHA, CAVEIRA, FLORES, CORACAO, ESTRELA, MINI POA, LISTRADO, XADREZ), 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS	6,00	4.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CORES		
84	1	100,00	UN	19093	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), GRAFIATO, 2MM ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	6,45	645,00
85	1	800,00	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	3,00	2.400,00
86	1	500,00	UN	2401	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO 310 X 410 MM; NA COR AMARELO OURO	1,00	500,00
87	1	50,00	CX	7687	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; (240X340)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO, EMBALADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES	105,00	5.250,00
88	1	1.000,00	UN	2403	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 200X280 MM (LARG X ALT); NA COR PARDA	0,30	300,00
89	1	500,00	UN	7689	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO CARTA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X162) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	0,13	65,00
90	1	1.000,00	UN	7690	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO OFICIO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 114X229 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	0,20	200,00
91	1	1.500,00	UN	7688	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 229X324 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	0,40	600,00
92	1	5,00	UN	2407	ESCALIMETRO TRIANGULAR, 30 CM, POLIPROPILENO, ESCALA TRIANGULAR DE PRECISAO INJETADA, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZACAO DAS ESCALAS. ESCALAS: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125, DIMENSAO 320MMX25	47,45	237,25
93	1	10,00	PCT	21245	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 07MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 25 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	28,50	285,00
94	1	10,00	PCT	21246	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	32,25	322,50
95	1	5,00	PCT	21247	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	60,00	300,00
96	1	200,00	UN	2408	ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO ALTO CARBONO, COM 09 MM DE LARGURA; MEDINDO 130 MM DE COMPRIMENTO DO CORPO, SISTEMA RETRATIL, COM 3 POSICOES	2,40	480,00
97	1	50,00	UN	22396	ESTOJO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM POLIESTER, FECHAMENTO POR ZIPER, DIMENSOES APROXIMADAS 20 X 5 X 5 CM, DIVERSAS CORES	23,00	1.150,00
98	1	20,00	CX	2409	ETIQUETA ADESIVA PARA LASER/INK JET, FOLHA NO TAMANHO A4, BRANCA, COM 03 COLUNAS COM 33 ETIQUETAS; MEDINDO 25,4 X 66,5 MM CADA ETIQUETA. EM CAIXA COM 100 FOLHAS	31,00	620,00
99	1	50,00	UN	2410	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO E PLASTICO; TIPO RATINHO	5,20	260,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

100	1	100,00	UN	2411	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM; EM ACO INOX	3,99	399,00
101	1	50,00	PCT	5210	FECHO PRATICO, MEDINDO 4MM X 11CM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	49,95	2.497,50
102	1	50,00	UN	12987	FICHARIO COM BASE METALICA COR GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR FUME, FIXADA COM REBITE EM ACO, UTILIZADO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9", MEDIDAS APROXIMADAS: 300X260X182MM	131,00	6.550,00
103	1	200,00	ROL	2415	FITA - TNT COLORIDO SEM FIO LUREX, EM ROLO MEDINDO 03 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DIVERSAS CORES	47,45	9.490,00
104	1	150,00	ROL	2416	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPEL/ADESVO, MEDINDO 19 MM X 30 METROS	11,75	1.762,50
105	1	60,00	ROL	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS	12,10	726,00
106	1	60,00	UN	22416	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 48MM X 50 METROS	21,00	1.260,00
107	1	500,00	ROL	2417	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS	5,00	2.500,00
108	1	150,00	ROL	2418	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO GRANDE, MEDINDO 12 MM X 50 METROS	1,95	292,50
109	1	120,00	ROL	7691	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO PEQUENO, MEDINDO 12 MM X 33 METROS	1,18	141,60
110	1	500,00	ROL	7692	FITA ADESIVA; DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO 18MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME; PARA USO GERAL E PROTECAO PARA PINTURA	5,00	2.500,00
111	1	200,00	UN	22397	FITA CORRETIVA, FORMATO ERGONOMICO, TAMPA PROTETORA, MEDINDO NO MINIMO 4MMX10M	15,00	3.000,00
112	1	20,00	ROL	2420	FITA DE CETIM 100% POLIAMIDA, FACE SIMPLES, LARGURA COM 07 MM, ROLO COM 100 METROS, Nº 01, DIVERSAS CORES	23,90	478,00
113	1	20,00	ROL	2208	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 22 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, Nº 5, CORES DIVERSAS	10,00	200,00
114	1	20,00	ROL	3974	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 30 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, CORES DIVERSAS	16,90	338,00
115	1	20,00	ROL	2421	FITA FLORAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 01 CM, ROLO COM 27 METROS, DIVERSAS CORES	17,90	358,00
116	1	10,00	UN	2429	FITA NOVA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 40/48	12,30	123,00
117	1	10,00	UN	7587	FITA NYLON NOVA PARA CALCULADORA SHARP, MEDIDAS 13MMX4 METROS, COR PRETA	6,40	64,00
118	1	10,00	UN	2424	FITA NYLON NOVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 COM 13 MM X 12 METROS, COR PRETA	15,25	152,50
119	1	50,00	UN	2430	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 2,0) CM; NA COR BRANCA	8,00	400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

120	1	80,00	UN	2431	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 3,0) CM; NA COR BRANCA	10,90	872,00
121	1	100,00	CX	7695	GIZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; 15 CORES; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; COM 68 GR; CERTIFICADO PELO INMETRO	6,00	600,00
122	1	100,00	CX	2433	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10 MM (COMPR. X DIAM.) PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COR BRANCA	3,75	375,00
123	1	100,00	CX	2434	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM (COMPR. X DIAM.), PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COLORIDO	4,75	475,00
124	1	150,00	UN	2435	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS. DIVERSAS CORES	1,95	292,50
125	1	15,00	UN	2436	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.5 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B, EM TUBO COM 12 UNIDADES	2,00	30,00
126	1	25,00	UN	2437	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.7 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B EM TUBO COM 12 UNIDADES	2,00	50,00
127	1	100,00	UN	2438	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MINIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	35,00	3.500,00
128	1	5,00	UN	2439	GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; COM CABO ANATOMICO; MEDINDO 29,2 X 7,0 X 18,3 CM; NA COR PRETA; GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); ALCANCE MINIMO DE 70 MM	88,00	440,00
129	1	30,00	CX	22417	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DA PERNA 8MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	25,00	750,00
130	1	10,00	CX	12937	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	28,00	280,00
131	1	20,00	CX	12938	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	35,45	709,00
132	1	100,00	CX	2440	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	7,60	760,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

133	1	200,00	CX	7696	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FLANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURACAO RETANGULAR, COMPRIMENTO UTIL DA HASTE COM NO MINIMO 50MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EXTREMIDADES ACHATADAS, EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	19,00	3.800,00
134	1	30,00	PCT	17465	INDICES PARA FICHARIO, EM CARTAO MARMORIZADO DE 6" X 9"MM, ORDENADOS DE A/Z, DIMENSOES APROXIMADAS 15,3 X 22,8CM, PACOTE COM 26 LETRAS	31,25	937,50
135	1	10,00	JOG	5179	JOGO DE CORDA DE NYLON PARA VIOLAO, TENSAO MEDIA, CONTENDO 06 CORDAS	23,00	230,00
136	1	20,00	PCT	19094	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 0, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 1,5CM, COMPRIMENTO 2,5CM, PACOTE COM 100 UN, DIVERSAS CORES	20,00	400,00
137	1	20,00	PCT	19095	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 2, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 2,5CM, COMPRIMENTO 2,0CM, PACOTE COM 50 UN, DIVERSAS CORES	20,00	400,00
138	1	100,00	UN	9061	LACO PRONTO, EM PLASTICO, DIVERSAS CORES, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA	2,00	200,00
139	1	100,00	UN	7697	LAPIS BORRACHA, COMPOSICAO ECOLAPIS E BORRACHA, 17,50 CM X 7,00MM, PESO MINIMO DE 10 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	4,30	430,00
140	1	120,00	CX	7698	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	12,35	1.482,00
141	1	100,00	CX	7699	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	22,25	2.225,00
142	1	50,00	UN	10658	LAPIS DELINEADOR PARA MAQUIAGEM ARTISTICA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CARTELA COM 03 UNIDADES, DIVERSAS CORES	40,90	2.045,00
143	1	800,00	UN	7700	LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO	0,40	320,00
144	1	50,00	UN	2456	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,5MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE	8,05	402,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ACIONADO POR BORRACHA E METAL		
145	1	50,00	UN	2457	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,7MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL	8,65	432,50
146	1	100,00	UN	2464	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM	15,00	1.500,00
147	1	50,00	UN	7701	LIVRO PONTO GRANDE COM 50 FOLHAS, FORMATO 215 X 315 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, NA COR VERDE	18,00	900,00
148	1	50,00	UN	7702	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 154X216 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, COR PRETA E AZUL	16,00	800,00
149	1	10,00	UN	2467	LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS OFICIO, CAPA DURA DE PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET. PAPEL INTERNO OFF-SET 63G/M2, FORMATO 218 X 319 MM, COM 50 FOLHAS NUMERADAS	16,65	166,50
150	1	150,00	CX	7703	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS, EM CAIXA DE 90 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	3,95	592,50
151	1	30,00	UN	22394	MOCHILA INFANTIL, TAMANHO MINIMO 15 POLEGADAS, MATERIAL POLIESTER E PVC, FECHO POR ZÍPER E DIVISÓRIA INTERNA, BOLSO FRONTAL E BOLSO LATERAL, ALÇA PARA AS MÃOS, ALÇA DE COSTAS AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES.	95,00	2.850,00
152	1	30,00	UN	22395	MOCHILA JUVENIL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM POLIESTER, BOLSOS NAS LATERAIS, BOLSO PRINCIPAL E BOLSO FRONTAL COM ZIPER, ALÇA DE MÃO, ALÇA DAS COSTAS ACOLCHOADA E AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES	114,90	3.447,00
153	1	55,00	UN	983	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 20 X 30 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	22,00	1.210,00
154	1	50,00	UN	984	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 30 X45 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	46,90	2.345,00
155	1	50,00	UN	985	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 45 X 60 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	97,50	4.875,00
156	1	20,00	UN	7960	PALHETAS PARA VIOLAO OU GUITARRA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE 1,20MM, DIVERSAS CORES	5,10	102,00
157	1	80,00	PCT	2473	PALITO (ESPETINHO); DE MADEIRA; NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; PARA PETISCO; MEDINDO 25 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES	6,99	559,20
158	1	80,00	UN	2474	PALITO DE PICOLE, COM 11,5 X 01 CM, PONTA ARREDONDADA, EM MACOS COM 100 UNIDADES	5,00	400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

159	1	200,00	ROL	2475	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, EM ROLO DE 45CM X 25 M	112,50	22.500,00
160	1	200,00	UN	2476	PAPEL CAMURÇA; EM FOLHA, MEDINDO 60X40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; DE DIVERSAS CORES	1,20	240,00
161	1	500,00	UN	2479	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; EM FOLHA, PESANDO 240G/M2; MEDINDO 50X66 CM; UMIDADE ENTRE 07 A 11%; DIVERSAS CORES	1,20	600,00
162	1	250,00	UN	2480	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; EM FOLHA FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85,0 X 100,0 CM; DE DIVERSAS CORES	1,75	437,50
163	1	500,00	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	1,33	665,00
164	1	180,00	UN	2482	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA DE 20 G/M2; DIVERSAS CORES	0,49	88,20
165	1	400,00	UN	2483	PAPEL DUPLICOLOR (DUPLA FACE) - 48 X 66 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA 180G/M2, DIVERSAS CORES	1,28	512,00
166	1	100,00	UN	2484	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA, TAMANHO DA FOLHA: 50 X 60 CM, GRAMATURA 50G/M², DIVERSAS CORES	0,70	70,00
167	1	10,00	PCT	19038	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE, 180G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	26,00	260,00
168	1	20,00	ROL	22418	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M², MEDINDO 60 CM DE ALTURA POR 140 M	133,00	2.660,00
169	1	20,00	ROL	22419	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M², MEDINDO 120 CM DE ALTURA POR 200 M	334,00	6.680,00
170	1	250,00	UN	2489	PAPEL LAMINADO, EM FOLHAS MEDINDO 60X50 CM. DIVERSAS CORES	1,20	300,00
171	1	80,00	UN	2490	PAPEL MANTEIGA; COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM FOLHA; GRAMATURA DE 35G/M²; COM MEDIDA DE 50X70CM; NA COR BRANCA; COM TONALIDADE SEMITRANSARENTE	0,70	56,00
172	1	100,00	UN	2491	PAPEL MICRO-ONDULADO; COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA; MEDINDO 50 X 80 CM; PESANDO 140G/M2; DIVERSAS CORES	2,99	299,00
173	1	15,00	ROL	22420	PAPEL PARA PRESENTE, EM PAPEL COUCHE, EM ROLO COM 60 CM DE ALTURA POR 100 M., DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	105,00	1.575,00
174	1	120,00	UN	2493	PAPEL PARANÁ Nº 80, 625G/M², 80X100 CM, EM FOLHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,3 MM. COR NATURAL	7,75	930,00
175	1	330,00	CX	10641	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	240,75	79.447,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

176	1	10,00	CX	10642	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO CARTA; MEDINDO (216X279)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS	270,00	2.700,00
177	1	5,00	RES	10643	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	28,00	140,00
178	1	20,00	CX	10640	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 05 RESMAS	310,00	6.200,00
179	1	50,00	UN	7731	PAPEL TERMICO PARA EMISSAO DE COMPROVANTE DE REGISTRO PONTO DO TRABALHADOR LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO DE 300 M, GRAMATURA ENTRE 56 E 58 GR/M2, DIAMETRO MAXIMO (DO ROLO) DE 160 MM, PAPEL COM DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS	35,00	1.750,00
180	1	50,00	CX	2499	PAPEL VERGE, FORMATO: A4 (210MM X 297MM), PESANDO 180G/M2, CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS	18,00	900,00
181	1	20,00	UN	7708	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	48,00	960,00
182	1	100,00	UN	7709	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	23,00	2.300,00
183	1	800,00	UN	20308	PASTA CLASSIFICADORA, COM LOMBO REGULAVEL EM CARTAO DUPLO 480G/M2 COM GRAMPO DE PLASTICO GRANDE, FORMATO 350 X 230MM, COR CINZA	6,50	5.200,00
184	1	200,00	UN	2501	PASTA COM ABA E ELASTICO DE POLIPROPILENO; MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, ESPESSURA DE 0,70 MM, DIMENSAO MINIMA DE 215X350 MM; COM ILHOSES DE METAL; CRISTAL	3,99	798,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

185	1	200,00	UN	2502	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS	4,00	800,00
186	1	200,00	UN	2506	PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES	3,25	650,00
187	1	300,00	UN	7711	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 20 MM	5,90	1.770,00
188	1	300,00	UN	7712	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 35 MM	5,75	1.725,00
189	1	20,00	UN	2509	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	20,00	400,00
190	1	80,00	UN	2510	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	20,00	1.600,00
191	1	50,00	UN	17464	PASTA SANFONADA MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, COM 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO, ESPESSURA 0,50MM, TRANSPARENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 330MM LARGURA X 240MM ALTURA	25,00	1.250,00
192	1	1.200,00	UN	2511	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PREDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	4,00	4.800,00
193	1	50,00	CX	2512	PERCEVEJO; DE ACO LATONADO (DOURADOS); COM CABECA DE 09 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	4,95	247,50
194	1	30,00	UN	21232	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METALICA E APOIO EMBORRACHADO, COM GUIA DE CENTRALIZACAO DAS FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, 2 FUIROS, ENTRE FUIROS: 80MM, COM GAVETA PARA RESIDUOS, PARA PERFURACAO DE ATE 65 FOLHAS, PRETO	100,00	3.000,00
195	1	100,00	UN	21233	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METALICA, COM GAVETA COLETORA DE RESIDUOS, 2 FUIROS, ENTRE FUIROS: 80MM, PARA PERFURACAO DE ATE	32,00	3.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					20 FOLHAS		
196	1	150,00	UN	2516	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE; COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES	4,30	645,00
197	2515	200,00	UN	2515	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES	4,70	940,00
198	1	100,00	UN	2518	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 04	2,75	275,00
199	1	50,00	UN	2519	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 08	3,10	155,00
200	1	50,00	UN	2520	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 10	3,50	175,00
201	1	50,00	UN	2521	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 14	4,65	232,50
202	1	50,00	UN	2522	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 18	4,99	249,50
203	1	100,00	UN	7716	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR ROSA; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	200,00
204	1	300,00	UN	7714	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	600,00
205	1	150,00	UN	7715	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR LARANJA; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	300,00
206	1	250,00	UN	7713	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR VERDE; CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	500,00
207	1	50,00	UN	20297	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECERREGAVEL V-BOARD (WBS-VBM), TINTA LIQUIDA, PONTA EM POLIESTER 6MM, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO (REFIL SUBSTITUIVEL). CORES DIVERSAS	15,00	750,00
208	1	30,00	UN	2527	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO. Nº 02	2,83	84,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

209	1	100,00	UN	2528	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO. Nº 12	4,13	413,00
210	1	50,00	UN	7717	PISTOLA APLICADORA GRANDE, DE TERMOPLASTICO, MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE PARA BASTAO DE COLA QUENTE DE 11 MM DE DIAMETRO, BIVOLT E POTENCIA 40 WATS	35,00	1.750,00
211	1	50,00	UN	7718	PISTOLA APLICADORA PEQUENA, DE TERMOPLASTICO, PARA BASTAO DE COLA QUENTE FINO DE 7 MM, PARA TENSÃO BIVOLT E POTENCIA 15 WATS	25,00	1.250,00
212	1	50,00	ROL	2532	PLASTICO DE POLIPROPILENO, PARA ENCAPAR, COM 45 CM X 02 METROS, DIVERSAS CORES	3,00	150,00
213	1	100,00	UN	2533	PRANCHETA PORTATIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME	16,15	1.615,00
214	1	100,00	UN	17463	PRANCHETA TAMANHO A4/OFCIO, EM MDF, COM PRENDEDOR METALICO, PONTAS ARREDONDADAS DIMENSOES APROXIMADAS 330X230X3MM	8,00	800,00
215	1	50,00	UN	1644	QUADRO MAGNETICO, MOLDURA EM ALUMINIO, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 60 CM, PESO APROXIMADO DE 5,6 KG. COR BRANCA.	178,00	8.900,00
216	1	50,00	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	160,00	8.000,00
217	1	250,00	UN	2534	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X76) MM, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	5,90	1.475,00
218	1	250,00	PCT	2535	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS	5,75	1.437,50
219	1	250,00	UN	21244	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 76 X 102 MM, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	4,48	1.120,00
220	1	15,00	BLC	2536	RECIBO COMERCIAL, SEM CANHOTO, PEQUENO, MEDIDAS MINIMAS DE 140X90 MM, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS	2,25	33,75
221	1	100,00	UN	20298	REFIL (TINTA) PARA MARCADOR (PINCEL) DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML, TINTA LIQUIDA. DIVERSAS CORES.	7,00	700,00
222	1	250,00	UN	2548	REGUA DE USO ESCOLAR, MATERIAL DE MADEIRA DE PINNUS, TIPO RETA, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COM 30 CM DE COMPRIMENTO	3,30	825,00
223	1	150,00	UN	2549	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL	2,28	342,00
224	1	5,00	UN	2554	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642	47,90	239,50
225	1	5,00	UN	3789	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE	10,00	50,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CALCULAR IR 40T (1009)		
226	1	1.000,00	UN	19019	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO; MEDINDO NO MINIMO (23X31) CM (LARG.X ALT); 0,25 MICRAS; TRANSPARENTE, SEM FUROS	0,30	300,00
227	1	30,00	UN	20299	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIESTIRENO, NA COR PRETA PARA FITAS DE 12, 19 E 25MM DE LARGURA, BASE ANTIDERAPANTE, E CORTANTE DE FITA EM ACO INOX E RECUADO	37,80	1.134,00
228	1	1.000,00	MT	22421	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	3,13	3.130,00
229	1	200,00	ROL	22422	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	155,00	31.000,00
230	1	300,00	UN	2565	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA	4,00	1.200,00
231	1	100,00	UN	7719	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	13,00	1.300,00
232	1	100,00	UN	5222	TESOURA PROFISSIONAL ACO INOX 10", CABO DE POLIPROPILENO EMBORRACHADO, LAMINA DE ACO INOX Nº 10, ESPESSURA 3,0MM, (C X L X A): 290 X 105 X 15 MM.	12,00	1.200,00
233	1	100,00	UN	2567	TINTA ACRILICA FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; COM ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO; ATOXICO, SOLUVEL EM AGUA; EXCELENTE ADERENCIA, SECAGEM ENTRE 20 E 30 MINUTOS; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, VIDRO JATEADO, ISOPOR, METAL E ETC.; ACONDICIONAMENTO EM POTE PLASTICO, CONTENDO 37 ML; CORES DIVERSAS	4,50	450,00
234	1	50,00	UN	2153	TINTA FACIAL; COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTES DE 15 ML; APRESENTADA EM BLISTER COM 6 POTES; CORES SORTIDAS	37,00	1.850,00
235	1	250,00	FRA	7720	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CORES DIVERSAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	7,99	1.997,50
236	1	50,00	FRA	7722	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, NA COR AZUL	5,00	250,00
237	1	50,00	FRA	7721	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, PARA CARIMBO; NA COR PRETA	5,00	250,00
238	1	50,00	KIT	10657	TINTA PARA PINTURA FACIAL, KIT COM 10 POTES COM 04 GRAMAS CADA, PRODUTO COM	31,20	1.560,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					REGISTRO NA ANVISA, DIVERSAS CORES		
239	1	80,00	UN	10656	TINTA TEMPORARIA PARA CABELO, FLUORESCENTE, EM SPRAY, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 135ML, DIVERSAS CORES	20,00	1.600,00
240	1	15,00	UN	6431	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 GRAUS COM REGUA	2,30	34,50
241	1	50,00	UN	2576	UMEDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	4,17	208,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$						435.867,80	

(quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

2. Justificativa:

2.1. A aquisição de materiais de expediente é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, com vistas ao desenvolvimento das atividades inerentes ao bom andamento dos trabalhos de atendimento à legislação vigente, à população e aos órgãos de controle. Estão abrangidas todas às escolas municipais, repartições públicas municipais, programas sociais e outros.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 435.867,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Tipo de licitação: Menor Preço

5.3. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, consequentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente a Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado à Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.
- 10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.
- 10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.
- 10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.8. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.8.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.

15.8.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.8.3. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.8.4. Da Secretaria de Saúde, Jaiana Kevilin Gubert, matrícula nº 12.769.

15.8.5. Da Secretaria de Saúde, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 12.791.

15.8.6. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

15.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 15130.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Elizangela Veis Sponholz
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e
Turismo
Gestor

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

Jaiana Kevilin Gubert
Secretaria de Saúde
Fiscal

Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Franchy Rech
Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio
E Indústria
Fiscal

Verusca Cristina Pizzatto Fontanive
Secretaria de Saúde (UPA)
Fiscal

Coronel Vivida, 30 de março de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 38/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 38/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 38/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 38/2022

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100,00	CX	2305	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES			
2	1	50,00	CX	2306	ALFINETE COM CABECA COLORIDA, COM 04 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA SUPORTE CIRCULAR PARA GUARDA-LOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES			
3	1	50,00	CX	17462	ALFINETE PARA MAPA, 6MM, TIPO BOLA, COLORIDO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES			
4	1	25,00	UN	7659	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04			
5	1	25,00	UN	7658	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04			
6	1	20,00	UN	2311	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM, COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO 160 MM DE COMPRIMENTO X 58 MM DE LARGURA, NO FORMATO RETANGULAR			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	1	50,00	UN	2312	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO; MEDINDO 15X5,5X4,5 CM; COM BASE DE FELTRO COM 2MM DE ESPESSURA			
8	1	100,00	UN	7661	APONTADOR PARA LAPIS; DE METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
9	1	200,00	UN	7662	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
10	1	300,00	UN	19022	BALAO EM FORMATO DE LETRAS E NUMEROS, METALIZADO, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM, COR A DEFINIR			
11	1	500,00	PCT	7663	BALAO; DE LATEX; NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL; DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
12	1	200,00	PCT	7664	BALAO; DE LATEX; TAMANHO Nº 06, FORMATO DE CORACAO, NA COR VERMELHA, EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
13	1	150,00	UN	2322	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO			
14	1	80,00	ROL	7665	BARBANTE 100% ALGODAO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 250 GRAMAS, 8 FIOS			
15	1	50,00	ROL	7666	BARBANTE 100% ALGODAO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 400 GRAMAS, 8 FIOS			
16	1	800,00	UN	7667	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 07 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE			
17	1	500,00	UN	7668	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 11 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE			
18	1	250,00	UN	2334	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA			
19	1	10,00	UN	22415	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 35M(LXC); NA COR BRANCA			
20	1	50,00	UN	10495	BOBINA PRE-IMPRESSA PARA BICO DE PATO, CAPACIDADE: 2000 SENHAS PICOTADAS, DE FACIL DESTAQUE, PAPEL 58 GR, NUMERACAO: ORDEM SEQUENCIAL, 03 DIGITOS (000 - 999), COMPRIMENTO APROXIMADO: 96 METROS			
21	1	200,00	UN	7055	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, MACICA, NA COR BRANCA			
22	1	200,00	UN	2337	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA			
23	1	200,00	UN	2338	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 150 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA			
24	1	200,00	UN	2339	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA			
25	1	200,00	UN	2340	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA			
26	1	30,00	CX	7755	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES;			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CERTIFICADO PELO INMETRO			
27	1	50,00	UN	2345	CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS. MEDIDAS MINIMAS 70X100 MM			
28	1	300,00	UN	2347	CADERNO BROCHURA PAUTADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. CAPA FLEXIVEL EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
29	1	130,00	UN	2346	CADERNO BROCHURA, QUADRICULADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO 0,7X0,7 MM. CAPA FLEXIVEL, EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
30	1	130,00	UN	2652	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; COM CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES, COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2, DIMENSOES MINIMAS 140 X 200MM			
31	1	100,00	UN	2348	CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, GRAMPEADO; CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 90 G/M2; COM 48 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO 56 G/M2			
32	1	150,00	UN	2349	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO 200 X 275 MM (GRANDE); CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 230G/M2; COM 60 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2			
33	1	10,00	UN	7670	CADERNO DE MUSICA COM PAUTAS, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 MM; NO FORMATO 1/4; GRAMATURA DA CAPA 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 63G/M2			
34	1	200,00	UN	2351	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
35	1	200,00	UN	2352	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA DURA EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2			
36	1	300,00	UN	7671	CADERNO PEQUENO PAUTADO, COSTURADO; CAPA DURA COM DIVERSAS CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2			
37	1	800,00	UN	7672	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELAO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 13,3 CM, ALTURA: 24,7 CM, GRAMATURA 240G/M2, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES			
38	1	1.000,00	UN	2355	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDIDAS MINIMAS 347X245X133 MM, COM FUROS E ABERTURAS PARA TRAVAS NAS LATERIAS, COM TAMPAS; ESPACO PARA ANOTACOES, NA COR CINZA			
39	1	60,00	UN	18475	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA, INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO, COR FUME, DIMENSOES APROXIMADAS: 355X253X120 MM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

40	1	40,00	UN	7673	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, FUNCOES MINIMAS: SOMA, SUBTRACAO, MULTIPLICACAO, DIVISAO E PORCENTAGEM, MEMORIA (MC, MR, M- E M+), VISOR COM INCLINACAO, TECLAS DE BORRACHA, MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM X 11 CM, ALIMENTACAO SOLAR E A BATERIA. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES			
41	1	30,00	CX	10674	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIFRAXANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR AZUL (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES			
42	1	30,00	CX	10675	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIFRAXANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SEGURANÇA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES			
43	1	30,00	CX	10676	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVAÇÃO DO LOGO DA EMPRESA, DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA À BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR PRETA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXICIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES			
44	1	100,00	CX	7674	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MÉDIA; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
45	1	100,00	CX	7675	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MÉDIA; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
46	1	60,00	CX	7676	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MÉDIA; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO)			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FIXA; NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
47	1	30,00	JOG	7677	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 06 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
48	1	30,00	JOG	7678	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES			
49	1	30,00	JOG	7679	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 24 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
50	1	200,00	UN	2363	CANETA PARA RETROPROJETOR; TINTA A BASE DE ALCOOL, CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,00 MM; EM POLIESTER; DIVERSAS CORES			
51	1	1.000,00	JOG	2365	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM POLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL			
52	1	320,00	UN	2366	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES			
53	1	150,00	UN	2368	CD-R VIRGEM, OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 16X; NA COR PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE			
54	1	100,00	UN	2369	CD-RW VIRGEM; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, 80MIN; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE			
55	1	100,00	UN	19018	CHAVEIRO, ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES, EM ACRILICO, MEDIDA APROXIMADA DO CHAVEIRO: 6,0 X 2,6CM, DIVERSAS CORES			
56	1	100,00	CX	2370	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 9 MM, ALTURA APROX. 29 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES			
57	1	200,00	CX	2371	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 01, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 0,90MM, LARGURA APROX. 8 MM, ALTURA APROX. 31 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES			
58	1	250,00	CX	2372	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES			
59	1	200,00	CX	2373	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 3/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,25MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 36 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 50 UNIDADES			
60	1	200,00	CX	2374	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES			
61	1	150,00	UN	2375	CLIPES, FABRICADOS EM ACO EPOXI COLORIDO Nº 1/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM POTE PLASTICO COM 100 UNIDADES			
62	1	150,00	UN	7680	COLA COLORIDA, COM GLITTER, A BASE DE P.V.A., PIGMENTO LAVAVEL E NAO TOXICO. EM FRASCO COM 25 GRAMAS CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
63	1	100,00	UN	7681	COLA DIMENSIONAL, COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 35 ML; METALICA			
64	1	120,00	UN	2380	COLA PARA ISOPOR E E.V.A, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL, EMBALAGEM 90 GRAMAS			
65	1	200,00	UN	7682	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
66	1	150,00	FRA	7683	COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 25 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO			
67	1	300,00	FRA	7684	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
68	1	50,00	FRA	7685	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
69	1	10,00	CX	2385	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 05, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 9 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 25 MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
70	1	10,00	CX	2386	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 06, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 28 MM, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
71	1	10,00	CX	2387	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 07, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 31 MM, CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
72	1	20,00	CX	2388	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 08, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 40 MM, CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
73	1	20,00	CX	2389	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 12, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 63 MM, CAPACIDADE PARA 270 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
74	1	10,00	CX	2390	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORÇO METALICO, Nº 15, FABRICADOS EM AÇO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 100 MM, CAPACIDADE PARA 450 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
75	1	10,00	UN	6430	COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, REGULAGEM DE ABERTURA, PARA USO ESCOLAR			
76	1	150,00	UN	7686	CORRETIVO; LIQUIDO, ATOXICO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE AGUA; FRASCO COM 18 ML; CERTIFICADO PELO INMETRO			
77	1	200,00	UN	2397	DVD-R, PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE			
78	1	150,00	CX	2398	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM 100 GRAMAS E NO MINIMO 110 UNIDADES			
79	1	100,00	UN	19088	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ATOALHADO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES			
80	1	200,00	UN	19089	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), BORDADO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES			
81	1	1.000,00	UN	19090	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM GLITER, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES			
82	1	200,00	UN	19091	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), COM METALICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60CM, DIVERSAS CORES			
83	1	800,00	UN	19092	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), ESTAMPADO, DIVERSAS ESTAMPAS (ONCA, ZEBRA, GIRAFÁ, JOANINHA, CAVEIRA, FLORES, CORACAO, ESTRELA, MINI POA, LISTRADO, XADREZ), 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES			
84	1	100,00	UN	19093	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), GRAFIATO, 2MM ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES			
85	1	800,00	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES			
86	1	500,00	UN	2401	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO 310 X 410 MM; NA COR AMARELO OURO			
87	1	50,00	CX	7687	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; (240X340)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO, EMBALADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES			
88	1	1.000,00	UN	2403	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 200X280 MM (LARG X ALT); NA COR PARDÁ			
89	1	500,00	UN	7689	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO CARTA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X162) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA			
90	1	1.000,00	UN	7690	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO OFICIO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 114X229 MM (LARG X ALT); NA COR			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					BRANCA			
91	1	1.500,00	UN	7688	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 229X324 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA			
92	1	5,00	UN	2407	ESCALIMETRO TRIANGULAR, 30 CM, POLIPROPILENO, ESCALA TRIANGULAR DE PRECISAO INJETADA, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZACAO DAS ESCALAS. ESCALAS: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125, DIMENSAO 320MMX25			
93	1	10,00	PCT	21245	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 07MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 25 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES			
94	1	10,00	PCT	21246	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES			
95	1	5,00	PCT	21247	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES			
96	1	200,00	UN	2408	ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO ALTO CARBONO, COM 09 MM DE LARGURA; MEDINDO 130 MM DE COMPRIMENTO DO CORPO, SISTEMA RETRATIL, COM 3 POSICOES			
97	1	50,00	UN	22396	ESTOJO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM POLIESTER, FECHAMENTO POR ZIPER, DIMENSOES APROXIMADAS 20 X 5 X 5 CM, DIVERSAS CORES			
98	1	20,00	CX	2409	ETIQUETA ADESIVA PARA LASER/INK JET, FOLHA NO TAMANHO A4, BRANCA, COM 03 COLUNAS COM 33 ETIQUETAS; MEDINDO 25,4 X 66,5 MM CADA ETIQUETA. EM CAIXA COM 100 FOLHAS			
99	1	50,00	UN	2410	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO E PLASTICO; TIPO RATINHO			
100	1	100,00	UN	2411	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM; EM ACO INOX			
101	1	50,00	PCT	5210	FECHO PRATICO, MEDINDO 4MM X 11CM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES			
102	1	50,00	UN	12987	FICHARIO COM BASE METALICA COR GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR FUME, FIXADA COM REBITE EM ACO, UTILIZADO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9", MEDIDAS APROXIMADAS: 300X260X182MM			
103	1	200,00	ROL	2415	FITA - TNT COLORIDO SEM FIO LUREX, EM ROLO MEDINDO 03 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DIVERSAS CORES			
104	1	150,00	ROL	2416	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPEL/ADESVO, MEDINDO 19 MM X 30 METROS			
105	1	60,00	ROL	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS			
106	1	60,00	UN	22416	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 48MM X 50 METROS			
107	1	500,00	ROL	2417	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS			
108	1	150,00	ROL	2418	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO GRANDE, MEDINDO 12 MM X 50 METROS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

109	1	120,00	ROL	7691	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO PEQUENO, MEDINDO 12 MM X 33 METROS			
110	1	500,00	ROL	7692	FITA ADESIVA; DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO 18MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME; PARA USO GERAL E PROTECAO PARA PINTURA			
111	1	200,00	UN	22397	FITA CORRETIVA, FORMATO ERGONOMICO, TAMPA PROTETORA, MEDINDO NO MINIMO 4MMX10M			
112	1	20,00	ROL	2420	FITA DE CETIM 100% POLIAMIDA, FACE SIMPLES, LARGURA COM 07 MM, ROLO COM 100 METROS, Nº 01, DIVERSAS CORES			
113	1	20,00	ROL	2208	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 22 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, Nº 5, CORES DIVERSAS			
114	1	20,00	ROL	3974	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 30 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, CORES DIVERSAS			
115	1	20,00	ROL	2421	FITA FLORAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 01 CM, ROLO COM 27 METROS, DIVERSAS CORES			
116	1	10,00	UN	2429	FITA NOVA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 40/48			
117	1	10,00	UN	7587	FITA NYLON NOVA PARA CALCULADORA SHARP, MEDIDAS 13MMX4 METROS, COR PRETA			
118	1	10,00	UN	2424	FITA NYLON NOVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 COM 13 MM X 12 METROS, COR PRETA			
119	1	50,00	UN	2430	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 2,0) CM; NA COR BRANCA			
120	1	80,00	UN	2431	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 3,0) CM; NA COR BRANCA			
121	1	100,00	CX	7695	GIZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; 15 CORES; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; COM 68 GR; CERTIFICADO PELO INMETRO			
122	1	100,00	CX	2433	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10 MM (COMPR. X DIAM.) PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COR BRANCA			
123	1	100,00	CX	2434	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM (COMPR. X DIAM.), PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COLORIDO			
124	1	150,00	UN	2435	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS. DIVERSAS CORES			
125	1	15,00	UN	2436	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.5 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B, EM TUBO COM 12 UNIDADES			
126	1	25,00	UN	2437	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.7 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B EM TUBO COM 12 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

127	1	100,00	UN	2438	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MINIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)			
128	1	5,00	UN	2439	GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; COM CABO ANATOMICO; MEDINDO 29,2 X 7,0 X 18,3 CM; NA COR PRETA; GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); ALCANCE MINIMO DE 70 MM			
129	1	30,00	CX	22417	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DA PERNA 8MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
130	1	10,00	CX	12937	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
131	1	20,00	CX	12938	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
132	1	100,00	CX	2440	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES			
133	1	200,00	CX	7696	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FLANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURACAO RETANGULAR, COMPRIMENTO UTIL DA HASTE COM NO MINIMO 50MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , EXTREMIDADES ACHATADAS, EM CAIXAS COM 50 UNIDADES			
134	1	30,00	PCT	17465	INDICES PARA FICHARIO, EM CARTAO MARMORIZADO DE 6" X 9"MM, ORDENADOS DE A/Z, DIMENSOES APROXIMADAS 15,3 X 22,8CM, PACOTE COM 26 LETRAS			
135	1	10,00	JOG	5179	JOGO DE CORDA DE NYLON PARA VIOLAO, TENSAO MEDIA, CONTENDO 06 CORDAS			
136	1	20,00	PCT	19094	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 0, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 1,5CM, COMPRIMENTO 2,5CM, PACOTE COM 100 UN, DIVERSAS CORES			
137	1	20,00	PCT	19095	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 2, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 2,5CM, COMPRIMENTO 2,0CM, PACOTE COM 50 UN, DIVERSAS CORES			
138	1	100,00	UN	9061	LACO PRONTO, EM PLASTICO, DIVERSAS CORES, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA			
139	1	100,00	UN	7697	LAPIS BORRACHA, COMPOSICAO ECOLAPIS E BORRACHA, 17,50 CM X 7,00MM, PESO MINIMO DE 10 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC			
140	1	120,00	CX	7698	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC			
141	1	100,00	CX	7699	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC			
142	1	50,00	UN	10658	LAPIS DELINEADOR PARA MAQUIAGEM ARTISTICA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CARTELA COM 03 UNIDADES, DIVERSAS CORES			
143	1	800,00	UN	7700	LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
144	1	50,00	UN	2456	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,5MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL			
145	1	50,00	UN	2457	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,7MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL			
146	1	100,00	UN	2464	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM			
147	1	50,00	UN	7701	LIVRO PONTO GRANDE COM 50 FOLHAS, FORMATO 215 X 315 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, NA COR VERDE			
148	1	50,00	UN	7702	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 154X216 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, COR PRETA E AZUL			
149	1	10,00	UN	2467	LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS OFICIO, CAPA DURA DE PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET. PAPEL INTERNO OFF-SET 63G/M2, FORMATO 218 X 319 MM, COM 50 FOLHAS NUMERADAS			
150	1	150,00	CX	7703	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS, EM CAIXA DE 90 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO			
151	1	30,00	UN	22394	MOCHILA INFANTIL, TAMANHO MINIMO 15 POLEGADAS, MATERIAL POLIESTER E PVC, FECHO POR ZÍPER E DIVISÓRIA INTERNA, BOLSO FRONTAL E BOLSO LATERAL, ALÇA PARA AS MÃOS, ALÇA DE COSTAS AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES.			
152	1	30,00	UN	22395	MOCHILA JUVENIL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM POLIESTER, BOLSOS NAS LATERAIS, BOLSO PRINCIPAL E BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, ALÇA DE MAO, ALÇA DAS COSTAS ACOLCHOADA E AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES			
153	1	55,00	UN	983	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 20 X 30 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

154	1	50,00	UN	984	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 30 X45 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
155	1	50,00	UN	985	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 45 X 60 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
156	1	20,00	UN	7960	PALHETAS PARA VIOLAO OU GUITARRA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE 1,20MM, DIVERSAS CORES			
157	1	80,00	PCT	2473	PALITO (ESPETINHO); DE MADEIRA; NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; PARA PETISCO; MEDINDO 25 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES			
158	1	80,00	UN	2474	PALITO DE PICOLE, COM 11,5 X 01 CM, PONTA ARREDONDADA, EM MACOS COM 100 UNIDADES			
159	1	200,00	ROL	2475	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, EM ROLO DE 45CM X 25 M			
160	1	200,00	UN	2476	PAPEL CAMURÇA; EM FOLHA, MEDINDO 60X40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; DE DIVERSAS CORES			
161	1	500,00	UN	2479	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; EM FOLHA, PESANDO 240G/M2; MEDINDO 50X66 CM; UMIDADE ENTRE 07 A 11%; DIVERSAS CORES			
162	1	250,00	UN	2480	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; EM FOLHA FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85,0 X 100,0 CM; DE DIVERSAS CORES			
163	1	500,00	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES			
164	1	180,00	UN	2482	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA DE 20 G/M2; DIVERSAS CORES			
165	1	400,00	UN	2483	PAPEL DUPLICOLOR (DUPLA FACE) - 48 X 66 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA 180G/M2, DIVERSAS CORES			
166	1	100,00	UN	2484	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA, TAMANHO DA FOLHA: 50 X 60 CM, GRAMATURA 50G/M², DIVERSAS CORES			
167	1	10,00	PCT	19038	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE, 180G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS			
168	1	20,00	ROL	22418	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M², MEDINDO 60 CM DE ALTURA POR 140 M			
169	1	20,00	ROL	22419	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M², MEDINDO 120 CM DE ALTURA POR 200 M			
170	1	250,00	UN	2489	PAPEL LAMINADO, EM FOLHAS MEDINDO 60X50 CM. DIVERSAS CORES			
171	1	80,00	UN	2490	PAPEL MANTEIGA; COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM FOLHA; GRAMATURA DE 35G/M²; COM MEDIDA DE 50X70CM; NA COR BRANCA; COM TONALIDADE SEMITRASPARENTE			
172	1	100,00	UN	2491	PAPEL MICRO-ONDULADO; COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA; MEDINDO 50 X 80 CM; PESANDO 140G/M2; DIVERSAS CORES			
173	1	15,00	ROL	22420	PAPEL PARA PRESENTE, EM PAPEL COUCHE, EM ROLO COM 60 CM DE ALTURA POR 100 M., DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
174	1	120,00	UN	2493	PAPEL PARANA Nº 80, 625G/M², 80X100 CM, EM FOLHA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,3 MM. COR NATURAL			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

175	1	330,00	CX	10641	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS			
176	1	10,00	CX	10642	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO CARTA; MEDINDO (216X279)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS			
177	1	5,00	RES	10643	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA			
178	1	20,00	CX	10640	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 05 RESMAS			
179	1	50,00	UN	7731	PAPEL TERMICO PARA EMISSAO DE COMPROVANTE DE REGISTRO PONTO DO TRABALHADOR LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO DE 300 M, GRAMATURA ENTRE 56 E 58 GR/M2, DIAMETRO MAXIMO (DO ROLO) DE 160 MM, PAPEL COM DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS			
180	1	50,00	CX	2499	PAPEL VERGE, FORMATO: A4 (210MM X 297MM), PESANDO 180G/M2, CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS			
181	1	20,00	UN	7708	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA			
182	1	100,00	UN	7709	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA			
183	1	800,00	UN	20308	PASTA CLASSIFICADORA, COM LOMBO REGULAVEL EM CARTAO DUPLO 480G/M2 COM GRAMPO DE PLASTICO GRANDE, FORMATO 350 X 230MM, COR CINZA			
184	1	200,00	UN	2501	PASTA COM ABA E ELASTICO DE POLIPROPILENO; MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, ESPESSURA DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					0,70 MM, DIMENSAO MINIMA DE 215X350 MM; COM ILHOSES DE METAL; CRISTAL			
185	1	200,00	UN	2502	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS			
186	1	200,00	UN	2506	PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES			
187	1	300,00	UN	7711	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 20 MM			
188	1	300,00	UN	7712	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 35 MM			
189	1	20,00	UN	2509	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA			
190	1	80,00	UN	2510	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA			
191	1	50,00	UN	17464	PASTA SANFONADA MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, COM 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO, ESPESSURA 0,50MM, TRANSPARENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 330MM LARGURA X 240MM ALTURA			
192	1	1.200,00	UN	2511	PASTA SUSPENSAS; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA			
193	1	50,00	CX	2512	PERCEVEJO; DE ACO LATONADO (DOURADOS); COM CABECA DE 09 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES			
194	1	30,00	UN	21232	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METALICA E APOIO EMBORRACHADO, COM GUIA DE CENTRALIZACAO DAS FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, 2 FUROS, ENTRE FUROS: 80MM, COM GAVETA PARA RESIDUOS, PARA PERFURACAO DE ATÉ 65 FOLHAS, PRETO			
195	1	100,00	UN	21233	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METALICA, COM GAVETA COLETORA DE RESIDUOS, 2 FUROS, ENTRE FUROS: 80MM, PARA PERFURACAO DE ATÉ 20 FOLHAS			
196	1	150,00	UN	2516	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE; COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

197	2515	200,00	UN	2515	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES			
198	1	100,00	UN	2518	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIROLA ALUMINIO. Nº 04			
199	1	50,00	UN	2519	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIROLA ALUMINIO. Nº 08			
200	1	50,00	UN	2520	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIROLA ALUMINIO. Nº 10			
201	1	50,00	UN	2521	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIROLA ALUMINIO. Nº 14			
202	1	50,00	UN	2522	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIROLA ALUMINIO. Nº 18			
203	1	100,00	UN	7716	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR ROSA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
204	1	300,00	UN	7714	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
205	1	150,00	UN	7715	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR LARANJA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
206	1	250,00	UN	7713	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR VERDE; CERTIFICADO PELO INMETRO			
207	1	50,00	UN	20297	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECERREGAVEL V-BOARD (WBS-VBM), TINTA LIQUIDA, PONTA EM POLIESTER 6MM, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO (REFIL SUBSTITUIVEL). CORES DIVERSAS			
208	1	30,00	UN	2527	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO. Nº 02			
209	1	100,00	UN	2528	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO. Nº 12			
210	1	50,00	UN	7717	PISTOLA APLICADORA GRANDE, DE TERMOPLASTICO, MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE PARA BASTAO DE COLA QUENTE DE 11 MM DE DIAMETRO, BIVOLT E POTENCIA 40 WATS			
211	1	50,00	UN	7718	PISTOLA APLICADORA PEQUENA, DE TERMOPLASTICO, PARA BASTAO DE COLA QUENTE FINO DE 7 MM, PARA TENSÃO BIVOLT E POTENCIA 15 WATS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

212	1	50,00	ROL	2532	PLASTICO DE POLIPROPILENO, PARA ENCAPAR, COM 45 CM X 02 METROS, DIVERSAS CORES			
213	1	100,00	UN	2533	PRANCHETA PORTATIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME			
214	1	100,00	UN	17463	PRANCHETA TAMANHO A4/OFCIO, EM MDF, COM PRENDEDOR METALICO, PONTAS ARREDONDADAS DIMENSOES APROXIMADAS 330X230X3MM			
215	1	50,00	UN	1644	QUADRO MAGNETICO, MOLDURA EM ALUMINIO, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 60 CM, PESO APROXIMADO DE 5,6 KG. COR BRANCA.			
216	1	50,00	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM			
217	1	250,00	UN	2534	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X76) MM, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS			
218	1	250,00	PCT	2535	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS			
219	1	250,00	UN	21244	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 76 X 102 MM, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS			
220	1	15,00	BLC	2536	RECIBO COMERCIAL, SEM CANHOTO, PEQUENO, MEDIDAS MINIMAS DE 140X90 MM, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS			
221	1	100,00	UN	20298	REFIL (TINTA) PARA MARCADOR (PINCEL) DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML, TINTA LIQUIDA. DIVERSAS CORES.			
222	1	250,00	UN	2548	REGUA DE USO ESCOLAR, MATERIAL DE MADEIRA DE PINNUS, TIPO RETA, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COM 30 CM DE COMPRIMENTO			
223	1	150,00	UN	2549	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL			
224	1	5,00	UN	2554	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642			
225	1	5,00	UN	3789	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009)			
226	1	1.000,00	UN	19019	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO; MEDINDO NO MINIMO (23X31) CM (LARG.X ALT); 0,25 MICRAS; TRANSPARENTE, SEM FUROS			
227	1	30,00	UN	20299	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIESTIRENO, NA COR PRETA PARA FITAS DE 12, 19 E 25MM DE LARGURA, BASE ANTIDERAPANTE, E CORTANTE DE FITA EM ACO INOX E RECUADO			
228	1	1.000,00	MT	22421	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES			
229	1	200,00	ROL	22422	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES			
230	1	300,00	UN	2565	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA			
231	1	100,00	UN	7719	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
232	1	100,00	UN	5222	TESOURA PROFISSIONAL ACO INOX 10", CABO DE POLIPROPILENO EMBORRACHADO, LAMINA DE ACO INOX Nº 10, ESPESSURA 3,0MM, (C X L X A): 290 X 105 X 15 MM.			
233	1	100,00	UN	2567	TINTA ACRILICA FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; COM ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO; ATOXICO, SOLUVEL EM AGUA; EXCELENTE ADERENCIA, SECAGEM ENTRE 20 E 30 MINUTOS; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, VIDRO JATEADO, ISOPOR, METAL E ETC.; ACONDICIONAMENTO EM POTE PLASTICO, CONTENDO 37 ML; CORES DIVERSAS			
234	1	50,00	UN	2153	TINTA FACIAL; COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTES DE 15 ML; APRESENTADA EM BLISTER COM 6 POTES; CORES SORTIDAS			
235	1	250,00	FRA	7720	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CORES DIVERSAS; CERTIFICADO PELO INMETRO			
236	1	50,00	FRA	7722	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, NA COR AZUL			
237	1	50,00	FRA	7721	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, PARA CARIMBO; NA COR PRETA			
238	1	50,00	KIT	10657	TINTA PARA PINTURA FACIAL, KIT COM 10 POTES COM 04 GRAMAS CADA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, DIVERSAS CORES			
239	1	80,00	UN	10656	TINTA TEMPORARIA PARA CABELO, FLUORESCENTE, EM SPRAY, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 135ML, DIVERSAS CORES			
240	1	15,00	UN	6431	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 GRAUS COM REGUA			
241	1	50,00	UN	2576	UMEDECADOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA			

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para “**FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023.**

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2693	3.3.90.30.16
00	03/01	000	2.064	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC 03.001.04.122.0003.2.064	62	3553	3.3.90.30.16
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	3552	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	3554	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	3555	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2242	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	3556	3.3.90.30.16
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2955	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	226	3557	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais	294	3558	3.3.90.30.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				05.002.13.392.0017.2.018			
--	--	--	--	--------------------------	--	--	--

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	3559	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2381	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	3560	3.3.90.30.16
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	3561	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	3120	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	3562	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	3563	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	3564	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	792	3188	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	3565	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.065	CAPS I 06.001.10.301.0019.2.065	705	3566	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 06.001.10.301.0019.2.066	727	3567	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	3568	3.3.90.30.16
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	370	3569	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	476	3570	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	3571	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	503	3572	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	3573	3.3.90.30.16
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2910	3.3.90.30.16
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	2711	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	3574	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	988	3575	3.3.90.30.16
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	989	2615	3.3.90.30.16
07	10/01	000	2.111	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Idosos 10.001.08.241.0011.2.111	948	3576	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	---------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRINC.		
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	3577	3.3.90.30.16
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	3578	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	3579	3.3.90.30.16

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	3580	3.3.90.30.16

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 38/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM
ÂMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 10 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 435.867,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO Nº 233/2022. Em conformidade com o resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro, o, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subseqüentemente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com o Edital do Pregão Eletrônico nº 43, de 26 de maio de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital e o processo licitatório, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de escudeiros, motorista, trator de esteira e caminhão truck (6x4 (hora trabalhada), à empresa: T L Dozzati - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.688.489/0001-02, inscrição estadual nº 25794399, com o valor total de R\$ 195.366,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 25 de Abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Pires - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do prazo das propostas a partir das 08h00min do dia 27 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 10 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 435.867,80.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, por meio da Pregoeira, Iana Roberta Schmidt, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa "aberto e fechado", para ampla concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (tablets), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme as Resoluções SESA nº 773/2019, 1071/2021 e 1070/2021, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 27 de abril de 2022, às 08h e 10h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para revisão do presente edital, conforme item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0001-54. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Pregão Eletrônico na íntegra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de abril de 2022. Iana Roberta Schmidt, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
DATA: 04/04/22 ABERTURA: 20/04/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
DATA: 04/04/22 ABERTURA: 20/04/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
DATA: 01/04/22 ABERTURA: 19/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 09:00HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100% (CEM POR CEMTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE BACKUP, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
DATA: 01/04/22 ABERTURA: 19/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 09:00HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100% (CEM POR CEMTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE BACKUP, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
CONTRATO Nº 63/2022 - Dispensa de Licitação nº 21/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Objeto: contratação de Empresa especializada para execução de ações de capacitação continuada para os membros do CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Coronel Vívda, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo e demais especificações constantes neste contrato. Valor total: R\$ 10.450,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 18 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital Concorrência Pública nº 02/2022. Objeto: alienação de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vívda, sem aplicação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3119/2021, de 22 de dezembro de 2021. Pagamento parcelado em até 50 meses. Prazo de vigência: 10 anos. Alterar: Município de Coronel Vívda, COMPRADORA.

CONTRATO	COMPRADORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
502092	PAI HANO TRANSPORTES ROÇARIOS EIRELI	16.813.850/0001-25	600.000,00
510202	D. STERN - SERVIÇOS DE TERMOALVENAGEM E TRANSPORTE	39.767.251/0001-31	110.500,00
502092	V W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	81.460.500/0001-50	130.500,00
502092	CRISTIAN MAQUINAS ADORES LTDA	13.937.387/0001-07	79.000,00
542092	QUARETTA MARQUESE E MOVEL LTDA	13.022.805/0001-56	80.200,00
592092	JAD EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	38.232.210/0001-34	113.500,00

Coronel Vívda, 18 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-PR
AVISO DE REABERTURA - EDITAL ALTERADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a REABERTURA da Tomada de Preços nº 03/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR - ETAPA 2, conforme planilhas, projetos e memoriais. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 14:00 horas do DIA 12 DE MAIO DE 2022 na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fica corrigida a tabela de intervalo de admissibilidade do BDI, utilizada para a formulação da proposta. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de abril de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 109/2022
Nomeia o Senhor VINÍCIUS SAMPAIO DE LIMA como CHEFE DA AGRICULTURA FAMILIAR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 25 de abril de 2022 o senhor VINÍCIUS SAMPAIO DE LIMA, portador do CPF nº 063.780.549-67, para exercer as funções do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CC-5, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 ABRIL DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 108/2022
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM ATENÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, considerando a Lei Municipal nº 2.610/2017, considerando a necessidade de firmar termos de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor; Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de uma Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento destinado a promover e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

CENI FERST	PRESIDENTE	1455-9
RAMÃO MARQUES NETO	VICE PRESIDENTE	1294-7
EDSON LUIZ MODENA	SECRETÁRIO	2306-6
RODRIGO MENDES DA SILVA	MEMBRO	2409-6
MATHEUS DUGLAS ARRUDA	MEMBRO	2854-1
GLESMERY CARNEIRO FLORES	MEMBRO	949

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

MAIKON DANIEL BYGUNS	MEMBRO	2970-9
LEANDRO CARDOSO DA SILVA	MEMBRO	2724-3
FRANCIELEN SENHOR	MEMBRO	2349-3
ROSICLEIA RAMOS	MEMBRO	1419-2
MARILUCIA GONZAGA DE FREITAS	MEMBRO	2743-6
CLAUDIMIR LUIZ TRETTO	MEMBRO	1478-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 106/2022

Concede Licença Sem Remuneração, a servidora LOURDES APARECIDA ARRUDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 48217;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora LOURDES APARECIDA ARRUDA, portadora da matrícula Nº 2360-9, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.
Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 26/04/2022 findando em 24/04/2024, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, imprimeitavelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 107/2022

Concede Licença especial, a servidora MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA: A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 48208;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 09 (nove) meses a Servidora MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA, portadora da matrícula nº 1474-5
Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 25/04/2022 findando em 23/07/2022, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, imprimeitavelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI Nº 2777/2022

Extingue o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, do quadro de cargos e vagas da Câmara Municipal de Clevelândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia Estado do Paraná, aprovou e eu, Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera as leis nºs 2.713/2019 e 2.714/2019, a fim de extinguir o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica excluído o cargo de Assessor Jurídico nos Anexos I, II e III da Lei n. 2.713, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica excluído o cargo de Assessor Jurídico no Anexo IV da Lei n. 2.714, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei n.04/2022-I de autoria da Mesa Diretora /2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 137/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA, em virtude de o mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1614/99, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE ABRIL DE 2022

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

55/2022	J&D EMPREENDIMENTOS LOCACOES LTDA	E 38.032.210/0001-34	113.500,00
---------	--------------------------------------	----------------------	------------

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DFC8CFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 03/2022. Objeto: alienação de imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3116/2021, de 22 de dezembro de 2021. Pagamento: parcelado, em até 60 meses. Prazo de vigência: 10 anos. Alienante: Município de Coronel Vivida. COMPRADORA:

CONTRATO	COMPRADORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM SUBSÍDIO DE 50%*
56/2022	ALGERI & ORLANDINI LTDA	22.183.568/0001-28	465.650,00	265.650,00
57/2022	SANDRI E SILVA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	38.006.403/0001-10	90.000,00	55.000,00
58/2022	CENTRO EDUCACIONAL CNV LTDA	40.195.727/0001-96	302.000,00	182.000,00
59/2022	LEONARDO FERREIRA PAES - MÓVEIS	30.434.063/0001-17	50.100,00	30.100,00
60/2022	AVR IND DE ESTAMPARIA E COM LTDA	19.299.806/0001-50	202.000,00	102.000,00
61/2022	G. BATISTA DE MORAES	34.770.494/0001-05	160.000,00	80.000,00
62/2022	MULTIPLS SERVICOS DE PINTURA EIRELI	31.313.100/0001-00	162.900,00	82.900,00

*subsídio de 50% sobre o valor mínimo inicial, aprovado pelo CODEEM.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2279E9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 63/2022 – Dispensa de Licitação nº 21/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Objeto: contratação de Empresa especializada para execução de ações de capacitação continuada para os membros do CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo e demais especificações constantes neste contrato. Valor total: R\$ 10.450,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AFD2EE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO REABERTURA

AVISO DE REABERTURA - EDITAL ALTERADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a REABERTURA da Tomada de Preços nº 03/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR – ETAPA 2, conforme planilhas, projetos e memoriais. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 14:00 horas do DIA 12 DE MAIO DE 2022 na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fica corrigida a tabela de intervalo de admissibilidade do BDI, utilizada para a formulação da proposta. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:FC41CE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Pregoeira, Iana Roberta Schmid, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa “aberto e fechado”, para ampla concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (tablets), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme as Resoluções SESA nº. 773/2019, 1071/2021 e 1070/2021, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 27 de abril de 2022, as 08h e 10h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para revisão do presente edital, conforme item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0001-54. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Pregão Eletrônico na íntegra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

IANA ROBERTA SCHMID,
Pregoeira.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:89B202E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 10 de maio de 2022. VALOR

MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 435.867,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:009BF548

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2022**

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

DATA: 04/04/22 ABERTURA: 20/04/22 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	5,10	20.400,00
2	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	4,65	18.600,00
3	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	4,20	16.800,00
4	VIACAO SAN GENARO LTDA	6,17	24.680,00
5	VIACAO SAN GENARO LTDA	5,90	44.250,00
6	VIACAO SAN GENARO LTDA	5,45	27.250,00
7	VIACAO SAN GENARO LTDA	8,95	35.800,00
8	VIACAO SAN GENARO LTDA	7,45	55.875,00
9	VIACAO SAN GENARO LTDA	7,10	127.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VIACAO MANIATUR LTDA - ME	02.255.414/0001-97	55.800,00
VIACAO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	315.655,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 371.455,00 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 20 de abril de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

DATA: 04/04/22 ABERTURA: 20/04/22 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	5,10	20.400,00
2	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	4,65	18.600,00
3	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	4,20	16.800,00
4	VIACAO SAN GENARO LTDA	6,17	24.680,00

5	VIACAO SAN GENARO LTDA	5,90	44.250,00
6	VIACAO SAN GENARO LTDA	5,45	27.250,00
7	VIACAO SAN GENARO LTDA	8,95	35.800,00
8	VIACAO SAN GENARO LTDA	7,45	55.875,00
9	VIACAO SAN GENARO LTDA	7,10	127.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VIACAO MANIATUR LTDA - ME	02.255.414/0001-97	55.800,00
VIACAO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	315.655,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 371.455,00 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:86D3A77E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ZERO KM.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 308.100,00 (trezentos e oito mil e cem reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C4BA7C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO 002/2022**

Retificação do Edital do Chamamento 002/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM CAPACIDADE OPERACIONAL SUFICIENTE PARA PRESTAÇÃO, NO ÂMBITO DO SUS, DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PACIENTES COM DÉFICIT INTELLECTUAL, TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

1. A data para abertura do edital é a do dia 11 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 26/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de combustível tipo Diesel S10. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 11/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 11/05/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcids.pr.gov.br/>. Rafaela Schreiner - Pregoeira.

38694/2022

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
AVISO DE REABERTURA

EDITAL ALTERADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a REABERTURA da Tomada de Preços nº 03/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR – ETAPA 2, conforme planilhas, projetos e memoriais. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 14:00 horas do DIA 12 DE MAIO DE 2022 na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fica corrigida a tabela de intervalo de admissibilidade do BDI, utilizada para a formulação da proposta. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de abril de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

39164/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, por meio da Pregoeira, Iana Roberta Schmid, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa "aberto e fechado", para ampla concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (tablets), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme as Resoluções SESA nº. 773/2019, 1071/2021 e 1070/2021, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 27 de abril de 2022, às 08h e 10h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para revisão do presente edital, conforme item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0001-54. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Pregão Eletrônico na íntegra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de abril de 2022. Iana Roberta Schmid, Pregoeira.

39274/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 10 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 435.867,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

39314/2022

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação do Edital do Chamamento 602/2022

Objeto: credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde, de pessoas jurídicas que tenham capacidade operacional suficiente para prestação, no âmbito do SUS, de serviços de atendimentos a pacientes com déficit intelectual, transtorno global de desenvolvimento e múltiplas deficiências, residentes no município de Dois Vizinhos. 1. A data para abertura do edital é a do dia 11 de maio de 2022. 2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

39042/2022

Farol

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO A Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ. 95.640.124/0001-48, torna público que foi concedida pelo IAT a Licença Ambiental de Operação nº 268062 do lavador em geral para fins de lavagem dos veículos da frota municipal, localizado no Lote de Terras nº K-2A-Rem, entre a rua Bahia e prolongamento da rua Goiás, perpendicular à rua Sergipe, s/n, no município de Farol, Estado do Paraná, Brasil. Farol, 20 de abril de 2022.

39252/2022

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 27/2022

Processo Administrativo nº 41/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 06 de maio de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 20 de abril de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Pregoeiro

38657/2022

Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 036/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51

Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$1.269.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Data: 20/04/2022.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CONTRATADA

39100/2022

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - Paraná

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 10 de Maio de 2022, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob-regime de Preço Global, de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL¹

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/04/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/05/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/2022, às 08h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 435.867,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



¹ Art. 2º, §3º, II, “b) No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)
<http://amsop.com.br/municipios>